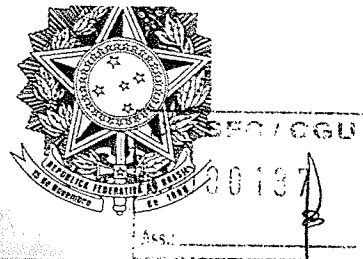


Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRETARIA-EXECUTIVA/MCT

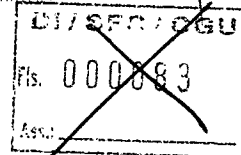
Exercício: 2012

Processo: 01200.001274/2013-55

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201305809

UCI Executora: SFC/DICIT - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia



Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305809, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria-Executiva/MCTI, a qual agrega a gestão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA, Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa-SCUP e Assessoria de Coordenação das Unidades de Pesquisa-SCUP e consolida as demais unidades de sua estrutura, nos termos da Decisão Normativa TCU n.º 124/2012.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.



2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste Relatório de Auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares, apresentados pela Secretaria-Executiva/MCTI, por meio do Processo nº 01200.001274/2013-55.

O Processo de Contas apresentado pela Secretaria-Executiva/MCTI foi instruído com as seguintes peças:

- Rol de Responsáveis da Secretaria-Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa e da Assessoria de Coordenação das Unidades de Pesquisa, dos quais verificaram-se a conformidade com o modelo disposto no Anexo II da DN TCU nº 124/2012 e com os artigos 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010;

- Relatórios e pareceres de instâncias obrigadas a se pronunciarem sobre as contas ou sobre a gestão:

- Relatório conclusivo de instância que, de acordo com o contrato de gestão, seja responsável pela avaliação dos resultados obtidos com a execução do referido contrato; e

- Relatório do órgão, instância ou área de correição com relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período a que se refere o relatório de gestão com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Quanto ao Relatório conclusivo de avaliação dos resultados obtidos com a execução dos contratos de gestão firmados, especificado no item 3 do Anexo III da DN TCU nº 124/2012, verificou-se que a SEXEC/MCTI juntou ao processo, às fls 53 a 54, Despacho emitido pela Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa no qual relatou-se que, até 31.03.2013, somente o Relatório da Comissão de Avaliação referente ao IMPA-OS encontrava-se assinado. Relatou-se também que os Relatórios das



comissões do CNPEM e RNP-OS encontravam-se em revisão e que as comissões de avaliação do CGEE-OS e IDSM-OS ainda não haviam se reunido. No referido despacho a SCUP solicita prazo extra para apresentação dos conteúdos solicitados na DN TCU nº 119/2012.

000138

Por meio do Ofício nº 36/2013-AECI, de 23.07.2013, informou-se que os Relatórios das comissões de avaliação referentes ao CNPEM, RNP e IDSM foram concluídos e aprovados e que constavam do CD anexo ao Ofício. Informou-se, ainda, que o Relatório referente ao CGEE estava em fase final de avaliação interna no âmbito do MCTI.

Em função do informado pelo MCTI, juntaram-se ao processo de contas cópia do Ofício nº 36/2013 e da documentação referente ao CNPEM, RNP, IDSM e IMPA, as quais constituíram as fls. 56 a 136.

Em relação aos Relatórios de Gestão apresentados pela SEXEC/MCTI e unidades agregadas, verificaram-se inconsistências em seus conteúdos, a saber:

- Para vários itens do Anexo II da DN/TCU nº 119/2012 informou-se que a situação não aplicava à UJ sem apresentar, contudo, os motivos da não aplicação;
- Para vários itens do Anexo II da DN/TCU nº 119/2012 deixou-se de abordar a totalidade do conteúdo determinado;
- Para vários itens do Anexo II da DN/TCU nº 119/2012 deixou-se de apresentar análise crítica ou a análise crítica apresentada não abordou a totalidade do conteúdo solicitado pelo TCU.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das ações de maior materialidade executadas pelas Unidades Jurisdicionadas que integram o processo de contas apresentado pela Secretaria-Executiva/MCTI.

Secretaria-Executiva

Secretaria-Executiva – UG 240112				
Programa	Ação	Meta Física		
		Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2021	6995	Projeto apoiado: 10	24	240%
2059	2463	Projeto apoiado: 1	1	100%
2106	4210	Política mantida: 1	1	100%



Secretaria-Executiva – UG 240112				
Programa	Ação	Meta Física		
		Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2021	6995	17.879.483,00	15.448.734,91	86,4%
2059	2463	2.785.374,69	2.057.689,27	73,8%
2106	4210	9.754.885,00	6.744.810,09	69,1%

A implementação das ações sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva ocorreu por meio de Termo de Cooperação, instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de créditos orçamentários entre órgãos, autarquias e fundações públicas integrantes da Administração Pública Federal. Desse modo, os montantes de despesa empenhada e liquidada apresentados no quadro anterior referem-se à totalidade dos recursos executados pelos órgãos e entidades beneficiários dos recursos descentralizados pela SEXEC/MCTI.

Quanto ao alcance das metas físicas, observou-se que na Ação 6995 houve superação da meta física em 140%. Sobre o assunto, a SEXEC/MCTI informou que, nas tratativas acerca do estabelecimento da Meta Física, foi considerado o aumento experimentado pelo orçamento, que foi da ordem de 60% em relação ao exercício de 2011, de modo que a Meta Física do exercício de 2012 deveria ter sido registrada como sendo 16 projetos e não apenas 10. Contudo, no momento do registro da Meta Física, inadvertidamente manteve-se o número do exercício de 2011. Informou, ainda, que considerando a explicação anterior, a superação real verificada teria correspondido a 50%. Essa superação pode ser atribuída a um perfil de demandas apresentadas ao MCTI que não guarda simetria com o estimado na fase de planejamento.

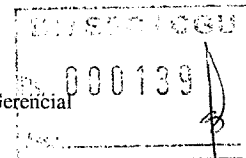
Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das ações de maior materialidade da SCUP, responsáveis por 78,85% da execução financeira no exercício de 2012 e de outras duas ações, 7306 e 12C9, que apresentavam defasagem tanto nas metas físicas quanto financeiras.

Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP - 240113				
Programa	Ação	Meta Física		
		Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2021	4192	Pesquisa realizada (unidade): 207	306	147,83%
	4655	Serviço implantado (unidade): 4	13	325%
	13CL	Unidade implantada (% de execução física): 5	5	100%
	4122	Artigo publicado (unidade): 31	31	100%
	7306	Sistema aperfeiçoado (unidade): 2	1	50%
	12C9	Unidade recuperada (unidade): 7	6	85,71%

Fonte: Relatório de Gestão 2012 da SCUP, confirmados em consulta ao SIAFI Módulo Gerencial.

Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP - 240113				
Programa	Ação	Meta Financeira		
		Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2021	4192	66.125.860,00	66.125.860,00	100%
	4655	19.628.950,00	19.628.950,00	100%
	13CL	15.203.870,00	15.203.870,00	100%
	4122	13.749.360,00	13.549.360,00	98,85%
	7306	895.542,00	633.623,00	70,75%
	12C9	2.746.943,00	1.028.030,00	37,42%



Da análise destes dois quadros, verifica-se que, das seis ações analisadas, duas não tiveram suas metas físicas atingidas – ações 7306 e 12C9, o assunto é tratado em ponto específico do Relatório CGU nº 201305986, referente a Avaliação Anual de Contas da SCUP/MCTI. Em relação às outras quatro ações (4192, 4655, 13CL e 4122), conforme análise crítica do gestor, constante do Relatório de Gestão 2012 da SCUP, nas páginas 84 e 85, a unidade informou que “as metas físicas foram ultrapassadas significativamente” em relação ao que havia sido previsto no início do exercício.

Em relação à meta financeira, das seis ações, em três delas (4122, 7306 e 12C9) não houve o cumprimento das metas. Mais especificamente, na Ação 4122, como a respectiva meta física foi cumprida integralmente, houve, na verdade, um gasto menor do que se previu. Já em relação às Ações 7306 e 12C9, o assunto será tratado em ponto específico deste Relatório. As outras três ações (4192, 4655 e 13CL) tiveram suas metas financeiras integralmente cumpridas. Além disso, houve um baixo percentual de restos a pagar não processados, da ordem de 3%, conforme pesquisa ao SIAFI Módulo Gerencial.

Diante do apresentado, para a amostra em questão, conclui-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados para o exercício de 2012, apresentaram um percentual satisfatório de execução.

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das ações de maior materialidade da SPOA, responsáveis por 73,05% da execução financeira no exercício de 2012. As ações selecionadas não possuem metas físicas por serem ações de natureza administrativa padronizada.

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração				
Programa	Ação	Meta Financeira		
		Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
0089	0181	215.028.791	210.715.412	97,9
2106	20TP	460.692.321	454.993.335	98,7

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Nos Relatórios de Auditoria nº 201203584, 201203608 e 201203609, referente respectivamente às contas do exercício de 2011 da SCUP/SEXEC, ASCOF/SEXEC e SEXEC/MCTI consignaram-se recomendações com vistas a reavaliar a possibilidade de utilizar indicadores institucionais, considerando os aspectos de conveniência, oportunidade e utilidades para a instituição de indicadores que permitam avaliar os resultados da gestão. Essas recomendações encontram-se em implementação e estão sendo acompanhadas por meio dos respectivos Planos de Providências Permanente - PPP.

No âmbito da SPOA/MCTI, verificou-se que constaram indicadores para as Coordenações-Gerais que integram sua estrutura, a exceção da Coordenação-Geral de Recursos Humanos-CGRH. Em resposta a questionamento desta CGU, a UJ apresentou



os indicadores desenvolvidos, os quais foram transcritos em item específico deste Relatório.

Quanto à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos-CGRL/SPOA, entendeu-se que os três indicadores apresentados: “Gastos com Diária e Passagens”, “Tempo Médio para Finalização de Processos Administrativos”, e “Tempo Médio do Processo Licitatório” refletem a expressão dos produtos essenciais da UJ, sendo de fácil compreensão e de fácil obtenção de dados.

Conforme Relatório de Gestão, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-CGTI/SPOA definiu, para cada ação prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Órgão, indicador, prazo previsto, tipo de execução e responsável, resultando na proposição de 90 indicadores, distribuídos em cinco temas: Governança de TI, Gestão de TI, Infraestrutura, Central de Serviços e Sistemas e Aplicativos.

Da análise efetuada, observou-se que houve apenas a apresentação das metas desejadas no campo “indicador”, comprometendo principalmente a mensurabilidade. Dos elementos essenciais para a definição de um indicador, observou-se que a descrição de variáveis e formas de cálculo, constaram em apenas 2 dos 10 elementos da amostra, e a metodologia de coleta não foi identificada em nenhum dos casos. Ressalta-se ainda que os “indicadores” apresentados foram muito específicos para uma determinada ação, minimizando a comparabilidade deles e que foram essencialmente voltadas para a medição da eficácia da gestão. A mensuração de aspectos como economicidade, eficiência e efetividade não foi identificada.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei n.º 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o Decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (Decreto n.º 7.866/2012) foi publicado no Diário Oficial da União – DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada.

Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na Lei n.º 12.593/2012, nem no Decreto n.º 7.866/2012, estes foram avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF n.º 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O(s) setor(es) responsável(is) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios, especialmente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O(s) setor(es) responsável(is) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios, especialmente no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi verificada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise por amostragem no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas; essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor tanto durante o Acompanhamento Permanente de Gastos do exercício anterior quanto durante a atual Auditoria Anual de Contas. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão do exercício de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da Unidade estava assim constituído ao término do exercício de 2012:

Quadro 1

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Provimento de cargo efetivo	112	--	--
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	112	--	--
1.4 Servidores cedidos ou em licença	12		
1.4.2 Removidos	--	--	--
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	--	--	--
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	--	--	--
2.3 Funções gratificadas	28	2	1
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	28	--	--

Fontes: Quadros A.6.1, A.6.2 e A.6.3 do Relatório de Gestão

FA

Quadro 2

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de Cargo Efetivo	--	--	--	--	--
1.2 Servidores de Carreira	13	25	39	33	2
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	--	--	--	--	--
2 Provimento de Cargo em Comissão	2	4	3	--	--
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	6	12	18	3	4
2.3 Funções Gratificadas	--	4	10	12	2

Fonte: Quadro A.6.4 do Relatório de Gestão

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante o exercício de 2012:

Quantidade de ocorrências na folha de pagamento	Quantidade de ocorrências verificadas	Quantidade de ocorrências acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor
120	80	70	10

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos no exercício de 2012, assim como nem todos os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo Órgão de Controle Interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
51	00

O assunto é tratado em ponto específico deste Relatório de Auditoria.

Dentre as principais fragilidades nos controles internos administrativos, destacam-se a falta de treinamento no uso do sistema e a intempestividade no lançamento dos atos competentes no Sisac, bem como a verificação prévia dos registros das ocorrências na folha de pagamento.

Como pontos positivos, destacam-se a existência de normativos internos que definem com precisão as competências do setor de pessoal da Unidade e os encaminhamentos dados às determinações exaradas pelo Órgão de Controle Interno.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Com a finalidade de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, para avaliação da gestão das transferências voluntárias no exercício de 2012, considerou-se, no âmbito das competências da CGRL/SPOA/MCTI, os seguintes itens: a) a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências; b) a atuação da UJ para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos, na análise das prestações de contas dos convenientes ou contratados, na fiscalização da execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais; e c) a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências.

Quanto aos controles internos administrativos, verificou-se que, além do SICONV e SIAFI, não há um sistema informatizado específico no Ministério que proporcione o acompanhamento dos atos e fatos relacionados à gestão das transferências voluntárias. Entretanto, os servidores da unidade utilizam-se de planilhas eletrônicas para realização deste acompanhamento. De acordo com a percepção da UJ, este mecanismo tem sido suficiente para o atingimento das competências regimentais da unidade.

A CGRL, dentre outras competências, é responsável pela formalização dos processos de transferências voluntárias e pela análise financeira das prestações de contas. Verificou-se que, no exercício de 2012, houve redução do “estoque de transferências a ser analisado na unidade”, conforme tabela a seguir:

Estoque de transferências com PC aguardando análise em 31.12.11 (A)	PC apresentadas em 2012 (B)	Prestações de contas analisadas em 2012 (C)	Prestações de contas Aprovadas em 2012	Prestações de contas rejeitadas em 2012	Estoque de transferências com PC em 31.12.12 (D) = (A) + (B) - (C)
350	110	145	75	6	315

Fonte: resposta do Gestor à solicitação de auditoria nº 5.

Entretanto, ainda, foi identificado estoque de convênios com vigência expirada registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal –

SIAFI e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV que apresentavam respectivamente saldos de recursos pendentes de análise. Foi verificado que, do total, 151 (cento e cinquenta e um) encontram-se localizados na CGRL, perfazendo 47,93% do estoque.

Para verificação da atuação da UJ na gestão das transferências voluntárias concedidas e respectivas análises das prestações de contas, foi inicialmente extraído quadro resumo com o quantitativo referente ao exercício em análise do SIAFI e SICONV, conforme segue:

	Transferências em 2012	Volume de recursos em 2012 (R\$)	Transferências avaliadas	Recursos avaliados (R\$)	Transferências com irregularidade	Volume com irregularidade (R\$)
SIAFI	14	14.150.950,52	2	4.099.890,52	0	0
SICONV	48	60.209.855,43	2	14.680.408,71	0	0
Total	62	74.360.805,95	4	18.780.299,23	0	0

Fonte: SIAFI e Siconv.

A partir do quadro antecedente, foi selecionada amostra não probabilística composta de 2 convênios e de 2 termos de cooperação, escolhidos pelo critério de materialidade, no valor total de R\$ 18.780.299,23, perfazendo 25,26% do total dos recursos transferidos, conforme quadro a seguir:

Nº da Transferência	Conveniente	Valor (R\$)
761.613	Prefeitura Municipal de Arapongas - Paraná	R\$ 6.906.984,16
673.415	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	R\$ 3.899.890,52
761.656	Secretaria de Educação do Recife	R\$ 7.773.424,55
673.382	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq	R\$ 200.000,00
Total de recursos analisados		18.780.299,23

Da análise dos processos da amostra selecionada, verificou-se que os procedimentos adotados na gestão das transferências e das prestações de contas estavam compatíveis com a legislação aplicável e com as orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Cabe, por oportuno, ressaltar que o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos, bem como as dificuldades na execução do planejamento para a fiscalização da execução do objeto das avenças não foram analisados nesta auditoria, tendo em vista que foge ao escopo de competências da CGRL/SPOA/MCTI.

Quanto à suficiência das estruturas de pessoal, foi verificado que a CGRL, no exercício de 2012, possuía no seu quadro de pessoal 3 servidores efetivos para realizar as atribuições inerentes à gestão de transferências voluntárias, sendo 1 servidor responsável pela atividades de análise das propostas e análise das prestações de contas e dois servidores responsáveis pela acompanhamento dos processos.

Esta situação aqui relatada não se constitui em fato novo, tendo sido já evidenciada no Relatório CGU nº 201203609, referente à Auditoria Anual de Contas do exercício de 2011, que a insuficiência do quadro de pessoal necessário à análise das



prestações de contas é um dos fatores que contribuíram com o incremento dos prazos de análise das prestações de contas. A esse respeito, em manifestação ao conteúdo do relatório preliminar de auditoria a CGRL/SPOA ponderou que em março de 2013 foi possível alocar quatorze novos servidores recém-empossados à época na Divisão de Convênios do MCTI e que tal fato, na visão da unidade, contribuirá para a melhora da situação. De todo modo, cabe ressaltar que este fato – “estoque de convênios com prestações de contas pendentes de análise” – já está sendo tratado por meio do respectivo Plano de Providências Permanente da Unidade.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades foi realizada análise sobre uma amostra não probabilística, sendo adotado o critério de materialidade para escolha dos processos.

Licitação – Geral

Quantidade Total de Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos Processos Licitatórios	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
85	66.304.706,90	02	17.689.999,20	0	0

Dispensa de Licitação

Quantidade Total de Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
04	261.759,70	01	250.920,00	0	0

Inexigibilidade de Licitação

Quantidade Total de Inexigibilidade	Volume total de recursos de Inexigibilidade (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
02	455.400,00	01	312.000,00	0	0

No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Obras a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setORIZADA e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.

A ação de controle objetiva verificar a aderência da SPOA/MCTI aos critérios de sustentabilidade presentes no art. 3º da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.746/2012, e na Instrução Normativa nº 10/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Pesquisaram-se no sítio eletrônico do Comprasnet todas as licitações efetuadas pela unidade no exercício de 2012. Verificou-se 44 processos de compras no exercício em análise. Observando-se o escopo pré-definido de Tecnologia da Informação – TI e Obras, foram selecionados 8 processos. Nas licitações cujos objetos eram correlatos com o escopo, examinou-se cada edital, analisando se havia previsão de critérios de sustentabilidade. Diante desta análise, constatou-se que dos seis processos licitatórios relacionados à TI, o processo nº 05/2012 não atendia aos critérios de sustentabilidade e dos dois processos de obras, ambos atendiam aos critérios de sustentabilidade.

Mais especificamente, o edital do Pregão Eletrônico nº 5/2012, não apresentava informações quanto ao adequado descarte das baterias que alimentam o PABX. Para os demais editais analisados constatou-se que a SPOA/MCTI vem cumprindo com os requisitos de sustentabilidade exigidos pelos normativos. Porém, após apresentação do relatório preliminar à CGRL/SPOA a unidade informou que realizou contato com a empresa contratada e acertou a efetivação de termo aditivo ao contrato incluindo os critérios de sustentabilidade.

Como resultado da auditoria, verificou-se que os processos licitatórios, e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação realizados na gestão 2012 foram regulares. Constatou-se que os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados em 87,50% nas aquisições de bens de TI e na contratação de serviços e obras.

Quanto aos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, verificou-se que os controles internos administrativos são realizados por meio de planilhas eletrônicas, e segundo os técnicos da CGRL têm sido suficientes para o atingimento das competências regimentais da unidade.

Após apresentação do relatório preliminar à CGRL/SPOA a unidade informou que está informatizando todo o fluxo do processo de compras, desde o planejamento da contratação, passando pela seleção de fornecedores até a gestão da contratação. E que se encontra em fase de homologação a etapa 1 de 3 do fluxo, com o objetivo precípua de ampliar e aperfeiçoar os controles internos administrativos das atividades de compras e contratações.



2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL/SPOA é a responsável pela concessão de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF no âmbito administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Analisou-se a totalidade de gastos efetuados por meio do CPGF, no montante de R\$ 1.878,89 (Hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Observou-se a consistência das informações prestadas pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão com as constantes nos processos examinados, bem como a conformidade dos procedimentos adotados na formalização dos processos de concessão, na aplicação de recursos e na prestação de contas.

Observou-se, ainda, redução do uso do CPGF em relação ao exercício de 2011, visto que os gastos em 2012 representaram 37,30% dos gastos efetuados em 2011.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 da Secretaria-Executiva/MCTI, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria, divididas por temas:

Tema 1 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI

1.1) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP?

1.2) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de Tecnologia da Informação – TI?

Tema 2 - Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC

2.1) A SPOA/MCTI definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?

Tema 3 - Desenvolvimento de Software

3.1) A SPOA/MCTI definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento de software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de

desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionados à entrega de produtos?

Tema 4 - Contratações de TI

4.1) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais da SPOA/MCTI, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com o estabelecido na IN nº04/2010 da SLTI?

4.2) Os controles internos adotados para gestão dos contratos firmados foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo o estabelecido na IN nº 04/2010 da SLTI?

Dos registros constantes no tópico "Achados de Auditoria", realizados a partir do material disponibilizado no período de campo dos trabalhos de auditoria, conclui-se para cada tema:

Tema 1 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI

Em relação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI apresentado pela SPOA/MCTI, observa-se a ausência: da explicitação em Documentos de Oficialização de Demanda (DODs) do relacionamento entre necessidades do PDTI e objetivos estratégicos e necessidades corporativas; de priorização e das necessidades no planejamento das ações; e de gestão dos riscos das ações propostas. Ressalte-se que a análise do PDTI do MCTI que demonstrou tais ausências evidenciou o incremento no risco da execução de ações para atender necessidades de menor prioridade, enquanto necessidades de maior prioridade ficam sem a atenção devida.

Tema 2 – Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC

Durante a realização dos exames, observou-se a existência de apenas minuta de Política de Segurança da Informação e Comunicações. Aguarda-se para o decorrer do exercício de 2013 o normativo interno que a dote de eficácia e validade.

Tema 3 – Desenvolvimento de Software

No que se refere à metodologia de desenvolvimento de sistemas, constatou-se que a Unidade adotou o *Rational Unified Process* (RUP) como base de seu processo de software. No entanto, observou-se que as customizações realizadas no RUP não encontram respaldo no modelo de processo de software e podem atrasar injustificadamente a entrega dos produtos de software demandados.

Tema 4 – Contratações de TI

No que se refere às aquisições de bens e serviços de TI realizadas pela SPOA/MCTI, no exercício em foco, observa-se que a unidade apresenta fragilidades, em especial no planejamento de suas contratações. Essas fragilidades são evidenciadas pelas constatações consignadas neste Relatório que apontaram, dentre outros: (i) ausência de detalhamento dos produtos de software exigidos pelo MCTI em seu contrato de fábrica de software; (ii) não foram identificados nos processos disponibilizados as explicitações dos benefícios em termos de economicidade a serem

alcançados com as soluções de tecnologia da informação e para os modelos de contratação escolhidas; e (iii) ausência de parcelamento entre aquisição de ferramenta de gerenciamento de serviços e implantação de serviços de modelagem de processos na contratação de solução integrada de gerenciamento de serviços de TI.

Portanto, observando a gestão de TI de uma forma geral, a equipe de auditoria conclui, a partir dos procedimentos de auditoria efetuados durante os trabalhos realizados na sede da SPOA/MCTI, do material disponibilizado, e da interlocução com os principais gestores da unidade, em especial das discussões ocorridas por ocasião da Reunião de Busca Conjunta das Soluções, realizada na sede do MCTI, em 04.07.2013, que para aperfeiçoar a gestão de Tecnologia da Informação – TI no âmbito da SPOA/MCTI se faz necessária: à adequação do quadro de pessoal; à aprovação e divulgação no âmbito do MCTI da Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC; o aperfeiçoamento do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI contendo, dentre outros, a priorização das ações, e a definição de indicadores de desempenho; e à formalização e normatização dos controles internos e procedimento inerentes às aquisições de bens e serviços de TI, bem como a aderência ao estabelecido nos normativos pertinentes.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Verificou-se que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração é a responsável pela gestão do patrimônio imobiliário no âmbito da administração central do MCTI. Sob a responsabilidade daquela Unidade consta um único imóvel, localizado no Município de Porto Alegre-RS, referente ao terreno onde está edificado o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A– CEITEC S/A.

Verificou-se que esse imóvel se encontra registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNET e que o registro mais recente de avaliação do imóvel data de 13/07/2012.

Quantitativo Bens Especiais

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da SPOA/SEXEC/MCTI	
	2011	2012
Brasil	1	1
Exterior	0	0

Avaliação da gestão dos Bens Especiais

Quantidade Real	Quantidade Avaliada	Quantidade registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet.	Quantidade sem registro no SPIUnet.	Quantidade registrada no SPIUNet/SIAFI mas não existente.	Quantidade com data de última avaliação superior a 4 anos.
1	1	1	0	0	0

Conforme consulta efetuada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, observou-se a existência de saldo na conta de imóveis de uso especial não registrados no SPIUnet. Sobre o assunto, informou o gestor que os valores registrados são referentes à obra de edificação do CEITEC e que esses valores

não foram baixados em virtude da não emissão do Termo de Aceitação Definitiva da obra.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Conforme o consignado no Relatório de Gestão, a Secretaria-Executiva e unidades agregadas e consolidadas não foram responsáveis pela gestão de renúncias tributárias.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos Acórdãos para a Unidade Jurisdicionada considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do Tribunal de Contas da União à Controladoria-Geral da União para ser verificada na Auditoria Anual de Contas junto à Unidade Jurisdicionada, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de Acórdãos em que houvesse determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.

Da pesquisa realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União - TCU sobre os Acórdãos expedidos para o MCTI, no exercício de 2012, verificou-se que não houve determinação expressa para que esta Controladoria Geral da União ou a Secretaria Federal de Controle Interno se manifestassem, nas Contas do exercício de 2012, sobre o atendimento de determinações e recomendações emanados pelo TCU para a unidade examinada.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Apresenta-se, a seguir, quadro contendo o resumo da situação de atendimento pelas unidades examinadas das recomendações consignadas em Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício anterior.

Situação de atendimento às recomendações consignadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício anterior					
UJ	Relatório de Auditoria nº	Atendida	Em Análise pelo Controle Interno	Em implementação	Não atendida
SEXEC	201203609	-	3	8	-
ASCOF	201203608	-	-	3	-
SCUP	201203584	5	-	15	-
CGRL/SPOA	201203672	1	-	5	-
CGOF/SPOA	201203593	-	-	1	-
TOTAL		6	3	32	2

Foram analisadas as providências adotadas para implementação das recomendações efetuadas à SEXEC/MCTI, bem como as destinadas para a SPOA, SCUP, e ASCOF. Ressalte-se que há um grande número de recomendações em

andamento sendo acompanhado por meio dos respectivos Plano de Providências Permanente.

Em relação à SCUP, o estágio atual de atendimento das recomendações desta CGU repercute na adequação e oportunidade da supervisão e acompanhamento dos contratos de gestão firmados. Por ocasião dos trabalhos inerentes à Avaliação Anual de Contas da SCUP a equipe de auditoria optou em não consignar novas recomendações envolvendo os mesmos temas exarados em recomendações anteriores e, por conseguinte, desta feita não houve recomendações para a UJ.

2.15 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

No Relatório de Auditoria nº 201203609, referente às contas do exercício de 2011, consignou-se recomendação à SEXEC/MCTI para adotar providências visando à elaboração e à divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão.

A implementação da recomendação vem sendo acompanhada por meio de Plano de Providências Permanente, tendo a SEXEC/MCTI, por meio do Ofício nº 491/2012-SEXEC, de 12.11.2012, informado que mantinha o entendimento expresso no Ofício nº 305/2012/SEXEC/MCTI, contudo, considerando a recomendação desta CGU, procederia ao levantamento exaustivo das exigências do GESPública, tendo em vista as informações divulgadas pelo MCTI, de modo a reavaliar a necessidade, a oportunidade e a conveniência de se elaborar a referida Carta de Serviços ao Cidadão. Para o cumprimento da recomendação estabeleceu-se o prazo de agosto/2013.

2.16 Avaliação do CGU/PAD

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a Secretaria-Executiva, por meio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração incluiu o Relatório de Correição a partir do CGU-PAD. Observou-se ainda que as apurações de responsabilidade instauradas foram registradas no sistema CGUPAD e que a SEXEC/MCTI está dotada de estrutura de pessoal e tecnológica destinada a gerenciar os processos de apuração de responsabilidade instaurados, bem como para propiciar os registros no sistema CGU-PAD.

2.17 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A Secretaria-executiva e unidades agregadas não possuem unidade de Auditoria Interna.

2.18 Avaliação do Cumprimento do TCJ - Terceirizações

Examinou-se o grau de cumprimento do Termo de Conciliação Judicial referente à substituição de terceirizados em situação irregular, segundo o Decreto nº 2.271/97.

Verificou-se que havia, ao final do exercício de 2012, 78 terceirizados em situação irregular, que ocupavam postos de apoio administrativo. Constatou do Relatório de Gestão da SPOA/SEXEC, informação acerca da celebração do termo aditivo ao Termo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7 – 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, prorrogando o contrato de prestação de serviços terceirizados ao MCTI (360 postos) até 31 de julho de 2013. A Unidade apresentou à equipe fotocópia da autorização expedida pelo Ministério Público do Trabalho, datada de 04/12/2012.

2.19 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

Conteúdo Específico - Parte B – Item 16 - Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”.

A Subsecretaria, Orçamento e Administração – SPOA/SEXEC, em atendimento ao disposto no item supramencionado da DN/TCU nº 119/2012, fez constar em seu Relatório de Gestão informações acerca da contratação de consultores na modalidade produto, no âmbito do Projeto 914BRZ2018 – firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura – UNESCO.

Cabe registrar, contudo, que a Unidade de Gerência de Projeto – UGP do Projeto 914BRZ2018 não se encontra sob a responsabilidade da SPOA/MCTI, estando vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o informado pela SPOA/SEXEC, por meio do Ofício nº 69/2013-SPOA, de 23.07.2013.

No exercício de 2012 foram efetuadas ações de controle com o intuito de verificar as contratações de consultores ocorridas nos exercícios de 2010 e 2011, no âmbito do Projeto 914BRZ2018, resultando na emissão do Relatório de Auditoria CGU nº 201215330. Registraram-se a falta de definição de critérios objetivos e de aplicação dos mesmos no processo de seleção de Consultores; a autorização para pagamento de serviços técnicos de consultoria apesar de os produtos apresentados conterem cópia de textos, sem referência a trabalhos já existentes; e a aprovação e pagamento de produtos sem relação direta com o projeto.

Com relação aos fatos citados no parágrafo anterior, a SPOA/SEXEC fez constar do Ofício nº 69/2013-SPOA manifestação da UGP acerca das providências adotadas, as quais, em síntese, relatam-se: reestruturação interna da UGP, por meio da recomposição do quadro funcional e revisão de procedimentos internos de gestão e controle; participação de servidores da UGP nas comissões de seleção conduzidas pelas Secretarias; e adoção de novos padrões de notas técnicas para análise dos termos de referência e de processos de seleção.

Registre-se que o acompanhamento das medidas administrativas com fito de aperfeiçoar o processo de seleção dos consultores modalidade produto ocorrerá por meio do Plano de Providências Permanente da UJ.

No exercício sob análise, optou-se em verificar os atos e fatos referentes ao processo de contratação dos consultores modalidade produto no âmbito da Secretaria de



Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social – SECIS/MCTI. Assim, as análises efetuadas constam do Relatório de Auditoria nº 201306008, referente às contas do exercício de 2012 daquela UJ.

000146

Conteúdo Específico – Parte B – Item 19 - Órgãos e Entidades Supervisores de Contratos de Gestão. - Informações sobre o acompanhamento e avaliação relacionada à supervisão de entidades públicas e privadas que tenham celebrado contrato de gestão, incluindo a análise das metas estabelecidas e medidas adotadas pelo supervisor, visando ao alcance das metas acordadas, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 7º na DN/TCU 119/2012.

O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando as seguintes questões de auditoria: A SCUP incluiu os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012? Existem normativos que tratem da análise e aprovação dos contratos de gestão e termos aditivos, planos de ação e orçamentos propostos pelas Organizações Sociais?

A metodologia consistiu na avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão da SCUP. Na análise verificou-se que a Parte “B” do Relatório de Gestão - 2012 da SCUP apresenta os seguintes conteúdos específicos: item 19 – Supervisão de contratos de gestão celebrados com organizações sociais; e item 37 – Informações sobre os Contratos de Gestão Celebrados, e que tais conteúdos foram informado nos moldes estabelecidos pela DN TCU 119/2012.

Quanto à segunda questão de auditoria, verificou-se que não houve alteração dos seguintes procedimentos em relação ao exercício anterior: procedimentos de controle, de análise dos relatórios pertinentes, de acompanhamento das metas acordadas, de verificação dos resultados atingidos com a execução dos contratos de gestões.

Conforme abordado no item – recomendações do OCI, no exercício de 2012, a SCUP possui recomendações ainda não implementadas, relativas ao Relatório da Auditoria Anual de Contas, exercício de 2011. Como essas recomendações tem impacto direto em suas atividades, é necessário que a SCUP aperfeiçoe seus mecanismos de supervisão e acompanhamento dos contratos de gestão, para solução das fragilidades já observadas, dentre elas: “necessidade de aprimoramento da supervisão e fiscalização dos contratos de gestão firmados com organizações sociais” e “identificação de riscos na elaboração dos Contratos de Gestão e dos respectivos Termos Aditivos firmados com Organização Social”.

Conteúdo Específico – Parte B – Item 38 - Unidades que tenham firmado Termo de Parceria nos termos da Lei nº 9.790/99 - Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria, contemplando, entre outros, a forma de escolha do parceiro, a execução do cronograma físico-financeiro e os resultados da parceria, nos termos da portaria referida no § 7º do art. 4º da DN TCU nº 119/2012.

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SEXEC relacionou em seu Relatório de Gestão, em atendimento ao disposto no item 38 da parte B da DN/TCU nº 119/2012, quadros contendo informações acerca dos termos de parceria vigentes no exercício.



Observa-se que a pactuação dos termos de parceria relacionados pela SPOA/SEXEC ocorreram, em sua maioria, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social – SECIS. Assim, as informações acerca dos termos de parceria celebrados constam no Relatório de Gestão da SECIS/MCTI, e no respectivo Relatório de Auditoria Anual de contas é avaliado os mecanismos de controle para gestão dos termos de parceria.

Conteúdo Específico - Parte B – Item 3 - Órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, nos termos do Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, na forma estabelecida pelo Acórdão TCU nº 39/2003 – Plenário.

No item 3 da parte B – Conteúdo Específico por unidade jurisdicionada ou Grupo de Unidades afins da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, determinou-se a apresentação de demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos.

Conforme o art. 4º do Decreto nº 6.555/2008, com redação dada pelo Decreto nº 7.379/2010, o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM) é integrado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência de República, como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir ações de comunicação.

Nos Termos da Portaria MCTI nº 751/2006, que aprovou o Regimento Interno do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, compete ao Gabinete planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social do Ministério.

Integra a estrutura do Gabinete/MCTI, nos termos da Portaria MCTI nº 751/2006, a Assessoria de Comunicação Social, a qual compete, entre outras atribuições, coordenar as atividades de divulgação da publicidade oficial e institucional do Ministério, dos órgãos colegiados e das entidades vinculadas, inclusive junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e acompanhar a realização de processos licitatórios que visem à contratação de agências de propaganda ou empresas de assessoria para a divulgação das ações institucionais do Ministério.

Em atendimento ao item 3 da parte B da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, constaram do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva/MCTI informações acerca das ações de publicidade desenvolvidas no âmbito do MCTI, identificadas pelo MCTI como de utilidade pública.

Das informações solicitadas, observa-se que a SEXEC/MCTI informou que para a implementação das ações de publicidade são utilizados recursos das ações de governo 4641 – Publicidade de Utilidade Pública e 2000 – Administração da Unidade. Contudo não detalhou as dotações orçamentárias dos programas utilizados.



000147

O Contrato para prestação de serviços de publicidade mantido pelo MCTI vigeu até 06/02/2012, incluindo prorrogação excepcional, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, totalizando 72 meses de vigência.

Em decorrência da não conclusão do processo licitatório, o MCTI efetuou descentralização de crédito orçamentário em favor do Ministério da Integração Nacional, a qual fora objeto de análise no âmbito da Ação de Controle nº 201205169.

Dessa ação de controle, concluiu a equipe de auditoria que na transferência de crédito realizada não restou demonstrado o interesse recíproco entre os órgãos envolvidos, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 6.170/2007. Observou-se que a descentralização de recursos do MCTI ao MI objetivou a realização de ações de publicidade de interesse do MCTI, ou seja, o MCTI foi o beneficiário final dos serviços prestados. Utilizou-se, para esse fim, contrato firmado entre o Ministério da Integração Nacional e a empresa DeBrito Propaganda Ltda, que tinha por objeto a prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades do Ministério da Integração.

2.20 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas, já avaliadas nos itens anteriores, e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Das avaliações efetuadas nos macroprocessos finalísticos da Secretaria-Executiva e unidades agregadas verificaram-se fragilidades na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA e na Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP.

Com relação à SPOA, observaram-se fragilidades relacionadas aos componentes “Ambiente de Controle”, “Avaliação de Risco”, “Procedimentos de controle” e “Monitoramento”. Essas fragilidades são relacionadas à macroprocessos finalísticos da UJ, sobretudo na área de tecnologia da informação, no que se refere ao estabelecimento da política de segurança da informação, a procedimentos de definição de demanda, de planejamento da contratação e da gestão de contratos na área de tecnologia da informação.

Com relação à SCUP, observaram-se fragilidades relacionadas aos componentes “Avaliação de Risco”, “Procedimentos de Controle” e “Monitoramento”. Essas fragilidades são relacionadas à macroprocessos finalísticos da UJ, e já haviam sido observadas no exercício de 2011, resultando no encaminhamento de recomendações à SCUP, cuja implementação está sendo monitorada.



2.21 Ocorrência com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

O escopo dos trabalhos realizados, na sede da Unidade em Brasília, envolveu a avaliação da gestão da Secretaria-Executiva/MCTI e de suas unidades agregadas: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SPOA, Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP e Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais – ASCOF. As análises foram referentes aos atos e fatos praticados no exercício de 2012 e foram subsidiadas pelos relatórios de gestão apresentados pela Secretaria-Executiva e pelas unidades agregadas. Este Relatório Anual de Contas consigna informações e constatações, com respectivas recomendações com fito de aperfeiçoamento da gestão da SEXEC/MCTI e suas unidades agregadas.

O planejamento e a execução dos trabalhos obedeceram às diretrizes emanadas de Matriz de Planejamento e Boas Práticas, elaborada para auxiliar a equipe a visualizar o trabalho de auditoria como um processo global, bem como em atendimento ao Princípio da Transparência, ao informar ao gestor sobre o escopo da auditoria, as questões de auditoria envolvidas, o levantamento dos principais riscos, e as sugestões de boas práticas para mitigar os riscos detectados.

Este Relatório nº 201305809 (SEXEC) consolida as ações de controle desenvolvidas sob as orientações das Ordens de Serviço nº 201305986 (SCUP); 201305982 (ASCOF); 201306007 (SPOA); e 201307470 (CGRL). Foram selecionadas amostras para análise de situações específicas em cada Unidade e nas respectivas áreas, por meio de critérios de relevância, materialidade, e criticidade.

Das análises e verificações realizadas a partir do material disponibilizado, das manifestações das Unidades, e nas interlocuções ocorridas durante o período de trabalho de campo na sede das UJs, bem como por ocasião da Reunião Conjunta de Busca de Soluções realizada com os representantes da SPOA/MCTI na sede do MCTI em Brasília – DF, na Sobreloja às 14h00min do dia 04.07.2013, a equipe de auditoria consignou sua opinião sobre as respectivas gestões do exercício de 2012 e, de forma resumida, é possível concluir sobre a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos, principalmente nas seguintes áreas e unidades:

SEXEC: elaboração das peças que compõe o processo de prestação de contas do MCTI, e maior celeridade no atendimento às recomendações exaradas por esta CGU.

SPOA: planejamento das contratações envolvendo a área da Tecnologia da Informação, Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, e planejamento estratégico.

SCUP: maior celeridade ao atendimento das recomendações exaradas por esta CGU, em especial as relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos de gestão,

aperfeiçoar os controles internos na elaboração do processo de prestação de contas da unidade.

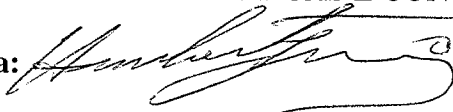
000148

ASCOF: necessidade de a Unidade aperfeiçoar os controles internos na elaboração do processo de prestação de contas da unidade; e de em atendimento a recomendações anteriores desta CGU instituir mecanismos de detecção e prevenção de riscos, e indicadores.

No presente trabalho, não houve necessidade de tratar, por Nota de Auditoria eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário. Foram abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável e, assim, submete-se o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 25 de Julho de 2013.

Nome: HUMBERTO JOAQUIM DE MORAIS
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 


Nome: LUANA FAGUNDES
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: RODRIGO NUNES PECLAT
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Nome: ALVARO CEZAR BRAGANCA
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Nome: HUGO ANTONIO DE AZEVEDO LOUSA
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS ROMEIRO MESSIAS DA COSTA
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

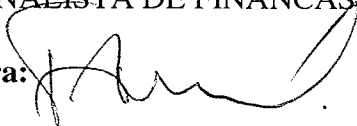
Assinatura: 



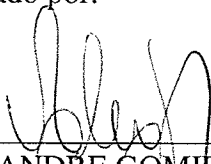
Nome: CLAUDIO ZUMPICHIATTE MIRANDA
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Nome: FABIO ALEXANDRE FRAGA AVILA
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Relatório supervisionado e aprovado por:



ALEXANDRE GOMIDE LEMOS
Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia



Achados da Auditoria - nº 201305809

1 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.1 FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ações orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva/MCTI.

Fato

As ações executadas sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o informado em seu relatório de gestão, foram as seguintes:

Programa	Ação	Finalidade	Forma de Implementação	Representatividade da dotação orçamentária da ação
2106 – Programa de Gestão e Manutenção do MCTI	4210 – Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia	Manter política única de Ciência e Tecnologia para o segmento, buscando integrar os sistemas estaduais e federal.	Direta	34,29%
2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação	6995 - Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica	Fortalecer a capacidade científica e tecnológica no país, especialmente em áreas novas e/ou estratégicas, com vistas ao constante aprimoramento da qualidade dos produtos ofertados, proporcionando maior competitividade à indústria nacional e estímulo ao crescimento e desenvolvimento da base científica e tecnológica do país.	Descentralizada.	58,46%
2059 – Política Nuclear	2463 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear	Promover o desenvolvimento nacional de tecnologia nuclear.	Direta e Descentralizada.	7,24%

Observa-se que os recursos orçamentários das ações sob a responsabilidade da SEXEC/MCTI foram, em sua maioria, executados por meio de descentralização orçamentária.

Com base na materialidade das execuções, por meio de amostragem não probabilística, verificaram-se os procedimentos adotados pela SEXEC/MCTI na descentralização de créditos oriundo das Ações 2463 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, 6995 - Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica e 4210 - Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia.



1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 6995 - "Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica".

Fato

Trata-se da Ação 6995 – “Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica”, que tem por finalidade fortalecer a capacidade científica e tecnológica no país, especialmente em áreas novas e/ou estratégicas, com vistas ao constante aprimoramento da qualidade dos produtos ofertados, proporcionando maior competitividade à indústria nacional e estímulo ao crescimento e desenvolvimento da base científica e tecnológica do país. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação e está vinculada ao objetivo 0400 - fortalecer a capacidade científica e tecnológica no país, especialmente em áreas novas e/ou estratégicas, com vistas ao constante aprimoramento da qualidade dos produtos ofertados, proporcionando maior competitividade à indústria nacional e estímulo ao crescimento e desenvolvimento da base científica e tecnológica do país, e a Iniciativa 0177 - fortalecer a capacidade científica e tecnológica no país, especialmente em áreas novas e/ou estratégicas, com vistas ao constante aprimoramento da qualidade dos produtos ofertados, proporcionando maior competitividade à indústria nacional e estímulo ao crescimento e desenvolvimento da base científica e tecnológica do país.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada, por meio da apresentação de projetos à unidade administrativa responsável para análise de viabilidade e compatibilidade com os objetivos da ação, podendo ser de iniciativa da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como de produtores privados, fixando-se as respectivas contrapartidas e definindo a participação do MCT de acordo com as disponibilidades financeiras.

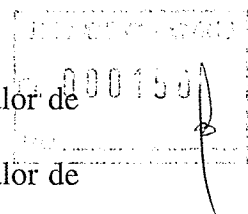
Observou-se que a execução orçamentária dessa ação ocorreu, preponderantemente, por meio de descentralização orçamentária. Da dotação orçamentária dos subtítulos 6995.0001 e 6995.0035, no montante de R\$ 17.029.483,00, R\$ 14.916.734,02 foram objeto de descentralização orçamentária, o que representou 87,59% da dotação orçamentária. Apenas o montante de R\$ 557.849,30 foi objeto de execução direta pela SEXEC/MCTI, por meio da UG 240101 – CGRL/MCTI, o que representou 3,27% da dotação orçamentária.

Para avaliação da Ação 6995, efetuou-se amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ. Selecionaram-se 5 Termos de Descentralização de Crédito, correspondendo a 27,79% do total de recursos descentralizados no âmbito da ação, relacionados a seguir:

- a) 13/2012, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande – UFRG, no valor de R\$ 510.000,00;
- b) 20/2012, firmado com a Universidade Federal da Uberlândia - UFU, no valor de R\$ 600.000,00;
- c) 27/2012, firmado com o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, no valor de R\$ 1.500.000,00;



- d) 30/2012, firmado com a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, no valor de R\$ 499.909,00; e
- e) 36/2012, firmado com o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, no valor de R\$ 999.600,00.



Os exames realizados objetivaram a verificação: da conformidade da celebração do Termo de Cooperação; da vinculação do objeto pactuado aos objetivos da ação governamental; e dos controles internos mantidos pela unidade na execução da ação governamental.

1.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Resultados quantitativos e qualitativos realizados pela UJ, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício.

Fato

Ação 6995 - Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica.

Ação 6995.0001, no âmbito da Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, constou da Lei Orçamentária do Exercício de 2012, com dotação inicial de R\$ 16.629.483,00 e meta física para o apoio a 10 projetos.

Desses recursos, R\$ 6.358.777,91 foram descentralizados, por meio de Termo de Cooperação, em favor de UFPR, UFRN, UFRGS, UFPE, FURG, UFU, UFAC, UFSCar e UFTO, R\$ 8.357.956,11 foram repassados a unidades de pesquisas vinculadas ao MCTI (CBPF, IBICT, LNCC, ON, CETEM, LNA e CTI) e R\$ 557.849,30 foram empenhados pela UG 240101 – CGRL/MCTI.

Os recursos empenhados pela UG 240101 – CGRL/MCTI, por meio da 2012NE000336, no valor de R\$ 557.849,30, tiveram como favorecido o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, CNPJ 03.723.329/0001-79. Com relação a esses recursos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2013058069/001, solicitou-se à SEXEC/MCTI: informar a código de identificação e título do Projeto PNUD; relacionar as despesas cobertas com esses recursos repassados ao PNUD; e demonstrar a vinculação da despesa realizada aos objetivos da ação governamental.

A SEXEC/MCTI, por meio do Ofício nº 241/2013/SEXEC-MCTI, de 21/05/2013, apresentou as seguintes informações:

a) Informar o código de identificação e título do Projeto PNUD.

Projeto BRA/07/002 – Modernização Institucional para Fortalecimento da Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima.



b) Relacionar as despesas cobertas com esses recursos repassados ao PNUD.

Preliminarmente, cumpre informar que o Acordo de Cooperação – firmado entre a Agência Brasileira de Cooperação -ABC, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento- PNUD e este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI – em sua revisão substantiva “D”, artigo 9º, inciso “f”, prevê que o recurso disponibilizado no exercício de 2012 poderá ser oriundo do PPA – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Sendo assim, qualquer Ação orçamentária constante do PPA deste Ministério está apta a aportar recursos ao referido Acordo.

Nesse contexto, o valor de R\$ 557.849,30 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), proveniente da ação 6995.0001, foi repassado ao PNUD em cumprimento ao Acordo de Cooperação para compor, junto com os recursos, no valor de R\$ 410.710,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos e dez reais), repassados da ação 6909.0001, a soma necessária para quitação das 7ª e 8ª parcelas do acordo, observando rigorosamente a disponibilidade orçamentária e financeira deste MCTI. (Anexo 02 - páginas 621 a 624; 641 a 644; 646 a 655, do referido processo).

A soma desses recursos, no valor de R\$ 968.559,30 (novecentos e sessenta e oito, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), deverá ser aplicada nas despesas previstas no item “D – Orçamento” conforme tabela constante na página 753 (Anexo 03), fazendo frente aos custos referentes a parte das despesas de 2012 e da totalidade das despesas dos anos de 2013 e 2014.

c) Demonstrar a vinculação da despesa realizada aos objetivos da ação governamental.

Vale reprimir que toda Ação Orçamentária constante do PPA deste Ministério está apta a aportar recursos ao referido Acordo. Não obstante esse fato, no caso específico da ação 19.571.2021.6995.0001 desta Secretaria-Executiva, é patente a aderência de sua finalidade com os objetivos da ação.

A ação 6995 (Fomentos a Projetos de Consolidação da Capacidade Científica e Tecnológica) tem por finalidade fortalecer a capacidade científica e tecnológica, especialmente em áreas novas e/ou estratégicas, com vistas ao constante aprimoramento da qualidade dos produtos ofertados, proporcionando maior competitividade à indústria nacional e estimulando o crescimento e desenvolvimento da base científica e tecnológica do país.

O projeto BRA/07/002 (Modernização Institucional para Fortalecimento da Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança



Global do Clima) relaciona-se diretamente com a referida ação, uma vez que tem como objetivo principal introduzir e consolidar a implementação de atividades de projeto do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) no Brasil.

0001511

As Atividades no âmbito do MDL no Brasil constituem uma excelente oportunidade para que o país, em especial os setores industrial, energia e agropecuário, seja estimulado, com repasse de recursos advindos da venda de Reduções Certificadas de Emissões (RCEs, ou 'créditos de carbono'), a investir em inovação e disseminação de tecnologias que se adequem a exigências cada vez maiores de sustentabilidade Ambiental.

Por meio do MDL, esses setores da economia brasileira participam do esforço global de desenvolvimentos científico e tecnológico para combater à mudança do clima, recebendo recursos externos e transferência de tecnologia, permitindo a formação de recursos humanos e a geração de novos empregos, propiciando benefícios econômicos, ambientais e sociais.

Sobre o assunto, registre-se que a utilização de recursos da Ação 6995 - Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica decorreu da insuficiência de dotação orçamentária na Ação 6909 - Operacionalização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, cujos recursos vinham sendo utilizados no cumprimento de compromisso assumido no âmbito do projeto PNUD BRA/07/002, conforme o consignado na Nota Informativa nº 001/2012/CGMC/SEPED/MCTI, de 10/01/2012.

Cabe registrar, também, que conforme a Revisão Substantiva "G" do Projeto PNUD BRA/07/002, datada de 31/12/2012, a vigência do Projeto foi prorrogada até 31/12/2014 e que, conforme consta do orçamento anexo à revisão substantiva "G", a prorrogação do prazo de vigência não demandará aporte adicional de recursos, uma vez que as atividades que tiveram prazo de execução prorrogado serão conduzidas com recursos já existentes.

Com relação às metas físicas, a Secretaria-Executiva/MCTI informou em seu Relatório de Gestão o apoio a 24 projetos, o que representa o alcance de 240% da meta prevista. Por meio da Solicitação de Auditoria nº 2013058069/001 solicitou-se a SEXEC/MCTI informar a base cálculo utilizada no estabelecimento da meta física consignada na LOA 2012 e as razões para a superação da meta física em 140%.

Por meio do Ofício nº 241/2013/SEXEC-MCTI, de 21/05/2013, a SEXEC/MCTI apresentou as seguintes informações:

a) Nas tratativas acerca do estabelecimento da Meta Física, considerou-se o aumento experimentado pelo orçamento, que foi da ordem de 60% em relação a 2011, de modo que a Meta Física de 2012 deveria ter sido registrada como sendo 16 projetos e não apenas 10. Contudo, no momento do registro da Meta Física, inadvertidamente manteve-se o número de 2011.

b) (...) Ademais, considerando a explicação constante do item "a", a superação real verificada teria correspondido a 50%. Essa superação pode ser atribuída a um perfil de demandas apresentadas ao MCTI ligeiramente diferente daquele estimado quando do planejamento.

Da análise de Termos de Cooperação firmados com recursos da Ação 6995, relacionados em item precedente, verificou-se que os objetos pactuados guardam vinculação com os objetivos da ação governamental.

Quanto à execução orçamentária e financeira da Ação 6995, a SEXEC/MCTI informou, em seu relatório de gestão, que foram empenhados R\$ 15.448.735,00 e que foram liquidados R\$ 9.683.788,00. Cabe registrar que esses valores correspondem aos montantes totais de recursos empenhados e liquidados no âmbito da ação 6995 e que foram, essencialmente, executados por unidades gestoras beneficiárias das descentralizações de crédito efetuadas pelo MCTI.

2 POLÍTICA NUCLEAR

2.1 FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2463 - "Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear".

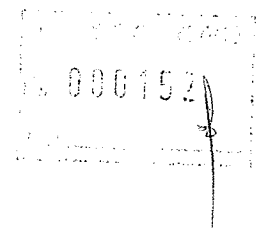
Fato

Trata-se da Ação 2463 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, que tem por finalidade Promover o desenvolvimento nacional de tecnologia nuclear. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2059 – Política Nuclear e está vinculada ao objetivo 0328 - Promover o desenvolvimento nacional de tecnologia nuclear, e a iniciativa Promover o desenvolvimento nacional de tecnologia nuclear.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada, e ocorre por meio do apoio a projetos específicos de órgãos da Administração Pública direta e ao se celebrar convênios com órgãos da Administração Pública indireta, para etapas de desenvolvimento tecnológico de interesse, que constem dos objetivos da ação, fixando as respectivas contrapartidas e definindo a participação do MCTI, de acordo com as disponibilidades financeiras.

Para avaliação da Ação 2463, verificou-se o único Termo de Cooperação firmado com recursos da Ação, e que correspondeu a 99,5% da dotação orçamentária da ação, no montante de R\$ 2.059.689,27. Os exames realizados objetivaram a verificação: da conformidade da celebração do Termo de Cooperação; da vinculação do objeto pactuado aos objetivos da ação governamental; e dos controles internos mantidos pela unidade na execução da ação governamental.





2.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Resultados quantitativos e qualitativos realizados pela UJ, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício.

Fato

Ação 2463 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear.

Ação 2463.0001, no âmbito da Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, constou da Lei Orçamentária do Exercício de 2012, com dotação inicial de R\$ 2.060.280,00 e meta física para o apoio a 1 projeto.

Desses recursos, R\$ 2.050.000,00 foram descentralizados para a UG 772001 – Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha, por meio da 2012NC000076, tendo por objetivo viabilizar o projeto de desenvolvimento de combustíveis nucleares avançados, conforme Termo de Cooperação nº 06/2012, processo 01200.001529/2012-07.

O plano de trabalho proposto pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo foi analisado e aprovado pelo Coordenador do Programa Técnico-Científico Nuclear – CPTN/SEXEC/MCTI.

Observou-se que o Termo de Cooperação nº 06/2012 vigeu entre maio e dezembro/2012 e que em 07/01/2013 a SE/MCTI encaminhou ofício ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, solicitando o envio do relatório de cumprimento do Objeto. A documentação de prestação de contas foi encaminhada por meio do Ofício nº 181/DGMM-MB, de 28/03/2013, a qual foi analisada e aprovada por meio do Parecer nº 001/2013-PTCN/SEXEC/MCTI, de 25/07/2013.

Com relação à execução orçamentária e financeira da ação 2463, a SE/MCTI informou, em seu relatório de gestão, que foram empenhados R\$ 2.057.689,25 e que foram liquidados R\$ 865.924,82. Observa-se que esses valores correspondem aos montantes totais de recursos empenhados e liquidados no âmbito da Ação 2463 e que foram, essencialmente, executados por unidades gestoras vinculadas ao Ministério da Marinha, beneficiárias da descentralização de crédito efetuado pelo MCTI.

No âmbito da UG 240101 – CGRL/MCTI foram empenhados e liquidados recursos no montante de R\$ 2.999,82 para o pagamento de diárias e passagens.

Observa-se, do exposto a vinculação do objeto de gasto aos objetivos da ação governamental.



3 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.1 FORMULAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 4210 - "Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia".

Fato

Trata-se da Ação 4210 – Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, que tem por finalidade manter política única de Ciência e Tecnologia para o segmento, buscando integrar os sistemas estaduais e federal. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2106 - Programa de Gestão e Manutenção do MCTI o qual tem por objetivo prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

A Ação 4210 visa o desenvolvimento de ações de coordenação e supervisão voltadas à capacitação do sistema de desenvolvimento científico e tecnológico e sua implementação se dá de forma direta pela UG, por meio do fomento a articulação com outros ministérios, estados da Federação, e a supervisão do segmento de C&T.

Para avaliação da Ação 4210 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ. Foram selecionados os Termos de Descentralização de Crédito nº 02/2012, firmado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no valor de R\$ 337.700,00 e 18/2012, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC, no valor de R\$ 199.800,00.

Os exames realizados objetivaram a verificação: da conformidade da celebração do Termo de Cooperação; da vinculação do objeto pactuado aos objetivos da ação governamental; e dos controles internos mantidos pela unidade na execução da ação governamental.

3.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.2.1 INFORMAÇÃO

Resultados quantitativos e qualitativos realizados pela UJ, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício.

Fato

Ação 4210.0001, no âmbito da Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, constou da Lei Orçamentária do Exercício de 2012, com dotação inicial de R\$ 9.754.885,00 e meta física política formulada - unidade:1



Desses recursos, R\$ 6.345.000,09 foram descentralizados, por meio de Termo de Cooperação em favor de da UFF, UFRJ, CGRL/MDIC e CNPq, R\$ 99.810,00 foram provisionados ao CETEM/MCTI e R\$ 300.000,00 foram empenhados pela UG 240101, por meio da Nota de Empenho 2012NE800786, em favor da empresa Viver, Representações, Turismo e Assessoria, CNPJ 04.274.005/0001-63.

A referida empresa fora contratada em decorrência do pregão 18/2012 (Processo 00120.0002170/2012), para prestação de serviços de eventos, compreendendo o planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estante e exposições ou feiras, compreendendo a montagem desmontagem, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas de equipamentos e outros serviços correlatos para os eventos do MCTI em todo território nacional.

Quanto à execução orçamentária e financeira da ação 4210, a SE/MCTI informou, em seu Relatório de Gestão, que foram empenhados R\$ 6.744.810,09 e que foram liquidados R\$ 5.283.858,51. Cabe registrar que esses valores correspondem aos montantes totais de recursos empenhados e liquidados no âmbito da Ação 4210 e que foram, essencialmente, executados por unidades gestoras beneficiárias das descentralizações de crédito efetuadas pelo MCTI.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Indicadores de desempenho da gestão.

Fato

No Relatório de Auditoria CGU nº 201203609, referente às contas do exercício de 2011, consignou-se recomendação à SEXEC/MCTI com vistas a reavaliar a possibilidade de utilizar indicadores institucionais, considerando os aspectos de conveniência, oportunidade e utilidades para a instituição de indicadores que permitam avaliar os resultados da gestão da SEXEC/MCTI.

A implementação da recomendação vem sendo acompanhada por meio de Plano de Providências Permanente, tendo a SEXEC/MCTI, por meio do Ofício nº 491/2012-SEXEC, de 12.11.2012, informado que reavaliaria suas principais rotinas administrativas e que envidaria esforços no sentido de identificar, no médio prazo, uma ou duas rotinas que fossem passíveis de medição, de modo a definir, pelo menos, um indicador para cada rotina identificada. Para o cumprimento da recomendação estabeleceu-se o prazo de julho/2013.

5 CONTROLES DA GESTÃO

5.1 CONTROLES EXTERNOS

5.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Fato

Do resultado de pesquisa realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União - TCU sobre os Acórdãos expedidos para o MCTI, no exercício de 2012, verificou-se que não houve determinação expressa para que a Controladoria Geral da União ou a Secretaria Federal de Controle Interno se manifestassem, nas Contas do exercício de 2012, sobre o atendimento de determinações e recomendações emanados pelo TCU para a unidade examinada.

Assim, não houve necessidade desta CGU analisar o cumprimento das deliberações do TCU informadas nos Quadros A.10.1 e A.10.2 do Relatório de Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria SEGECEX 13 de 2011.

"(...) Art. 2º. As determinações propostas pelas unidades técnicas acolhidas pelos Colegiados do Tribunal serão obrigatoriamente monitoradas.

Parágrafo único. A unidade técnica proponente será responsável pelo monitoramento da determinação, salvo decisão em contrário."

5.2 CONTROLES INTERNOS

5.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO

Conformidade do relatório de gestão apresentado pela SEXEC/MCTI.

Fato

Determinou o Tribunal de Contas da União, na Decisão Normativa nº 119/2012, que na elaboração do Relatório de Gestão as unidades jurisdicionadas apresentassem informação sucinta de como está estruturado o Relatório, informando quais os itens do Anexo II da decisão normativa não se aplicavam à realidade da unidade, apresentando os motivos da não aplicação e informando quais os itens do Anexo II da decisão normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não havia conteúdo a ser declarado no exercício de referência. Verificou-se que em diversos itens do Relatório de Gestão apresentado pela SEXEC/MCTI constou a expressão “não se aplica” sem constar, contudo, os motivos da não aplicação conforme o determinado.

Cabe registrar que tal ausência não prejudicou os trabalhos da equipe de auditoria visto que vários itens não se aplicavam à Secretaria-Executiva, por serem de responsabilidade de outras UJ agregadas ao processo de contas, a exemplo de “Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário”, aspectos relativos à “Gestão de Pessoas,

Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados”, “Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento”, “Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental” e “Informações Contábeis”.

00015

Em outros itens, a ausência foi suprida por esclarecimentos prestados pela UJ, tratados em pontos específicos desse relatório ou se referiam a assuntos que foram objeto de recomendação em exercícios anteriores, à exemplo de “carta de serviços ao cidadão” e indicadores de gestão”, os quais estão sendo acompanhados por meio do Plano de Providências Permanente – PPP.

Sobre esse assunto, PPP, informou a Secretaria-Executiva no item referente a recomendações do Órgão de Controle Interno, que tal item não se aplicava à UJ. Ocorre, conforme o consignado em item específico desse relatório, que as providências adotadas pela UJ na implementação de recomendações consignadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2011 encontram-se em andamento ou estão sendo objeto de análise por parte desta CGU.

Observou-se, também, que em textos do Relatório de Gestão deixou-se de abordar a totalidade do determinado pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo de:

1. Identificação e Atributos das Unidades cujas gestões compõem o Relatório
- 1.2 - Finalidade e Competências Institucionais da Unidade”, no qual deixou-se de abordar os “objetivos que a UJ buscou atingir durante o exercício de referência das contas, bem como deixou-se de comentar os sucessos e impactos positivos de sua atuação, assim como evidenciar os aprendizados adquiridos e superações conquistadas em relação aos percalços e dificuldades que mais impactaram a execução dos trabalhos ao longo do exercício”.
- 1.2 – “Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas”, no qual não se identificou os macroprocessos pelos quais cada subdivisão seria responsável nem os principais produtos deles decorrentes.

2. Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações

- 2.1 – Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada”, deixou-se de abordar os tópicos exigidos nas alíneas “e” e “f”.

Observou, ainda, que em alguns quadros deixou-se de apresentar análise crítica ou a análise crítica apresentada não abordou a totalidade do conteúdo exigido pelo Tribunal de contas da União.

5.2.1.2 INFORMAÇÃO

Situação de atendimento às recomendações consignadas no Relatório de Auditoria nº 201203609, referente às contas do exercício de 2011.

Fato

A implementação das recomendações efetuadas à SE/MCTI no Relatório de Auditoria CGU nº 201203609, referente às contas do exercício de 2011, vem sendo acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente – PPP.

Por intermédio do Ofício n.º 29.976/DICIT/DI/SFCCGU-PR, de 09.10.2012, foi encaminhada a SE/MCTI o Relatório de Auditoria nº 201203609. Em resposta, a



SE/MCTI encaminhou os Ofícios nº 491/2012-SEXEC, de 12.11.2012 e 533/2012-SEXEC, de 07.12.2012, contendo a providências a serem adotadas visando a implementação das recomendações.

A situação de implementação das recomendações é a seguinte:

Relatório de Auditoria nº 201203609		
Constatação	Recomendação	Situação informada pela SEXEC/MCTI em seus escritórios.
1.1.1.1 - Existências de estoques de convênios do MCTI registrados no SIAFI com vigência expirada e com recursos na situação de "a comprovar" e "a aprovar".	001 - Que a SEXEC verifique a conveniência e a oportunidade, observando a segregação de funções, da centralização da coordenação das atividades referentes à gestão dos convênios na área responsável pela política pública correspondente, de modo que as análises técnicas e financeiras das prestações de contas dos convênios ocorram de forma coordenada, inclusive com a definição conjunta, previamente à celebração dos instrumentos, dos parâmetros e especificações que são necessários a todas as áreas envolvidas, que possibilitem dar celeridade ao processo de análise das prestações de contas.	Não iniciado. Prazo previsto para atendimento: março/2013
	002 - Que a SEXEC verifique a conveniência e a oportunidade de fazer constar, nos documentos de análise das propostas de transferência voluntária, declaração das áreas responsáveis pelos acompanhamentos físico e financeiro das transferências voluntárias concedidas, acerca da existência ou não de estrutura adequada para analisar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto almejado por essas transferências, com a finalidade de subsidiar a decisão das autoridades responsáveis, para a celebração dos instrumentos de transferências voluntárias.	Não iniciado. Prazo previsto para atendimento: março/2013
	003 - Que a SEXEC estabeleça plano de ação, em conjunto com as secretarias finalísticas e a CGRL/SPOA ou, de outra forma, coordenar o processo para que essas unidades estabeleçam plano de ação que objetive a redução dos estoques de prestações de contas pendentes de análise.	Não iniciado. Prazo previsto para atendimento: março/2013
	004 - Que a SEXEC avalie a conveniência e a oportunidade de transferir a análise financeira das prestações de contas das transferências voluntárias para as secretarias finalísticas demandantes.	Não iniciado. Prazo previsto para atendimento: março/2013
1.1.1.2 - Necessidade de aprimoramento da supervisão e fiscalização dos contratos de gestão firmados com organizações sociais	001 - Que a SEXEC, em complemento às medidas já adotadas, aperfeiçoe os procedimentos de supervisão e fiscalização dos contratos de gestão firmados com as Organizações Sociais, estabelecendo parâmetros mais detalhados e com aprofundamento suficiente para atender de forma adequada as competências previstas no art. 4º, IX, do Decreto nº 5.886/2006, em especial, que possibilite a comprovação da necessidade e ateste o respectivo recebimento e a qualidade dos produtos apresentados.	Manifestação da Unidade em análise.
	002 - Que a SEXEC/MCTI adote as medidas necessárias para assegurar que a SCUP seja dotada das condições e da estrutura necessárias para possibilitar o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 9.637/98, em especial as previstas do Caput do art. 8º, que estabelece que a execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.	Manifestação da Unidade em análise.
1.1.1.3 - Estoques de prestações de conta das Renúncias Tributárias, os chamados RDs, que estão pendentes de análise pela SEPIN.	001 - Que a SEXEC atue junto à SEPIN supervisionando a elaboração de um cronograma de análise do passivo de RDs daquela Secretaria, para todos os anos base de RDs protocolados, com a indicação da força de trabalho a ser alocada ao cumprimento das metas fixadas e, ainda, contemplando os mecanismos e procedimentos de controle que serão adotados para acompanhamento do cumprimento do cronograma.	Em atendimento. Prazo previsto para atendimento: Dezembro/2013
1.1.1.4 - Identificação de riscos na elaboração dos Contratos de Gestão e dos respectivos Termos Aditivos	001 - Que a Secretaria-Executiva, para fins de aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais, especifique, de forma a permitir a avaliação do cumprimento do art. 7º da Lei nº 9.637/1998, o conteúdo mínimo do	Manifestação da Unidade em análise.



firmados com Organização Social.	programa de trabalho a ser executado pelas OSs, com elementos suficientes para permitir a identificação do objeto que se pretende executar, as etapas envolvidas, os produtos a serem entregues e os custos detalhados previstos para a execução.	
1.1.1.5 - Não atendimento de recomendação efetuada à SCUP no Relatório de Auditoria nº 201108876, referente à utilização de recursos do FNDCT em despesas administrativas.	001 - Atuar junto à FINEP visando à regularização da alocação dos recursos indevidamente aportados da Subação Apoio à Consolidação do Planejamento Estratégico da FINEP, com o estabelecimento de objetivos e prazos.	Em atendimento. Prazo previsto para atendimento: Janeiro/2013
1.2.1.1 - Não publicação da Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto nº 6.932/2009)	001 - Adotar providências visando à elaboração e à divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão.	Em atendimento. Prazo previsto para atendimento: agosto/2013
3.1.1.1 - Ausência de Indicadores Institucionais para monitorar a gestão da SEEXEC/MCTI.	001 - Reavaliar a possibilidade de utilizar indicadores institucionais, considerando os aspectos de conveniência, oportunidade e utilidades para a instituição de indicadores que permitam avaliar os resultados da gestão da SEEXEC/MCTI.	Em atendimento. Prazo previsto para atendimento: julho/2013

5.2.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

5.2.2.1 INFORMAÇÃO

Controles internos

Fato

Considerando as informações consignadas no item 3.2.3.1 do Relatório de Auditoria nº 201203609, referente às constas do exercício de 2011 da SEEXEC/MCTI, solicitou-se à SEEXEC/MCTI, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201205809/001 informar se houve alteração nos procedimentos de controles internos adotados para o acompanhamento das ações de governo sob sua responsabilidade.

A SEEXEC/MCTI, por meio do Ofício nº 241/2013/SEEXEC-MCTI, de 21/05/2013, apresentou as seguintes informações:

Tendo em vista as informações consignadas no item 3.2.3.1 do Relatório de Auditoria nº 201203609, informo que a sistemática de atualização das informações gerenciais e de planejamento referentes às ações de responsabilidade da Secretaria Executiva continua sendo realizada por meio do acompanhamento diário da planilha "Acompanhamento das Ações da SEEXEC". Por meio dela toda a execução físico-financeira das ações, bem como todas as informações referentes ao andamento dos processos e instrumentos de repasse formalizados pela UJ são controladas. Além disso, continua sendo realizada, trimestralmente, a atualização das informações gerenciais das ações no Sistema SigMCTI, em conformidade com o §2º do art.19º da Portaria MCTI nº 397, de 05.06.2012 (Anexo 01), que institui e regulamenta a Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e dispõe sobre a gestão dos Programas constantes do Plano

Plurianual 2012-2015 e das ações da Lei Orçamentária Anual, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Da análise dos Termos de Descentralização firmados com recursos das Ações Orçamentárias 2463, 4210 e 6995, sob a responsabilidade da SEXEC/MCTI, verificou-se que a SEXEC/MCTI mantém controle das transferências efetuadas, adotando, tempestivamente, providências para o acompanhamento dos prazos para a entrega e respectiva análise das prestações de contas recebidas.

6 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

6.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS


6.1.1.1 INFORMAÇÃO

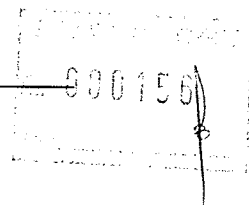
Controle e acompanhamento das transferências voluntárias.

Fato

Verificou-se que nos exercícios de 2011 e 2012 não foram firmadas transferências voluntárias (convênios, contratos de repasse e termo de parceira) no âmbito das ações orçamentárias sob a responsabilidade da SEXEC/MCTI. Os recursos dessas ações foram descentralizados para outras unidades gestoras por meio de termos de cooperação.

Das análises dos processos referentes aos termos de cooperação firmados no exercício de 2012, verificou-se que a SEXEC/MCTI adotou providências de cobrança e análise da prestação de contas dos termos de cooperação, não havendo pendências quanto à prestação de contas no âmbito dos termos de cooperação analisados.





1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da ASCOF no exercício de 2012

Fato

O trabalho de auditoria teve por objetivo apresentar informações sobre as ações objetos de avaliação por parte da equipe de auditoria, para contextualizar as análises registradas no presente relatório.

Por meio de consulta ao SIAFI Módulo Gerencial, observou-se que há apenas uma Ação vinculada à ASCOF. Portanto, em termos do escopo, utilizou-se o censo, devido à pequena quantidade de itens da população.

A Ação em questão é a 2014 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas e tem por finalidade contribuir para o alcance das metas de Ciência Tecnologia e Informação – C,T&I para o Desenvolvimento Nacional, incluindo a expansão e consolidação do Sistema Nacional de C,T&I, o fortalecimento da parceria com os Estados, a promoção da inovação tecnológica nas empresas, ampliando a razão entre gastos em Pesquisa Desenvolvimento e Inovação – P,D&I nas áreas estratégicas. Essa Ação equivale a 100% do total de despesas sob responsabilidade da ASCOF no exercício de 2012 e é implementada por meio do repasse de recursos financeiros da União mediante Termo de Cooperação entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a ASCOF.

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão da ASCOF no exercício de 2012

Fato

Neste item, a auditoria teve como objetivo verificar se houve Acórdãos com determinações à ASCOF e determinação de acompanhamento para esta CGU e, em caso positivo, se as referidas determinações foram atendidas.

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União – TCU, verificou-se que não houve Acórdãos com determinações à ASCOF.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'FA'.



1.2.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.2.2.1 INFORMAÇÃO

Ausência de Indicadores na UJ.

Fato

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, conforme previsto na Portaria TCU nº 150/2012.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão da ASCOF/SEXEC/MCTI – 2012. No Relatório de Gestão, item 2.4, a Assessoria apresenta cinco indicadores gerenciais dos Fundos Setoriais, e justifica a sua utilização em razão de suas atividades. Sobre o assunto, a Portaria TCU nº 150/2012 orienta que no item 2.4:

O gestor deverá apresentar os indicadores de desempenho da gestão desenvolvidos pela UJ para medir a efetividade dos principais processos da UJ, bem como os resultados alcançados pela gestão no exercício. Esses indicadores deverão vir acompanhados de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade.

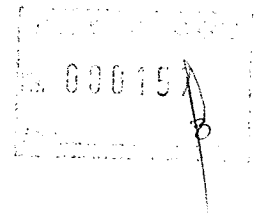
(grifo acrescido)

Foi solicitado ao gestor, em complemento à informação do relatório, que informasse se, no exercício de 2012, houve indicadores “desenvolvidos pela UJ para medir a efetividade dos principais processos da UJ, bem como os resultados alcançados pela gestão no exercício”. Em resposta, o gestor informou que:

A ASCOF no exercício de 2012 não desenvolveu indicadores, haja vista que, conforme nº OS 201203608 (relatório de gestão relativo ao exercício de 2010) nº Constatação 10.1.2.1, recomendação nº 001, a Assessoria está avaliando a conveniência e a oportunidade de adotar o uso de indicadores institucionais próprios para aferir os produtos e resultados alcançados pela gestão, a cada exercício, cujo prazo para atendimento da recomendação é 01.08.2013.

De fato, a ausência de indicadores é tratado em ponto específico do Plano de Providências Permanente da unidade, e a partir dos exames observa-se que ainda não existem indicadores definidos para a ASCOF.





2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES EXTERNOS

2.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atuação do TCU no exercício de 2012

Fato

Neste item, a auditoria teve como objetivo verificar se houve Acórdãos com determinações à ASCOF e o acompanhamento da CGU e, em caso positivo, se as referidas determinações foram atendidas.

Em pesquisa ao sítio do Tribunal de Contas da União, verificou-se que não houve acórdãos com determinações à ASCOF.

Apenas para fins de informação, a Portaria SEGECEX/TCU nº 13, de 27.04.2011, em seu art. 2º, define que “a unidade técnica proponente será responsável pelo monitoramento da determinação, salvo decisão em contrário”.

2.2 CONTROLES INTERNOS

2.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da conformidade das peças.

Fato

Em procedimento de análise ao conteúdo do Relatório de Gestão – 2012 da ASCOF/MCTI foram constatadas divergências em relação ao estabelecido no anexo III da DN TCU nº 119/2012, dentre as quais destacam-se:

a) subitem 1.2 – Finalidade e Competências Institucionais da Unidade do item 1, “Identificação e Atributos das Unidades cujas gestões compõem o Relatório”, do Anexo II, Parte A, foi verificado que a unidade não abordou as seguintes informações solicitadas pela DN TCU: finalidade e os objetivos estratégicos, suas intenções, a síntese de suas realizações, os sucessos e impactos positivos de sua atuação, os aprendizados adquiridos e superações conquistadas em relação aos percalços e dificuldades que mais impactaram a execução dos trabalhos ao longo do exercício.

b) subitem 1.3 – Organograma Funcional, a UJ incluiu o organograma em “ANEXOS”, ao término do relatório, porém dele não constam as descrições sucintas das competências e atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura da UJ. A ASCOF não identificou os macroprocessos conduzidos pelas subdivisões existentes e os principais produtos deles decorrentes, descrevendo as competências institucionais das suas unidades.



A ausência de revisão nas peças integrantes do processo de contas do MCTI é assunto recorrente nos trabalhos desta CGU, sendo tratada nos respectivos Planos de Providências Permanente. O relato pormenorizado de todas as incompletudes detectadas no texto do Relatório de Gestão compõe os papéis de trabalho desta auditoria.

2.2.1.2 INFORMAÇÃO

Recomendações emitidas pela CGU para a ASCOF no exercício de 2012.

Fato

Neste item, a auditoria teve por objetivo apresentar o quantitativo e a situação das Recomendações emitidas por esta CGU à ASCOF no exercício de 2012. Para isso, elaborou-se o quadro abaixo contendo tais informações.

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações	Observação
201203608	1.1.2.1 - Ausência de indicadores institucionais.	1 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203608	2.2.2.1 - Insuficiência, no âmbito da ASCOF, de mecanismos formais para a detecção e a prevenção de riscos.	1 e 2 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP

2.2.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos controles internos administrativos.

Fato

Com o objetivo de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, considerou-se nesse item a seguinte questão de auditoria: Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação dos principais macroprocessos finalísticos e do item 3.2 “Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos” do Relatório de Gestão da unidade. A partir da avaliação comparada entre os macroprocessos finalísticos e os controles internos emitiu-se uma opinião sobre os controles internos existentes na unidade.

Da leitura do item 1.4 do Relatório de Gestão, destacam-se os principais macroprocessos finalísticos da ASCOF:



- assessoramento e apoio à Secretaria-Executiva no planejamento e coordenação dos Fundos Setoriais destinados a financiar programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas pelo Ministério;
- promoção da gestão dos Fundos Setoriais, no que se refere a sua implementação, acompanhamento de execução e avaliação; e
- elaboração e divulgação dos calendários de chamadas públicas e outros instrumentos de seleção de propostas para ações dos Fundos Setoriais, bem como a promoção e a coordenação com as agências do Ministério (FINEP e CNPq) e entidades relacionadas com as atividades dos Fundos Setoriais (Agências Reguladoras e Ministérios).

Verifica-se então que os macroprocessos da unidade não estão relacionados a ações orçamentárias sobre responsabilidade da ASCOF.

Quanto à análise da “Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos” da unidade, verifica-se que o Quadro A.3.1, página 21 do Relatório de Gestão, é composto de 30 itens, subdivididos em 5 componentes, a saber: “ambiente de controle”, “avaliação de risco”, “procedimentos de controle”, “informação e comunicação”, e “monitoramento”. No preenchimento do Quadro, o gestor valorou cada item com pontuação de “1” a “5”. A tabela a seguir foi preenchida a partir dessas informações, com a média aritmética de cada componente.

Quadro 1 – Resumo da auto avaliação da ASCOF

Componente Avaliado	Média aritmética dos valores atribuídos pelo gestor
Ambiente de Controle	3,89
Avaliação de Risco	3,44
Procedimentos de Controle	3,00
Informação e Comunicação	4,00
Monitoramento	3

Fonte: Página 21 do Relatório de Gestão 2012.

Da análise do quadro 1, verifica-se que os componentes “Procedimentos de Controle “ e “Monitoramento” receberam, em média o valor 3, o que representa, segundo a Portaria TCU nº 150, de 03.06.2012, que “não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ”.

Conforme o Quadro antecedente, os componentes “Ambiente de Controle”, “Avaliação de Risco”, “Procedimentos de Controle” e “Informação e Comunicação” apresentaram valores acima de 3. Verificou-se também que no componente “Avaliação de Risco” do Quadro A.3.1, nos itens 11 (Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade) e 16 (Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade) a ASCOF indicou o valor 4 para cada um dos itens citados.

Entretanto, na auditoria de anual de contas do exercício anterior (2011), foi verificada a seguinte constatação: “Insuficiência, no âmbito da ASCOF, de mecanismos formais para a detecção e a prevenção de riscos”. Diante deste fato, o controle interno fez as seguintes recomendações:

“Recomendação 1: Que a ASCOF estabeleça procedimentos, normatizando-os, se necessário, com a finalidade de possibilitar: a mensuração, a detecção, a prevenção e a avaliação de riscos que possam afetar o atingimento dos seus objetivos e metas.

Recomendação 2: Que a ASCOF aprimore as ferramentas de informação, comunicação e monitoramento dos controles institucionalizados pela Assessoria.”

Tais recomendações, como já informado pela ASCOF em resposta à SA 001/201305982 ainda encontram-se em implementação. Foi solicitado, então, que o gestor justificasse o valor 4 nos itens 11 e 16 do componente “Avaliação de Risco” do Quadro A.3.1. Assim manifestou-se o gestor:

No Relatório de 2011, foi informada pela ASCOF a inexistência de instrumentos formais para detecção e mitigação de riscos. Em 2012, foram mapeados o fluxo de tomada de decisão e os procedimentos internos da ASCOF. A partir desse trabalho, foi possível i) identificar com clareza os processos críticos para a consecução dos objetivos e metas das atividades sob responsabilidades da unidade; e ii) evitar a ocorrência de fraudes e perdas em decorrência de fragilidades nos processos internos da unidade. Por essa razão, foi possível atribuir o valor 4 para os itens 11 e 16 do componente “Avaliação de Riscos” do Quadro A.3.1.

Da análise da resposta do gestor, verifica-se que, no exercício de 2012, a ASCOF promoveu atividades com o objetivo de melhoria dos seus processos organizacionais. Entretanto, as fragilidades – ausência de mecanismos normatizados ou formalizados na unidade – verificadas na auditoria do exercício anterior, podem impactar a realização dos macroprocessos da unidade. Diante do exposto, não há como afirmar com razoável certeza que os controles internos existentes na unidade são suficientes para o alcance dos seus objetivos estratégicos.

2.2.2.2 INFORMAÇÃO

Melhorias ocorridas nos processos gerenciais e de gestão da ASCOF.

Fato

Com o objetivo de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, considerou-se nesse item a seguinte questão de auditoria: Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

Foi solicitado que o gestor informasse as dificuldades que impactaram a gestão da unidade no decorrer do exercício de 2012, bem como as melhorias ocorridas nos processos gerenciais e de gestão da ASCOF. O gestor assim se manifestou:

Conforme relatado no Relatório de Gestão 2012 da Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais (ASCOF), à página 30, em razão do limite de empenho aplicado ao orçamento do FNDCT, de cerca de 35%, o processo de



definição do Plano Anual de Investimento dos Fundos Setoriais iniciou efetivamente no segundo semestre de 2012, a partir da reunião do Conselho Diretor, em 15 de agosto de 2012, que aprovou as diretrizes para aplicação de recursos transversais entre os eixos da ENCTI e as diretrizes para as deliberações das ações verticais pelos Comitês Gestores.

Em razão da disponibilidade dos recursos para novas aplicações em 2012, os Comitês Gestores somente se reuniram em setembro de 2012 com a orientação e finalidade de priorizar ações verticais com viabilidade de operacionalização pelas agências FINEP e CNPq no exercício, bem como, que avaliassem a oportunidade de apoiar ações transversais que tivessem aderência aos respectivos fundos setoriais.

Com o propósito de amenizar o impacto sobre a gestão da unidade em função da data de liberação do limite de empenho, algumas ações foram adotadas e implantadas, a exemplo de monitorar o processo de execução orçamentária e financeira de 2012. Para tanto foi implantada a realização de reuniões periódicas com as agências de fomento (CNPq e FINEP), o que contribuiu para a plena execução do limite de empenho orçamentário do FNDCT.

Da mesma forma em 2012 foi criado um grupo de trabalho ASCOF, FINEP e CNPq com o objetivo de elaborar proposta de Regimento Interno e Manual Operativo para cada fundo setorial com base nas Instruções Normativas aprovadas pelo Conselho Diretor (IN nº 02 e IN nº 03), assim como propor a revisão e ajustes que se fizessem necessários nas Instruções Normativas do FNDCT. O Regimento Interno e Manual Operativo foram submetidos aos Comitês Gestores nas reuniões de dezembro de 2012. Já foram aprovados nos seguintes Fundos Setoriais: CT-Agronegócio; CT-Transporte Aquaviário; CT-INFRA; CT-PETRO; CT-Verde Amarelo; CT-Transporte; CT-Aero e CT-Espacial. Os demais fundos estão terminando as análises para encaminhamento aprovação.

Para mapear e permitir o acompanhamento das atividades da ASCOF foi elaborado um fluxograma com os macroprocessos referentes à definição e aplicação dos recursos dos Fundos Setoriais. Esta ação incluiu o mapeamento dos procedimentos realizados pela ASCOF, como o trabalho dos secretários técnicos no apoio aos Comitês Gestores, o acompanhamento da execução e financeira dos Fundos Setoriais, a tramitação dos termos de referência enviados às agências de fomento e o processo de consulta e nomeação dos representantes da comunidade científica e setor empresarial que compõem cada Comitê Gestor. Este fluxograma está implantado.

Em continuidade as ações de alinhamento e documentação técnica de cada Fundo, em 2011, foi estabelecida uma parceria do MCTI com o CGEE – Centro de Gestão e Estudos Estratégicos com o objetivo de subsidiar o processo de



revisão e elaboração dos Documentos de Diretrizes de cada um dos Fundos Setoriais. Em 2012, foi definida a metodologia e o cronograma de atividades com vistas à elaboração dos documentos.

No que tange as atividades de monitoramento e avaliação, foram definidos três projetos que integram o Plano Anual Monitoramento e Avaliação do MCTI, a saber: projeto piloto sobre 'Avaliação da Infraestrutura de Pesquisa Brasileira na área de Petróleo, Gás e Biocombustíveis'; 'Levantamento de resultados gerados pelos projetos financiados com recursos dos Fundos Setoriais' e 'Consolidação e atualização de base de dados de projetos apoiados pelo FNDCT'.

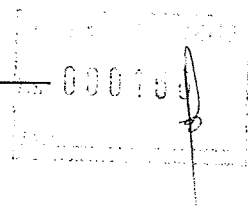
Visando à difusão de resultados de projetos financiados com recursos dos Fundos Setoriais foi também lançado o primeiro número do 'Informe Fundos Setoriais', que está disponível no endereço [http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/338969/Informe Fundos Setoriais.html](http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/338969/Informe_Fundos_Setoriais.html).

Por fim, foi viabilizada a integração da base de dados dos Fundos Setoriais com a Plataforma Aquarius com o propósito de integrar as informações existentes nos sistemas de informação do Ministério e de suas unidades para a produção de painéis de conhecimento e de gestão. Esses painéis poderão ser acessados pelo público em geral na página da Plataforma Aquarius, no portal do MCTI na internet.

Da análise da resposta do gestor, verifica-se que, no exercício de 2012, a ASCOF promoveu atividades com o objetivo de melhoria dos seus processos organizacionais.

GA





1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da SCUP/SEXEC/MCTI.

Fato

O trabalho de auditoria teve por objetivo apresentar informações sobre as Ações sob responsabilidade da SCUP que foram objetos de avaliação por parte da equipe de auditoria, para contextualizar as análises registradas no presente relatório.

De acordo com a Lei Orçamentária para o exercício de 2012, Volume II, todas as ações sob responsabilidade da SCUP se inserem no contexto do Programa de Governo “2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação”, cujo objetivo é realizar pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas unidades de pesquisa do MCTI e expandir e modernizar a infraestrutura científica, tecnológica e de inovação nessas instituições, promovendo o compartilhamento do seu uso.

Por meio de consulta ao SIAFI Módulo Gerencial, observou-se que 93% do volume dos recursos são destinados às Organizações Sociais e 7% às Unidades de Pesquisa. Além disso, na mesma consulta, foi realizado o levantamento das informações das ações sob responsabilidade da SCUP, no qual foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação à missão finalística da SCUP. Na amostra escolhida, o critério de materialidade corresponde a 78,85% do total das despesas executadas.

A Ação “13CL - Construção de uma Fonte de Luz Síncrotron de 3ª Geração - Sirius pela Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron – ABTLuS” tem por finalidade prover a comunidade científica e tecnológica, acadêmica e industrial, de uma fonte de luz síncrotron de terceira geração, uma ferramenta essencial para manter a competitividade brasileira em áreas estratégicas e portadoras de futuro, como nanotecnologia, biotecnologia e materiais avançados, dentre outras. Essa Ação equivale a 10,47 % do total de despesas sob responsabilidade da SCUP no exercício de 2012 e é implementada por meio do repasse de recursos financeiros da União mediante Contrato de Gestão entre o MCTI e a ABTLuS.

A Ação “4122 - Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA” tem por finalidade realizar pesquisa fundamental e aplicada e o desenvolvimento científico e tecnológico na área da matemática. Essa Ação equivale a 9,33 % do total de despesas sob responsabilidade da SCUP no exercício de 2012 e é implementada por meio do repasse de recursos financeiros da União mediante Contrato de Gestão entre o MCTI e o IMPA.



A Ação “4192 - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a coordenação da Associação Brasileira De Luz Síncrotron – ABTLuS” tem por finalidade pesquisar, desenvolver e aplicar a fonte de luz síncrotron. Essa Ação equivale a 45,53 % do total de despesas sob responsabilidade da SCUP no exercício de 2012 e é implementada por meio do repasse de recursos financeiros da União mediante Contrato de Gestão entre o MCTI e o ABTLuS.

A Ação “4655 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP” tem por finalidade assegurar o alcance de objetivos estratégicos em redes avançadas, fortalecendo o processo de inclusão digital no País; promover o desenvolvimento tecnológico de novos protocolos, serviços e aplicações de redes; prover serviços de infraestrutura de redes IP (Protocolo Internet) avançadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; e promover a disseminação de tecnologias, através da implantação em nível de produção de novos protocolos, serviços e aplicações de redes, da capacitação de recursos humanos e da difusão de informações. Essa Ação equivale a 13,52 % do total de despesas sob responsabilidade da SCUP no exercício de 2012 e é implementada por meio do repasse de recursos financeiros da União mediante Contrato de Gestão entre o MCTI e a RNP.

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Não atingimento das metas previstas para as Ações 7306 e 12C9

Fato

O item 4.1.4 do Relatório de Gestão 2012 traz informações sobre a execução das ações de responsabilidade da SCUP. Inicialmente, observou-se que as ações 7306 e 12C9 não atingiram as metas físicas e financeiras previstas, conforme apresentado a seguir nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1: Detalhamento das metas financeiras das Ações 7306 e 12C9.

240113 - Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP			
Programa 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação			
Código/Título da ação	Meta Financeira		
	Previsão	Execução	Previsão/Execução (%)
7306 - Expansão e Aperfeiçoamento do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa do MCTI	895.542,00	633.623,00	70,75
12C9 - Recuperação da Infraestrutura Física das Unidades de Pesquisa	2.746.943,00	1.028.030,00	37,42

Fonte: Relatório de Gestão 2012 da SCUP, confirmados em consulta ao SIAFI Módulo Gerencial.



Quadro 2: Detalhamento das metas físicas das Ações 7306 e 12C9.

00010

240113 - Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP			
Programa 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação			
Código/Título da ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Previsão/Execução (%)
7306 - Expansão e Aperfeiçoamento do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa do MCTI	2	1	50
12C9 - Recuperação da Infraestrutura Física das Unidades de Pesquisa	7	6	85,71

Fonte: Relatório de Gestão 2012 da SCUP, confirmados em consulta ao SIAFI Módulo Gerencial.

Diante do não cumprimento das metas apresentadas nos quadros antecedentes, solicitou-se ao gestor, por meio do item 07 da SA 002/201305986, de 02.05.2013, que informasse as razões do seu não atingimento. Em relação à Ação 7306, que trata da expansão e aperfeiçoamento do sistema de informações gerenciais e tecnológicas nas Unidades de Pesquisa do MCTI, o gestor manifestou-se da seguinte forma:

O não alcance da meta física em 2012 se deveu, exclusivamente, ao limite de gastos com passagens e diárias determinado pela Presidência da República, que ocasionou atraso nos treinamentos previstos até dezembro. Assim, após a inserção da fórmula de cálculo dos 84 indicadores pactuados no Termo de Compromisso de Gestão entre as Unidades de Pesquisa, não foi possível cumprir o treinamento no Instituto Nacional de Tecnologia (INT), Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) e no Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST). Essas atividades foram transferidas para 2013.
(grifos acrescentados)

Em relação à Ação 12C9, que trata da recuperação da infraestrutura física das Unidades de Pesquisa, o gestor manifestou-se da seguinte forma:

Durante o ano de 2012, foram descentralizados recursos orçamentários e financeiros a sete Unidades de Pesquisa, com base nas prioridades levantadas, valores com os objetivos conforme Quadro I abaixo, sumarizado no item 4.2.3, Quadro 37 (A.4.11) do Relatório de Gestão de 2012:

RA



Quadro I

UNIDADE	FINALIDADE	VALOR (R\$)
CETEM	Adequação da área de trabalho sobre o teto da Ala Instrumental do CETEM	250.000,00
CETEM	Complementação de benfeitorias para o Prédio do Campus Avançado do CETEM em Cachoeiro do Itapemirim – CACI/CETEM	44.500,00
CETEM	Adequação da subestação elétrica do CETEM para instalação de grupo gerador	450.000,00
LNCC	Obra de drenagem do Campus do LNCC	763.500,00
LNA	Implantação de infraestrutura para desenvolvimento de instrumentação científica	125.500,00
INPE	Recuperação da infraestrutura do Centro Regional do Nordeste do INPE	220.500,00
CBPF	Ampliação da capacidade computacional do GRID do CBPF	180.000,00
ON	Troca EMERGENCIAL do Grupo Motor-Gerador e respectiva instalação elétrica que atende a Divisão do Serviço da Hora	281.500,00
ON	Recuperação do prédio de pesquisas Emanuel Liais no campus Observatório Nacional	259.500,00
MPEG	Recuperação do telhado do Sobrado Alexandre Rodrigues Ferreira	240.000,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO		2.815.000,00

Em novembro de 2012 a direção do LNCC informou à SCUP que não teria condições de executar as despesas referentes à obra de drenagem devido a atrasos de projetos executivos e dificuldades para aprovação do processo licitatório pelo Núcleo de Assessoria Jurídica da AGU – NAJ. Tais recursos foram então disponibilizados para Unidades com necessidades emergenciais e que tivessem condições de execução, considerando que os repasses foram efetuados em novembro. Segue Quadro II com demonstrativo dessas novas descentralizações.

(grifos acrescidos)

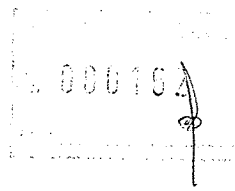
Quadro II

ON	Complementação da troca EMERGENCIAL do Grupo Motor-Gerador e respectiva instalação elétrica que atende a Divisão do Serviço da Hora	136.200,00
MPEG	Complementação das obras de infraestrutura do Aquário Jacques Huber e do Recinto de imersão de aves brejeiras do Museu Paraense Emílio Goeldi	82.000,00
CBPF	Fortalecimento da infraestrutura de P&D do centro Brasileiro de Pesquisas Físicas: facilidades multiusuários	425.300,00
CETEM	Recuperação emergencial do prédio sede do CETEM no Espírito Santo	120.000,00
TOTAL GERAL		763.500,00

Mesmo não atingindo a meta, os resultados são satisfatórios, considerando-se que foram contemplados 13 projetos com utilização de 98% dos recursos da Ação.



Diante dos fatos apresentados pelo gestor, nota-se que estes impactaram o alcance das metas inicialmente planejadas e que fogem à alçada e controle da SCUP/MCTI.



2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES EXTERNOS

2.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Acórdãos do TCU com determinações à SCUP e o acompanhamento da CGU

Fato

Neste item, a auditoria teve como objetivo verificar se houve Acórdãos com determinações à SCUP e a determinação de acompanhamento por parte desta CGU e, em caso positivo, se as referidas determinações foram atendidas.

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União – TCU, verificou-se que houve três Acórdãos (nº 3398/2012, 1937/2012 e 1509/2012) com determinações à SCUP. Entretanto, não houve nenhuma indicação do Tribunal para que esta CGU acompanhasse a implementação das determinações contidas nesses Acórdãos.

2.2 CONTROLES INTERNOS

2.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Verificação da conformidade das peças integrantes do relatório de gestão.

Fato

Em procedimento de análise ao conteúdo do Relatório de Gestão – 2012 da SCUP/MCTI foram constatadas divergências em relação ao estabelecido no anexo III da DN TCU nº 119/2012. Dentre estas, destacam-se:

a) subitem 1.3 – Organograma Funcional do item 1, “Identificação e Atributos das Unidades cujas gestões compõem o Relatório”, do Anexo II, Parte A, foi verificado que a UJ não identificou os macroprocessos conduzidos pelas subdivisões nem os principais produtos deles decorrentes, conforme determina a DN TCU

b) subitem 2.2 “Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos”, do item 2 “Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações”, a UJ descreveu os principais fatores que contribuíram para o não atingimento dos objetivos estratégicos, entretanto não identificou, conforme solicita a DN TCU, as ações implementadas para mitigar os riscos identificados.



A ausência de revisão nas peças integrantes do processo de contas do MCTI é assunto recorrente nos trabalhos desta CGU, sendo tratada nos respectivos Planos de Providências Permanente. O relato pormenorizado de todas as incompletudes detectadas no texto do Relatório de Gestão compõe os papéis de trabalho desta auditoria.

2.2.1.2 INFORMAÇÃO

Situação das recomendações emanadas pela CGU à SCUP no exercício de 2012

Fato

Neste item, a auditoria teve por objetivo apresentar o quantitativo e a situação das Recomendações emitidas por esta CGU à SCUP no exercício de 2012. Para isso, elaborou-se o quadro abaixo contendo tais informações.

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações	Observação
201203584	1.1.1.1 - Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão da SCUP referente ao exercício de 2011 e os dados constantes do SIGPLAN.	1 e 2 – Atendidas	
201203584	1.1.2.1 - Ausência de Indicadores institucionais, que permitam mensurar adequadamente a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos gerenciais da SCUP	1 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.1.1.2 - Ausência de controles adequados propicia atraso no atendimento à determinação do item 9.3.1 do Acórdão nº 748/2011 – 2ª Câmara.	1 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.2.1.1 - Sistema de Controle Interno frágil e não formalizado na SCUP	1 e 2 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.3.1.3 - Repasse de R\$ 11,7 milhões para Organização Social, sem análise técnica e com expedição apenas formal de Nota Técnica para viabilizar Termo Aditivo, em função da supressão de ferramentas de controle.	1 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.3.1.4 - A SCUP aprovou Termos Aditivos ao Contrato de Gestão firmado com Organização Social, cujas ações e subações não se vinculam aos Programas e Ações orçamentários originalmente programados na LOA.	1 e 2 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.3.1.5 - Ausência de documentos, no processo analisado, que comprovem a necessidade dos produtos demandados a Organização Social.	1 e 2 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP

201203584	2.3.1.6 - Diminuição da eficiência operacional na CGOS/SCUP, com inadequação da supervisão, do acompanhamento e dos controles relacionados a Contrato de Gestão firmado com Organização Social.	1 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.3.1.7 - Baixa eficácia nos processos de contratação de consultores na modalidade produto.	1 e 2 – Atendidas 3 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.3.1.8 - Revisão de recomendação não atendida pela SCUP, referente à utilização de recursos do FNDCT em despesas administrativas da FINEP executadas por meio de Contrato de Gestão com Organização Social.	1 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.3.1.9 - Fragilidades na análise das subações propostas por Organização Social.	1 – Em implementação	
201203584	2.3.1.12 - Contratação de consultores, na modalidade produto, para atender atividades finalísticas da SCUP	1 – Em implementação	
201203584	2.3.1.13 - Não comprovação do recebimento dos produtos das ações e subações pactuados com Organização Social e não comprovação da qualidade desses produtos.	1 – Em implementação	Monitoramento está sendo feito por meio do PPP
201203584	2.4.1.1 - Desconformidades na apresentação do Relatório de Gestão da SCUP referente ao Exercício de 2011	1 – Atendida	

Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2012 da SCUP, após confirmação no PPP.

2.2.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Fato

O item 4.1.4 do Relatório de Gestão da SCUP traz informações sobre a execução das ações de programas temáticos sob sua responsabilidade. Com a finalidade de verificar o sistema de controle interno da unidade e o impacto desses controles no cumprimento dos objetivos, metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, foi solicitado ao gestor informações sobre os aspectos relacionados ao controle interno e o atingimento dessas metas.

Em relação à identificação dos riscos e pontos críticos inerentes à execução orçamentária, medidas de prevenção e aos instrumentos que tratam desses riscos, o gestor manifestou-se por meio do Ofício nº 022/2013-SCUP, de 06.05.2013, da seguinte forma:

“Não existem instrumentos s.s. como os exemplificados pela CGU que identifiquem riscos e pontos críticos na UJ. Na verdade, os maiores riscos e pontos críticos para o não atingimento de metas são

constituídos de elementos que frequentemente fogem à governabilidade da própria UJ, como no caso da Ação 7306, relatada no item 07 acima. No caso da ação 12C9, a UJ detém maior governabilidade. Sabia-se que a meta não seria atingida e, com os recursos do LNCC, foram atendidas as unidades que precisavam e que poderiam executar os recursos.

Embora não existam instrumentos normativos s.s., como citado no subitem acima, a SCUP procura, na medida do possível, auxiliar as Unidades de Pesquisa sob sua coordenação na execução das metas estabelecidas para o ano, como demonstram a maioria das metas alcançadas em 2012, além de cumprir as suas próprias.

Todavia, urge registrar que em muitos casos não só à SCUP fogem elementos que possibilitem uma ideal governabilidade, como à própria Secretaria-Executiva eles também escapam. Cite-se aqui, como ilustração, os casos de limites de gastos com passagens e diárias, os limites de empenho (que são publicados, como neste 2013, quase em meados do ano, quando as metas, em seu contexto maior, são estabelecidas no início do período)."

Em relação às medidas corretivas que são adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas estabelecidas para a gestão da UJ, assim manifestou-se o gestor:

"As medidas corretivas dependem da meta e de seu desvio. No que tange àquelas cuja maioria ou grande parte de elementos constitutivos escapam à governabilidade integral da SCUP, cumpre sensibilizar os atores mais decisivos ou influentes, mediante a realização de reuniões com as autoridades superiores, como a SEXEC - Secretaria-Executiva, ou equivalentes, como a SPOA - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MCTI.

No caso em que as metas são de sua governabilidade total ou parcial, a SCUP realiza videoconferências, ou reuniões presenciais nas Unidades de Pesquisa no intuito de auxiliar a sua direção a alcançar os objetivos propostos. Nas Organizações Sociais, as reuniões de acompanhamento possibilitam às Comissões de Avaliação se manifestarem sobre a tendência ou não de alcance das metas pactuadas, subsidiando a Direção da OS com sugestões e/ou recomendações."

Quanto às rotinas adotadas para assegurar que as atividades e procedimentos sensíveis relacionadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão sejam feitas tempestivamente, assim manifestou-se o gestor:

"A rotina adotada pela SCUP se insere no contexto enunciado acima, de realização de reuniões semestrais de acompanhamento (no meio do ano) e de avaliação da gestão do ano anterior (no primeiro semestre de cada período). Dos encontros no meio do ano com os

responsáveis pelas Ações procura-se detectar quais são os principais entraves para o atingimento de metas no final do ano (indicados, no caso das Unidades de Pesquisa estratégias para que a meta seja alcançada. Essa metodologia é adotada, similarmente, para as Organizações Sociais, através de suas Comissões de Avaliação, integradas por renomados(as) especialistas da comunidade científica, tecnológica ou empresarial. O check-list adotado é a própria relação de indicadores e suas respectivas metas anuais negociadas com a SCUP.”

No caso de identificação de inconformidades nas atividades ou procedimentos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, para assegurar que as providências sejam adequadas e tempestivas, assim manifestou-se o gestor:

“Conforme relatado no subitem anterior, as reuniões semestrais são realizadas justamente para se identificar inconformidades, desvios, e, sobretudo, dificuldades para o atingimento das metas programadas para o ano. O check-list para a adoção das providências a serem adotadas para as eventuais "correções de rumo" é a própria relação dos indicadores e respectivas metas pactuadas para o ano. Esses indicadores e metas refletem-se nas Ações do SIGMCTI - Sistema de Informações Gerenciais do Ministério, balizando, de forma sintética o alcance das realizações do MCTI e de seus Institutos de Pesquisa integrantes ou supervisionados por ele integrantes do MCTI, com símbolos apropriados conforme a expectativa de atingimento, possível alcance e impossibilidade de completude) e, no que for possível, dentro de sua governabilidade, a SCUP procura estabelecer.”

Da análise da manifestação do gestor, verifica-se que não existem instrumentos para a identificação dos riscos e pontos críticos inerentes à execução orçamentária, medidas de prevenção e aos instrumentos que tratam desses riscos. Devido as suas finalidades regimentais, os maiores riscos e pontos críticos para o não atingimento de metas são constituídos de elementos que frequentemente fogem à governabilidade da SCUP.

Em relação às medidas corretivas que são adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas estabelecidas, quanto às rotinas adotadas para assegurar que as atividades e procedimentos sensíveis relacionadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão sejam feitas tempestivamente, e no caso de identificação de inconformidades nas atividades ou procedimentos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, verifica-se que a SCUP realiza reuniões semestrais de acompanhamento e de avaliação da gestão do ano anterior com o objetivo de verificar as medidas que deverão ser realizadas, para sanar desvios e inconformidades.

FA

2.2.2.2 INFORMAÇÃO

Critérios para preenchimento do Quadro A.3.1 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.

Fato

Na análise do conteúdo do Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da Unidade, verificou-se ausência da análise crítica solicitada pela Portaria TCU nº 150, de 03.07.2012. A Portaria orienta que o gestor apresente uma análise crítica ao quadro, contendo a metodologia utilizada pela unidade para analisar os quesitos e as áreas da SCUP envolvidas no processo de avaliação dos itens constantes do Quadro.

Solicitou-se que gestor apresentasse esta análise e justificasse o valor 4 (quatro) para os itens do componente “Ambiente de Controle”: “Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais” e “As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades”.

O gestor manifestou-se por meio do Ofício nº 023/2013-SCUP, de 13.05.2013, da seguinte forma:

“A metodologia utilizada nas respostas só poderia estar baseada no consenso dos atores envolvidos na gestão da UJ. Dessa forma, foi com base em reunião com os principais gestores da SCUP que se chegou à conclusão para cada item do Quadro em comento. Não se pode negar que a grande maioria dos questionamentos do Quadro A.3.1, senão todos, têm um caráter intrínseco absolutamente subjetivo, dadas as variantes contidas em seu contexto.

O grupo envolvido na reunião de discussão acima abrangeu representantes do Gabinete do Subsecretário e da CGOS, bem como o Coordenador da CGUP.

Nem todos os procedimentos e instruções operacionais estão padronizados e formalizados, o que impossibilita, apesar do esforço para o atendimento a esses requisitos burocráticos (no sentido weberiano do termo), a afirmação de receber o valor 5, ainda. Quanto às delegações de autoridade e competência, estas são acompanhadas de definição clara das responsabilidades no tocante às competências regimentais, e no caso de tarefas específicas que, por uma razão ou outra, requerem um nível maior de atenção e/ou celeridade.”

A análise pretendida pela Portaria TCU nº 150/2012 envolve a descrição da metodologia utilizada pela UJ para analisar os quesitos estabelecidos e a informação das áreas envolvidas no processo de avaliação. Em sua manifestação a SCUP informou que o consenso dos atores envolvidos na gestão da UJ compõe a metodologia utilizada e que

o grupo envolvido na reunião de discussão abrangeu representantes do Gabinete do Subsecretário e da CGOS, bem como o Coordenador da CGUP.

000195
7

Do exposto, temos que a atribuição dos valores constantes do Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da Unidade obedeceu ao estabelecido na Portaria TCU nº 150/2012, pois, conforme informado pelo gestor, para analisar as afirmativas constantes do Quadro, reuniram-se pessoas que representam as áreas estratégicas da SCUP. Entretanto, não houve o preenchimento do campo “Análise Crítica” o que demonstra a ausência de revisão das peças integrantes do processo de contas da unidade.

2.2.2.3 INFORMAÇÃO

Processos de gestão e de controles internos da SCUP.

Fato

No Relatório de Auditoria CGU nº 201203584, referente à Auditoria Anual de contas do exercício de 2011, foram consignadas 14 constatações, sendo nove constatações relacionadas aos processos de gestão da UJ e, especialmente, à gestão dos contratos de gestão sob responsabilidade da SCUP, conforme quadro a seguir:

Nº	Descrição da constatação	Recomendação
1.1.2.1	Ausência de Indicadores institucionais, que permitam mensurar adequadamente a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos gerenciais da SCUP.	Que a SCUP avalie a conveniência e oportunidade de adotar indicadores institucionais para aferição de sua gestão; que permitam mensurar adequadamente a eficiência, a eficácia e a efetividade de sua atuação, contendo a descrição, o tipo, a fórmula de cálculo e o método de medição de cada indicador.
2.1.1.2	Ausência de controles adequados propicia atraso no atendimento à determinação do item 9.3.1 do Acórdão nº 748/2011 – 2ª Câmara.	Que a SCUP formalize rotina e defina as respectivas responsabilidades com a finalidade de acompanhar os prazos de atendimento às determinações e recomendações dos órgãos de controle.
2.2.1.1	Sistema de Controle Interno frágil e não formalizado na SCUP.	Que a SCUP estabeleça procedimentos, normatizando-os, se necessário, com a finalidade de possibilitar: a mensuração, a detecção, a prevenção e a avaliação de riscos que possam afetar o atingimento dos seus objetivos e metas. Que a SCUP normatize procedimentos de controle interno, com a previsão de ferramentas para informação, comunicação e monitoramento dos controles institucionalizados pela Subsecretaria.
2.3.1.3	Repasso de R\$ 11,7 milhões para Organização Social, sem análise técnica e com expedição apenas formal de Nota Técnica para viabilizar Termo Aditivo, em função da supressão de ferramentas de controle.	Que a SCUP reveja sua posição e estabeleça procedimentos de análise técnica para verificar a razoabilidade e a necessidade de cada subação a ser pactuada em todos os termos aditivos aos Contratos de Gestão e que defina os responsáveis pela execução dessas análises.
2.3.1.4	A SCUP aprovou Termos Aditivos ao Contrato de Gestão firmado com Organização Social, cujas ações e subações não se vinculam aos Programas e Ações orçamentários originalmente programados na LOA.	Que a SCUP exija que as unidades que repassam recursos aos Contratos de Gestão informem a origem orçamentária dos recursos. Que a SCUP exija que os Planos de Ação a serem apresentados pelas Organizações Sociais apresentem a vinculação das ações e subações com os programas e ações governamentais originais.
2.3.1.5	Ausência de documentos, no processo analisado, que comprovem a necessidade dos produtos demandados a Organização Social.	Que a SCUP apresente documentos que comprovem a necessidade dos produtos demandados ao CGEE por meio das 26 novas subações pactuadas no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado com aquela Organização Social ou, em caso de impossibilidade, apure responsabilidade pela aprovação de novas subações sem a comprovação de sua necessidade. Que a SCUP defina modelo de declaração que comprove o recebimento e a qualidade dos produtos recebidos e que defina, em normativo, os responsáveis por essa declaração.
2.3.1.6	Diminuição da eficiência operacional na CGOS/SCUP, com inadequação da supervisão, do acompanhamento e dos controles relacionados a Contrato de Gestão firmado com Organização Social.	Definir competências, responsabilidades e prazos para cada etapa relacionada ao acompanhamento dos Contratos de Gestão firmado com as Organizações Sociais.
2.3.1.9	Fragilidades na análise das subações	Definir os responsáveis para realizar análises técnicas e financeiras das



FA

	propostas por Organização Social.	subações propostas e aprimorar os mecanismos e ferramentas utilizados para essa análise técnica.
2.3.1.13	Não comprovação do recebimento dos produtos das ações e subações pactuados com Organização Social e não comprovação da qualidade desses produtos.	Que a SCUP busque o ateste, junto aos órgãos e unidades demandantes das 26 novas subações pactuadas no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão do CGEE, declaração de que os produtos foram recebidos e em condição de qualidade satisfatória.

Conforme abordado no item 2.2.1.2 deste Relatório, essas recomendações ainda não foram implementadas pela Unidade, e estão sendo acompanhadas no respectivo PPP – Plano de Providências Permanente da SCUP. A não implementação das recomendações impacta diretamente os processos gerenciais da SCUP.

Durante os trabalhos realizados por ocasião desta ação de controle foi solicitado que o gestor informasse as melhorias ocorridas nos processos gerenciais e na gestão ocorridas no decorrer do exercício de 2012, em relação ao funcionamento dos Controles Internos da unidade. Em resposta o gestor assim manifestou-se:

A SCUP levou grande parte do ano de 2012 em discussões internas e elaboração das propostas de “Alinhamento dos Institutos de Pesquisa do Ministério às suas Secretarias”, conforme determinado pelos Ministros Aloizio Mercadante Oliva e seu sucessor, Ministro Marco Antonio Raupp, com o objetivo de situar as atuações dos IPs mais claramente nas políticas das Secretarias do Ministério. Tais propostas incluíam três grandes vertentes, todas com participação intensiva da SCUP, influenciando a sua gestão no que concerne à sua missão mais importante: promover o desenvolvimento científico e tecnológico do País, através dos Institutos de Pesquisa que coordena ou supervisiona:

a. Caracterização dos grandes Programas Estruturantes para o País em C,T&I, extraídos da ENCTI 2012–2015 – Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do MCTI. Objetivo: Selecionar, entre as áreas abrangidas nesse documento, aquelas realmente mais importantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Brasil;

b. Criação dos Comitês Gestores dos Programas Estruturantes do item anterior, presididos pelos Secretários responsáveis pelos respectivos Programas e integrado por representante da SCUP e pelos Diretores dos Institutos atuantes nas áreas caracterizadas. Objetivo: determinar os Projetos Prioritários a serem desenvolvidos, com parcerias entre os institutos, de sorte a incluir os IPs mais claramente nas políticas do Ministério;

c. Modificação da composição dos CTCs – Conselhos Técnicos-Científicos das Unidades de Pesquisa de administração direta, de sorte a neles incluírem-se representantes das Secretarias afins à sua maior atividade, além de representante da SCUP. Objetivo: Tornar mais efetiva e transparente a participação das UPs nas políticas do Ministério.

As minutas de Portarias de implementação dos itens b. e c. acima, encontram-se em análise na Consultoria Jurídica do MCTI.

Urge aqui mencionar, ainda, que a implantação das providências determinadas pela Portaria MCTI nº 967/2011 representou um grande avanço na gestão das atividades relacionadas à supervisão das Organizações Sociais.

A destinação explícita dos recursos orçamentários prevista na LOA também racionalizou o aporte de recursos dos diversos órgãos da Administração Pública aos Contratos de Gestão. Para isso, contribuíram em muito as recomendações dos Órgãos de controle quanto as Portarias MCTI nº 967/2011 (cuja implementação começou a tomar corpo em 2012) e 777/2012 (que aprimorou determinadas etapas do processo de contratualização). A avaliação é de que o aporte às OSs tem de ser cada vez mais planejado e o uso dos recursos tem de estar vinculado à sua destinação – porque aumentará a governança sobre o modelo OS e sua relação com o Poder Público – e a Administração Pública deve dispor de instrumentos que propiciem essas características.

Igualmente, iniciou-se a preparação de séries históricas de metas pactuadas e alcançadas pelas Organizações Sociais, bem como das séries históricas de repasses de recursos. O Objetivo dessas séries é fornecer informações que possibilitem incrementar o controle finalístico, por resultados, na medida em que será possível correlacionar, ao longo do tempo – e para aqueles indicadores que permanecem – resultados pactuados, atingidos e montante de recursos alocados. Outras correlações poderão também ser estabelecidas, notadamente entre OSs. Futuramente, a base de dados iniciada poderá, eventualmente, possibilitar comparações entre Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais.

Deu-se pleno cumprimento à Lei de Acesso à Informação Pública. Das duas solicitações de prestação de informações que ocorreram no exercício de 2012, endereçadas à SCUP/CGOS, ambas foram atendidas dentro do prazo – uma com 8 dias de antecedência, outra com 6 dias (prazo em referência ao SIC/MCTI, que pede resposta com cinco dias de antecedência ao término do prazo legal). O acompanhamento dos pedidos de informação foi feito com base em um quadro em Excel preparado na CGOS. Ademais, as Organizações Sociais disponibilizaram em suas páginas na internet, no exercício de 2012, conteúdos que vão muito além do determinado nos três incisos do artigo 63 do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.

Além disso, a SCUP iniciou em 2012, em atendimento ao Plano de Providências Permanente, uma sistematização do processo de confecção

do Relatório de Gestão da UJ, com o início do processo de elaboração de seu Relatório de Gestão ainda naquele ano, com uma distribuição mais racional de tarefas entre os servidores envolvidos no assunto. A avaliação é de que o processo ainda está longe do ideal, mas acredita-se ter avançado nessa questão.

Da análise da manifestação do gestor, verifica-se que, no exercício de 2012, não houve modificações relevantes nos processos gerenciais e nos controle internos da SCUP, afetos à supervisão e acompanhamento dos contratos de gestão que modificassem a opinião emitida no Relatório de Auditoria Anual de Contas referente ao exercício anterior. Portanto, neste relatório, não foram consignadas novas constatações por se tratarem das mesmas condições já verificadas na auditoria passada.

PA



000157

Achados da Auditoria - nº 201306007

1 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

1.1 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Principais ações executadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, em 2012.

Fato

Tratam-se das informações básicas das principais ações executadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 73,05 % do total das despesas liquidadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Programa	Ação	Finalidade	Forma de Implementação / Detalhamento	Representatividade %
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.	0181 – Pagamentos de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.	Operações Especiais - Não informada no cadastro de ações	23,25%
2106- Programa de Gestão e Manutenção do MCTI	20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União	Direta. Pagamento via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União.	49,84

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informações Básicas sobre a ação 0181.

Fato

Trata-se da Ação 0181 – “Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis”, que tem por finalidade garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

A Ação é do tipo Operações Especiais, ou seja, as despesas não contribuem para a manutenção das ações de governo, não resulta em um produto, e nem geram



contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, com pagamento, via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União, e representou 23,25% do total das ações executadas no exercício de 2012, no montante de R\$ 210.528.561,10 (Duzentos e dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais e quinhentos e sessenta reais e dez centavos), com execução financeira de 100% das despesas empenhadas. Não há metas físicas por ser ação de natureza administrativa padronizada

A avaliação da Ação 0181 foi efetuada com base nos exames das inconsistências apontadas nas trilhas de auditoria da folha de pagamento referente a observância da legislação sobre a concessão de aposentadoria, reformas e pensões. O resultado consta de ponto específico deste relatório sobre avaliação de Gestão de Pessoas.

2 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Exame do atendimento das recomendações da CGU.

Fato

I - Situação de atendimento às recomendações da CGU-PR consignadas no Relatório de Auditoria nº 201108879, referente às contas do exercício de 2010.

A situação de atendimento às recomendações foi examinada na Nota Técnica nº 675 /DICIT/DI/SFC/CGU/PR, de 14.03.2013, sendo que das 14 recomendações 05 foram atendidas e 09 estão com atendimento em andamento, com prazo fixado no Plano de Providências Permanentes – PPP, para 01.08.2013, nos seguintes termos:

Relatório nº 201108897 – Exercício 2010			
Constatação	Recomendação	Atendida	Atendimento em andamento
005	RECOMENDAÇÃO 002: Implementar, de forma efetiva, a política de aquisição e substituição dos equipamentos, abordando critérios para o dimensionamento das aquisições de acordo com as reais necessidades da unidade, bem como critérios para substituir os equipamentos existentes, de forma a subsidiar os processos licitatórios de aquisição da unidade.	Atendida	
005	RECOMENDAÇÃO 003: Após a elaboração da política de aquisição e substituição de equipamentos, promover a inclusão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI de capítulo tratando do tema.		Prazo: 01.08.2013.
11	RECOMENDAÇÃO 002: Que a minuta do Processo de Desenvolvimento de Sistemas de TI apresentada seja devidamente	Atendida	



Handwritten signature

	discutida, validada e aprovada pelas áreas competentes.		
14	RECOMENDAÇÃO 001: Incluir, na Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC), conteúdos relativos às metas globais, ao escopo e às responsabilidades gerais e específicas na gestão da segurança da informação.		Prazo: 01.08.2013.
14	RECOMENDAÇÃO 002: Promover a devida aprovação pelas áreas competentes, bem como a publicação, quando for o caso, dos documentos que compõem a Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC) do MCT, divulgando aos servidores das unidades abrangidas por essa Política.		Prazo: 01.08.2013.
15	RECOMENDAÇÃO 001: Que o MCT implemente mecanismos para acompanhar a edição da legislação que discipline ou influencie a sua atuação		Prazo: 01.08.2013
15	RECOMENDAÇÃO 002: Diligenciar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, no sentido de obter orientação sobre como proceder para que a inadimplência registrada tenha reflexo na situação do convênio, tanto no SIAFI quanto no SICONV.	Atendida	
16	RECOMENDAÇÃO 001: Que o MCT passe a atualizar tempestivamente os sistemas de gerenciamento de convênios, bem como adote providências para cobrar, dentro do prazo exigido, as prestações de contas.		Prazo: 01.08.2013
16	RECOMENDAÇÃO 002: Que o MCT tome medidas para acompanhar os prazos previstos para prestação de contas, bem como instaurar, nos prazos legais, os devidos processos de tomada de contas especial, quando esgotadas as medidas administrativas cabíveis.		Prazo: 01.08.2013
20	RECOMENDAÇÃO 001: Que o MCT estruture-se no sentido de observar os prazos previstos na IN STN 01/97 ou na Portaria Interministerial 127/08, conforme o caso, visando maior celeridade na análise das prestações de contas.	Atendida	
24	RECOMENDAÇÃO 001: Que a unidade faça constar, nas contratações e gestão dos contratos relativos a bens e serviços de TI, procedimento específico de transferência de conhecimento para os servidores do órgão. Essa previsão de repasse de conhecimento deve fazer parte tanto do plano de sustentação da fase de planejamento de uma contratação de TI (início da contratação, ou seja, no edital da licitação), quanto da fase de gerenciamento do contrato (Art. 13, III e Art. 20, I, da IN 04/2008, respectivamente).	Atendida	
30	RECOMENDAÇÃO 001: Rever o planejamento da unidade de modo que as ações sob sua responsabilidade possam ser efetivamente acompanhadas.		Prazo: 01.08.2013
30	RECOMENDAÇÃO 002: Verificar a pertinência de se manter a Ação 12EH sob responsabilidade da CGRL, considerando que o Instituto Internacional de Neurociência de Natal encontra-se em funcionamento, conforme informado no Ofício nº 640/2011-CGRL.		Prazo: 01.08.2013
31	RECOMENDAÇÃO 001: Que a CGRL tome a iniciativa de desenvolver indicadores institucionais dotados de utilidade e mensurabilidade, para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão em cada exercício, com tempestividade suficiente para que esses indicadores possam ser utilizados antes do final do ano.	Atendida	

II - Situação de atendimento às recomendações da CGU-PR consignadas no Relatório de Auditoria nº 201203672, referente às contas do exercício de 2011.

A situação de atendimento às recomendações foi examinada na Nota Técnica nº 669 /DICIT/DI/SFC/CGU/PR, de 14/03/2013, sendo que das 06 recomendações uma foi atendida e 05 estão com atendimento em andamento, com prazo fixado no Plano Providências Permanente – PPP, para 01.08.2013, nos seguintes termos:

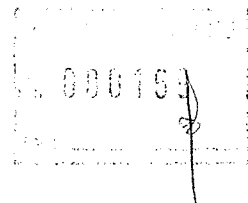
Relatório nº 201203672 – Exercício 2011			
Constatação	Recomendação	Atendida	Atendimento em andamento
05	RECOMENDAÇÃO 01. Que a CGRL dê andamento aos trabalhos sobre os indicadores de gestão, instituídos em 2012, com atenção aos aspectos de utilidade e mensurabilidade, para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão em cada exercício.		Prazo: 01.08.2013
20	RECOMENDAÇÃO 01 - Apresentar a esta CGU os mecanismos de controle utilizados pela CGRL/SPOA, de modo que seja possível visualizar os responsáveis pelo acompanhamento dos prazos relacionados ao atendimento das diligências das prestações de contas; os mecanismos de alerta utilizados para assegurar o acompanhamento tempestivo desses prazos; e a programação de medidas, preventivas e reativas, a serem tomadas em função do não cumprimento de cada um desses prazos, inclusive os novos prazos eventualmente concedidos pela CGRL, com a finalidade de evitar estoque de convênios com saldo a comprovar.	Atendida	
21	RECOMENDAÇÃO 001- Atuar junto à Secretaria-Executiva com vistas a verificar a conveniência e a oportunidade, observando a segregação de funções, da centralização das atividades referentes à gestão dos convênios na área responsável pela política pública correspondente, de modo que as análises técnicas e financeiras das prestações de contas dos convênios ocorram de forma conjunta e concomitante.		Prazo: 01.08.2013
21	RECOMENDAÇÃO 002 Atuar junto à Secretaria-Executiva para que, nos documentos de análise das propostas de transferência voluntária, conste declaração das áreas responsáveis pelo acompanhamento físico e financeiro das transferências voluntárias concedidas acerca da existência ou não de estrutura adequada para analisar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto almejado por essas transferências, com a finalidade de subsidiar a decisão da direção superior quanto à celebração só instrumento de transferência voluntária.		Prazo: 01.08.2013
21	RECOMENDAÇÃO 003 Estabelecer plano de ação para a redução dos estoques de prestações de contas pendentes de análise.		Prazo: 01.08.2013

FA



2.1.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO



Ausência da explicitação em Documentos de Oficialização de Demanda (DODs) do relacionamento entre necessidades do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e objetivos estratégicos e necessidades corporativas

Fato

A Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, a qual dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, determina que esse processo se divide em três partes – Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gerenciamento do Contrato – sendo que, para a primeira, determina que se inicie a partir de um Documento de Oficialização de Demanda (DOD), enviado da área requisitante para a área de tecnologia da informação. Segundo o Guia Prático para Contratações de TI, da SLTI/MP, são objetivos do DOD:

- *Formalizar o início do processo de planejamento da contratação de TI;*
- *Vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, todas elas alinhadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;*
- *Indicar a fonte de recursos para a contratação;*
- *Indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.*

Contudo, pela análise do DOD referente à contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de software, bem como do referente à aquisição de solução integrada para gerenciamento de serviços de TI, ambos elaborados no exercício de 2012, verifica-se que essa vinculação das necessidades da contratação a objetivos estratégicos e necessidades corporativas não ocorre de forma explícita. Em relação ao modelo sugerido pelo Guia citado, são identificadas as seguintes ausências, prejudicando a indicação dos pressupostos de fato e de direito a serem observados em atenção à Lei nº 9.784, de 29.01.1999:

1. Listagem dos objetivos estratégicos constantes no Plano Estratégico Institucional, ou instrumento de planejamento, de hierarquia igual ou superior, que norteia a Organização;
2. Vinculação das necessidades elencadas no PDTI com os objetivos estratégicos discriminados;
3. Metas presentes no planejamento estratégico que se beneficiarão da contratação em questão.



Causa

1. Ausência de objetivos estratégicos institucionais definidos que permitam as ações de TI do MCTI se alinharem explicitamente com eles;
2. Ausência de atribuição de responsabilidade pela revisão, prévia à execução e independente de sua equipe de planejamento, das ações de TI do MCTI quanto ao alinhamento com os objetivos estratégicos desse Ministério;
3. Ausência de capacitação em governança corporativa de TI para os requisitantes e os técnicos responsáveis pelo planejamento, realização e monitoramento das ações de TI do MCTI.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Ratificando o disposto no Registro 5, este MCTI vem envidando esforços para cumprir as orientações emanadas por essa CGU, em especial à instituição de plano estratégico institucional complementar à ENCTI 2012-2015, com a parceria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, participando da contratação de serviços relacionados ao planejamento e à gestão estratégica, além de a melhoria de processos.

Dessa forma, conforme forem sendo avançadas as ações do planejamento institucional, os Documentos de Oficialização de Demanda - DODs apresentarão relacionamento entre necessidades do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e objetivos estratégicos e necessidades corporativas, conforme preceitua essa CGU.

Até lá, este MCTI estabelece o compromisso de alinhar os DODs com as estratégias constantes da ENCTI 2012-2015 até que tenham sido concluídos os trabalhos e sejam abarcados esse Documentos na nova metodologia estratégica constante do Ofício nº 299/2013-SEXEC, de 3 de julho de 2013.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que o MCTI cumpra o compromisso assumido de alinhar os DODs com seus instrumentos de planejamento, até que se possa fazê-lo com seus objetivos estratégicos.



0001/0

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam que os documentos de oficialização de demanda explicitarão o alinhamento estratégico entre a contratação e os objetivos estratégicos do MCTI quando este mapeamento não constar em seu PDTI.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam capacitações adequadas em tópicos de governança corporativa de TI para os requisitantes de soluções de TI, a área de TI e os revisores das ações de TI.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam uma revisão das ações de TI previstas no PDTI do MCTI, prévia à sua realização e independente de sua equipe de planejamento, quanto ao seu alinhamento em relação aos objetivos estratégicos do Ministério.

2.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de justificativa, em termos de economicidade, dos benefícios a serem alcançados com as soluções de tecnologia da informação e para os modelos de contratação escolhidas

Fato

A Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, a qual dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, prevê como uma das etapas da fase de Planejamento da Contratação a realização de uma análise da viabilidade da demanda encaminhada – realizada conjuntamente entre Integrantes Técnico e Requisitante da contratação – englobando não apenas aspectos técnicos, mas também aspectos econômicos da demanda oficializada à Área de Tecnologia da Informação. Entre as tarefas previstas para essa análise, estão:

Art. 11. A Análise de Viabilidade da Contratação será realizada pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo as seguintes tarefas:

III - análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia e manutenção;

IV - escolha da Solução de Tecnologia da Informação e justificativa da solução escolhida, que contemple, no mínimo: (...)

c) identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;



Contudo, após exame dos documentos da Análise de Viabilidade referente à contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de software, bem como da referente à aquisição de solução integrada para gerenciamento de serviços de TI, ambas elaboradas no exercício de 2012, não se identificam as explicitações dos benefícios em termos de economicidade, justificada pela comparação entre os custos totais de propriedade entre as diferentes soluções identificadas, conforme exigido pela Instrução Normativa citada.

Para a contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de software, o gestor planejou a contratação em sete diferentes itens, os quais tecnicamente poderiam ser adjudicados a mais de uma empresa. Contudo, a solução escolhida foi contratar uma única empresa para tratar de todos esses itens, sem a explicitação da vantajosidade econômica dessa opção.

Causa

1. Entendimento do gestor de que a economicidade das diferentes linhas de ação possíveis para escolha de uma solução de TI fica suficientemente clara sem a utilização de quantificação em termos de custo total de propriedade, ou técnica de análise similar;
2. Ausência de atribuição de responsabilidade pela revisão, prévia à contratação e independente de sua equipe de elaboração, quanto às justificativas de economicidade do planejamento realizado.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

A Nota Técnica 002/2011-CODS-CGTI-SPOA visa a justificar a escolha de licitação por lote único na contratação de sete atividades necessárias à construção de novos sistemas de informação e manutenção de legado. Referido documento aborda o relacionamento entre as atividades e o posicionamento do Tribunal de Contas da União perante o não fracionamento em lotes de atividades de que sejam inter-relacionadas. Estando as sete atividades previstas no PS/MCTI v1.0 de forma relacionada, de maneira que o processo prevê que a modelagem de negócio sirva somente como insumo para o desenvolvimento de aplicações que serão posteriormente documentadas e mantidas e, em alguns casos, fornecidos treinamentos específicos para cada aplicação, resta por dirimir quesitos de economicidade da contratação por lote único. O documento supracitado elucida em seu item 7.1 que "... A modelagem permite, portanto, que se tenha um repertório mais completo e consistente de requisitos. Portanto, conforme entendimento do TCU, é importante que esse item seja realizado pela mesma empresa que irá desenvolver o software". Mais adiante, no item 7.2 é citado que "... Em outras palavras, o conhecimento necessário para manutenções de sistema legado abarca o conhecimento necessário para



FA

documentação e treinamento do sistema. Também vale ressaltar, conforme item 4.2.3, que o tempo necessário para esse entendimento é bastante significativo. Dessa forma, se três empresas distintas fossem contratadas para realizar cada um desses itens, a Administração estaria pagando três vezes para uma mesma atividade: compreensão do sistema, funcionalidades, regras de negócio, regras de interface gráfica, atores entre outros.”. Íntegra da Nota Técnica 002/2011 – CODS – CGTI – SPOA encontra-se na evidência 009.

Análise do Controle Interno

De acordo com a manifestação do gestor e do informado na Nota Técnica por ele referenciada, são propostas as seguintes análises:

1. A Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, expressamente determina a comparação entre os custos totais de propriedade das diferentes linhas de ação possíveis que atendem tecnicamente a necessidade a ser sanada. Contudo, em nenhum momento a manifestação do gestor dispõe sobre essa comparação.
2. Quanto à escolha de contratar uma única empresa para desenvolver sistemas em JEE e PHP, não foi apresentado argumento algum do ponto de vista técnico ou econômico que obrigasse o MCTI a contratar uma única empresa. Dessa forma, essa exigência pode ser enquadrada como restrição ao caráter competitivo do certame, conforme art. 3º, § 1º da Lei nº 8.666/93:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

3. Na manifestação apresentada pelo gestor não constam informações sobre ausência de justificativa em termos de economicidade da aquisição de solução integrada para gerenciamento de serviços de TI, englobando em um único lote o fornecimento da ferramenta e a modelagem dos processos do MCTI, a qual, teoricamente, deveria fornecer os requisitos para aquela aquisição.

CA

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam, durante a análise de viabilidade de uma contratação de TI, o cálculo do custo total de propriedade (TCO) de cada possível solução que tecnicamente satisfaça a demanda, baseando-se a análise econômica na comparação entre os diferentes TCOs.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam a capacitação das áreas requisitantes e de TI do MCTI em análises de custos totais de propriedade e em técnicas similares de análise da economicidade de projetos de tecnologia da informação.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a atribuição de responsabilidade pela revisão, prévia à contratação e independente de sua equipe de elaboração, do planejamento da contratação das soluções de TI quanto às justificativas de economicidade presentes.

2.1.2.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de indicadores de níveis mínimos de serviço em contratações de soluções de tecnologia da informação do MCTI impossibilitando medições objetivas de qualidade dos produtos ou resultados entregues.

Fato

A Instrução Normativa nº 02 da SLTI/MP, de 30.04.2008, que disciplina a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG estabelece, em linhas gerais, no art. 11, § 3º, que a contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, bem como que os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de Acordos de Nível de Serviços (Níveis Mínimos de Serviço – NMS - nos termos da Nota Técnica nº 06/2010 da Sefti/TCU, de 01.02.2011). Ainda segundo essa Instrução Normativa, esses NMSs devem ser incluídos nos Projetos Básicos ou Termos de Referência observando as seguintes diretrizes:

Art. 15. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter (...)

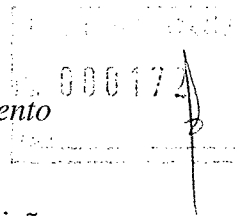
XVII - o Acordo de Níveis de Serviços, sempre que possível, conforme modelo previsto no anexo II, deverá conter:

a) os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço, especificando-se os indicadores e instrumentos de medição que serão adotados pelo órgão ou entidade contratante;

b) os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada; e



c) as respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas



Contudo, analisando-se os níveis mínimos de serviço propostos para a aquisição de solução integrada de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação pelo MCTI, ocorrida no exercício de 2012, identifica-se que o escopo dos indicadores propostos para monitoramento dos níveis mínimos de serviço não engloba as implantações de processos e de ferramentas de gerenciamentos de serviços de TI no Ministério, permitindo concluir que um modelo de gestão de contrato mensurado por Unidades de Serviço Técnico (UST) – cada unidade correspondendo a oito horas de trabalho - foi adotado, sem prévia definição da qualidade dos produtos entregues, contrariando o disposto no art. 15, § 2º da Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 11.12.2010, a qual dispõe especificamente sobre a contratação de soluções de TI no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

Situação similar é encontrada na análise da contratação de desenvolvimento e manutenção de software, também ocorrida no exercício de 2012, especificamente quanto ao serviço contratado de modelagem de negócio, o qual, embora seja mensurado por meio da métrica de “horas de serviço”, não define previamente níveis mínimos de qualidade dos seus respectivos artefatos previstos no Termo de Referência do Edital examinado.

Causa

1. Ausência de revisão, prévia à contratação e independente de sua equipe de contratação, do planejamento realizado para contratação de solução de TI quanto à existência e à qualidade dos níveis mínimos de qualidade dos serviços e dos produtos esperados pelo MCTI;
2. Entendimento do gestor de que os produtos entregues por serviços mensurados em homem-hora, ou em métricas dela derivadas, não necessitam de níveis mínimos de qualidade previamente estabelecidos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Houve falha por parte da Administração em não prever Níveis Mínimos de Serviços Exigidos – NMSE exclusivamente em um dos diversos itens do edital a saber: serviços de Implantação dos processos. Porém, o cronograma proposto vem sendo cumprido, o que não impede, para resguardar a Administração, que as sanções administrativas sejam aplicadas a fim de garantir que seja pago apenas o que foi prestado. Os



processos de planejamento da contratação serão revistos de tal forma a evitar que o problema identificado se repita.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que o MCTI implante controles internos adequados e suficientes para garantir a mensuração objetiva da qualidade dos produtos recebidos por meio dos serviços que forem mensurados em homem-hora ou métricas derivadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam para cada contratação de tecnologia da informação a elaboração, sempre que possível, de níveis mínimos de qualidade do serviço e do produto, medindo objetivamente os aspectos relevantes ao MCTI.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam níveis mínimos de qualidade do serviço ou do produto contratado contendo os seguintes itens: descrição; finalidade; meta a cumprir; instrumento de medição; forma de acompanhamento; periodicidade; mecanismo de cálculo; início da vigência; faixas de ajuste no pagamento; sanções e observações - conforme propõe a Instrução Normativa nº 02 da SLTI/MP, de 30.04.2008.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam uma atribuição de responsabilidade pela revisão, prévia à contratação e independente de sua equipe de planejamento, dos estudos técnicos e termo de referência, sob aspectos técnicos e econômicos, que embasam cada proposta de contratação de solução de TI.

2.1.2.4 CONSTATAÇÃO

Ausência de definição e especificação de requisitos no documento de Análise de Viabilidade da Contratação de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços, acompanhada da reutilização desmotivada de requisitos tecnológicos presentes em outros editais da Administração Pública.

Fato

A Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, que dispõe sobre a contratação de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, prevê como atividades integrantes da análise de viabilidade da contratação a definição e a especificação de requisitos da demanda oficializada, bem como a apropriada justificativa em termos técnico-econômicos da solução escolhida para o atendimento dessa demanda.

Contudo, analisando-se o documento de Análise de Viabilidade da contratação de solução integrada de gerenciamento de serviços de TI, realizada pelo MCTI no exercício de 2012, observa-se a ausência desses requisitos, contrariando a Instrução



(F)

Normativa citada e deixando de identificar as várias categorias de requisitos previstos nos arts. 12 e 13 dessa Instrução.

000173

Adiciona-se ao fato que a análise de possíveis soluções emprega uma série de critérios de desqualificação sem a fixação de critérios objetivos, os quais teoricamente são oriundos dos requisitos definidos e especificados a partir da demanda oficializada. Embora ausente esses requisitos, como também as justificativas técnico-econômicas para descarte das soluções identificadas, é realizada a conclusão no documento de Análise de Viabilidade que a melhor solução é “aquisição de licenças do software, bem como os serviços necessários para sua plena implementação, a capacitação operacional e os serviços de suporte técnico por meio de empresa que se responsabilize em fornecer a solução objeto deste instrumento para automatizar os processos de gestão de demandas destinadas à área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC”.

Observa-se ainda que requisitos são definidos e especificados no documento de Estratégia da Contratação, o qual pela Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, deveria ser subsidiado pelos requisitos da Análise de Viabilidade. Ressalta-se que muitos dos requisitos expressos guardam redação idêntica com projetos anteriores realizados em outras organizações como, por exemplo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2010 da Presidência da República e o Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2011 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, ambos voltados para contratação de soluções em Central de Serviços (uma função prevista no ITIL).

O processo de derivação desses requisitos, expressos diretamente no documento de Estratégia da Contratação, foi questionado ao gestor, o qual, em sua manifestação, admitiu tê-los derivado a partir dos requisitos presentes no Edital citado da Presidência da República, por meio da análise, proposta pela Instrução Normativa nº 04, de projetos similares ocorridos em outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Contudo, ressalta-se que o reaproveitamento na íntegra de requisitos de outras organizações torna-se razoável quando a organização, com base em seus próprios requisitos, conclui que aquele outro conjunto de requisitos é compatível com suas necessidades, restrições e expectativas. A reutilização sem esse trabalho inicial aumenta o risco de favorecimento de concorrentes que já tenham participado dos editais citados, em detrimento de outras que tenham de elaborar suas propostas de preço pela primeira vez.

Causa

1. Entendimento do gestor de que requisitos tecnológicos podem ser adotados sem a devida justificativa em termos de necessidade e conveniência;
2. Ausência de revisão, prévia à contratação e independente de sua equipe de elaboração, da existência e da qualidade das justificativas de adoção dos requisitos previstos para a solução de TI a ser contratada;
3. Entendimento do gestor de que objetivos estratégicos e necessidades de contratação são adequados para expressar os requisitos funcionais de uma solução de TI.



GA

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

A definição e verificação da demanda oficializada está presente no item 1.1 e seus subitens do Planejamento da Contratação, onde é possível identificar a aquisição da Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e outros serviços que envolvem sua adequada utilização como implementação, capacitação operacional e suporte técnico.

A primeira verificação a ser feita é o Levantamento das Soluções Disponíveis (item 3) onde é possível elencar as formas que o mercado fornece a Solução de TI e os demais serviços envolvidos como, por exemplo, as únicas modalidades praticadas para o fornecimento de licenças se resume na forma paga ou gratuita.

Após esse primeiro passo é realizada a Identificação das Soluções e Alternativas Disponíveis no Mercado, ou seja, combinado com o levantamento e utilizando o exemplo anterior é possível verificar quais softwares gratuitos poderiam atender as necessidades da área demandante e sem citar nome de ferramentas, uma vez que o presente objeto consiste na aquisição de especificações, averiguar que existe no mercado diversas Soluções de TI que são capazes de Gerenciar os Serviços de Tecnologia da Informação (item 4).

Após análise de softwares livres (4.1), a equipe de planejamento da contratação percebeu que as ferramentas disponibilizadas não atendem a totalidade de funcionalidades e disponibilidade de suporte técnico a fim de contribuir e suprir as necessidades ditas no Documento de Oficialização da Demanda, pois a necessidade está em ter uma ferramenta capaz de gerenciar serviços englobando o significado mais amplo desse termo. Observa-se que ainda que tal ferramenta deve estar aderente e fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL – Information Technology Infrastructure Library, instituto que a Administração Pública tão preconiza.

Assim, com o rejeite dos softwares livres levantados resta para a Administração a aquisição de uma ferramenta de TI e seus serviços na modalidade paga, seguindo as especificações previstas ao longo do Planejamento da Contratação. Salieta-se que essas especificações não restringem o caráter competitivo do processo licitatório, pois podem ser encontradas em diversas ferramentas.

Os custos dos softwares livres giram em torno dos serviços de suporte, implantação, capacitação, em regra, mas como os softwares levantados não atendem as necessidades da área

requisitante essa exclusão, conseqüentemente afeta a não realização da pesquisa no mercado para essa solução.

Por outro lado, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de apurar o valor máximo a ser praticado pela Administração.

Quanto à conformidade dos artigos, segue verificação:

INCISOS	VERIFICAÇÕES NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Art. 12. Compete ao Integrante Requisitante definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:	
<i>I - de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação;</i>	1.1 e 2
<i>II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;</i>	1.1, 3.3, 4.3 e 15
<i>III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deve estar em conformidade;</i>	não se aplica
<i>IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa;</i>	1.1, 3.2, 4.2 e 16
<i>V - temporais, que definem datas de entrega da Solução de Tecnologia da Informação contratada;</i>	11 e 23.1
<i>VI - de segurança, juntamente com o Integrante Técnico; e</i>	11.15 e 19
<i>VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros.</i>	não se aplica
Art. 13. Compete ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos	
<i>I - de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;</i>	14
<i>II - de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;</i>	não se aplica
<i>III - de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;</i>	11
<i>IV - de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas;</i>	16
<i>V - de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;</i>	15

RF

VI - de experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;	18
VII - de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;	20
VIII - de metodologia de trabalho;	não se aplica
IX - de segurança da informação;	19

Quanto à utilização dos requisitos presentes em outros editais, ressalta-se que, após reunião realizada junto aos técnicos da Presidência da República, verificou-se que o nível de maturidade daquele órgão era equivalente ao existente no MCTI, razão pela qual há a coincidência plena nos requisitos técnicos de ambos os Termos de Referência. Ressalte-se também que o próprio gestor, após Solicitação de Auditoria, informou o aproveitamento do referido material.

Análise do Controle Interno

Da manifestação do gestor, propõem-se as seguintes análises:

1. O art. 11, inciso I da Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, expressamente estabelece o local e o tempo da especificação e da definição de requisitos, atividades que devem ocorrer no âmbito da atividade de análise de viabilidade da contratação. Contudo, pelo quadro enviado na manifestação do gestor, infere-se seu entendimento de que os requisitos estão dispersos por todos os documentos do planejamento da contratação;
2. O gestor argumenta que os itens 1.1 e 2 do documento de Análise de Viabilidade analisado contém os aspectos funcionais da solução. Esses itens são reprodução de trechos dos Documentos de Oficialização de Demanda que iniciaram o processo de planejamento. Os itens 1.1 e 2.1.1 são reproduções, respectivamente, dos campos “Identificação da Demanda” e “Objetivo Estratégico” do DOD oriundo do MCTI; já o item 2.1.2 é reprodução do campo “Necessidade da Contratação” do DOD oriundo do CEMADEN.
Uma vez que requisitos são conceituados pelo art. 2º, inciso X da Instrução Normativa nº 04, como “conjunto de especificações necessárias para definir a Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada”, não é razoável supor que o objetivo estratégico e a necessidade da contratação em alto nível são os requisitos funcionais de uma solução complexa como a que foi contratada;
3. Ainda quanto à exclusão de software livre, não é o objetivo da equipe de auditoria afirmar, para o caso em análise, que um determinado conjunto de software seria melhor que o escolhido pelo MCTI. A questão é que, se a proposição de requisitos tecnológicos pela equipe de TI do MCTI ocorreu apenas no âmbito da elaboração da Estratégia da Contratação, não houve



FA

embasamento técnico para exclusão de qualquer software, livre ou não, já analisado pela equipe no âmbito da Análise de Viabilidade, uma vez que esses requisitos técnicos em conjunto com os requisitos funcionais (também não definidos na Análise de Viabilidade) são a base para essa avaliação;

4. Quanto à equivalência de “maturidade” entre o MCTI e a Presidência da República, não foi evidenciado nessa argumentação, nem no planejamento analisado, em qual abrangência e profundidade ocorre essa similaridade. Além disso, ainda que os ambientes fossem iguais, incluindo os contextos de negócio (que são diferentes), em observância ao art. 2º, parágrafo único, inciso VII da Lei nº 9.784, de 29.01.1999, deveria ocorrer a justificativa dos pressupostos de fato e de direito que embasaram a adoção de cada um dos requisitos reutilizados.

Dessa forma, a equipe de auditoria ratifica seu entendimento de que a análise de possíveis soluções no planejamento da aquisição de solução de gerenciamento de serviços de TI, pelo MCTI, não apresentou critérios objetivos – como o descarte devido à incompatibilidade com requisitos funcionais ou tecnológicos específicos. Além disso, para o descarte das demais soluções que tecnicamente poderiam sanar as necessidades expressas, como realização de uma modelagem de processo previamente à licitação, não houve justificativa econômica – como a demonstração de um custo total de propriedade maior do que o da solução escolhida. Finaliza-se essa análise, ratificando o entendimento de que a adoção de requisitos, com a finalidade de evitar restrição de competitividade ou aquisição de solução desproporcional à necessidade a ser sanada, deve sempre ser devidamente justificada, em termos de conveniência ou necessidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a devida justificativa, em termos de necessidade e de conveniência, de cada requisito incluso nos estudos técnicos e nos termos de referência que embasem os planejamentos de contratações de TI.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam uma atribuição de responsabilidade pela revisão, prévia à contratação e independente de sua equipe de planejamento, da existência e da razoabilidade das justificativas apresentadas para cada requisito incluso nos planejamentos de contratações de TI.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam a capacitação das equipes de contratação de soluções de TI em tópicos das Leis nº 9.784, de 29.01.1999, e nº 12.527, de 18.11.2011, relacionados às suas atividades, bem como em qualidade de requisitos de soluções de TI.

2.1.2.5 CONSTATAÇÃO

Ausência de parcelamento entre aquisição de ferramenta de gerenciamento de serviços e implantação de serviços de modelagem de processos na contratação de solução integrada de gerenciamento de serviços de TI.

Fato

A Lei nº 8.666/93 estabelece no art. 23, § 1º, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em consonância com a regra geral de licitações o art. 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, dispõe para as contratações de soluções de tecnologia da informação que a equipe de planejamento da contratação avaliará a viabilidade de parcelamento da solução de tecnologia da informação a ser contratada, em tantos itens quanto sejam tecnicamente possíveis e suficientes.

Portanto, cabe à Administração para obter economia em escala estudar a viabilidade de parcelar uma mesma licitação em tantos itens for possível ou então optar em realizar licitações distintas para itens diversos, ou até mesmo segregar alguns itens para licitar e destinar outros para as hipóteses autorizativas de contratações diretas.

Em todos os casos, devem ser observados os objetivos do procedimento licitatório insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 no sentido de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, pois um procedimento licitatório dividido em itens ou a realização de diversos processos propicia um leque maior de licitantes, bem como garantir também a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que o acréscimo no número de licitantes tende a aumentar a competitividade, e, conseqüentemente, há incremento na possibilidade de redução dos preços ofertados.

Entretanto, analisando-se o processo de contratação de solução integrada de gerenciamento de serviços de TI pelo MCTI, verifica-se que juntamente com a ferramenta de gerenciamento de serviços a ser adquirida, foram contratadas diversas unidades de Unidade de Serviço Técnico – UST – para implantação de processos de gerenciamento que observem as boas práticas presentes na biblioteca ITIL v3.

Questionou-se o gestor sobre o relacionamento entre a implantação do processo em questão e a aquisição da ferramenta. Como resposta, foi informado que uma modelagem prévia dos processos do MCTI está sendo realizada para subsidiar a melhor configuração da ferramenta adquirida. Contudo, o fato dessa implantação de processo ser executada pela mesma empresa responsável pelo fornecimento dessa ferramenta, aumenta o risco de que necessidades, expectativas e restrições – incluindo aquelas



oriundas da cultura do Órgão – serem negligenciadas a fim de que o processo proposto pela contratada possa ser suportado pela ferramenta, dessa forma tornando a solução contratada não efetiva.

Ressalta-se que, em nenhum momento da manifestação do gestor, foi explicitado o motivo técnico-econômico que inviabilizasse o parcelamento dessa contratação. Poder-se-ia argumentar que há ganho de escala no modelo de contratação adotado, entretanto falta embasamento para essa afirmação, uma vez que não é exigido no esquema de qualificação oficial do ITIL (<http://www.itil-officialsite.com/Qualifications/ITILQualificationScheme.aspx>) que um profissional certificado tenha algum tipo de conhecimento em customização de ferramentas de suporte aos processos.

Causa

1. Ausência de justificativa técnico-econômica para o não parcelamento da solução de TI contratada pelo gestor;
2. Contratação de ferramenta de gerenciamento de serviços de TI sem planejar adequadamente os processos e os serviços a serem suportados.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Em função da auditoria realizada pelo TCU, que resultou no Acórdão 380/2011, a CGTI comprometeu-se à implantação dos processos ainda no segundo semestre de 2012.

Quando do planejamento da contratação, verificou-se inicialmente a necessidade de não somente implantar os processos, mas também utilizar ferramenta que os automatizasse com a devida customização.

Devido à exiguidade de tempo, combinada com a necessidade também verificada de que a contratada tivesse amplo domínio da ferramenta a ser adquirida, com capacidade de customização e adequação aos processos a serem implantados, a equipe de contratação optou pelo modelo de grupo único.

Ressalte-se que essa opção possibilita ainda a racionalização no uso de recursos humanos para gerenciamento.

Verificou-se que a realização de dois processos distintos ou mesmo de processo único com lotes distintos (um para a implantação de processos, outro para fornecimento e



customização de ferramenta) poderia resultar em eventuais conflitos entre as prestadoras de serviços (uma vez que uma dependeria diretamente do trabalho da outra) e, em última análise, resultaria num maior atraso no cumprimento do Plano de Ação acordado junto ao TCU.

Análise do Controle Interno

De acordo com o Acórdão nº 380, de 16.02.2011, Plenário do Tribunal de Contas da União, houve as seguintes recomendações ao MCTI relacionadas diretamente ao gerenciamento de serviços de TI:

9.1.6. implemente processo de gestão de incidentes de serviços de tecnologia da informação, à semelhança das orientações contidas no Cobit 4.1, processo DS8 - Gerenciar a central de serviços e incidentes e de outras boas práticas de mercado, como a NBR ISO/IEC 20.000 e a NBR 27.002;

9.1.7. implemente processo de gestão de configuração de serviços de tecnologia da informação, à semelhança das orientações contidas no Cobit 4.1, processo DS9 - Gerenciar configuração e de outras boas práticas de mercado, como a NBR ISO/IEC 20.000;

9.1.8. estabeleça procedimentos formais de gestão de mudanças, de acordo com o previsto no item 12.5.1 da NBR ISO/IEC 27.002, à semelhança das orientações contidas no Cobit 4.1, processo AI6 - Gerenciar mudanças e de outras boas práticas de mercado, como a NBR ISO/IEC 20.000;

A forma como o MCTI planejou suas ações para atender essas recomendações não foi descrito pelo TCU, estando essa atividade, por força do art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, no âmbito de atuação do gestor. Em contrapartida, temos, pelo art. 23, § 1º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, que as obras, os serviços e as compras devem ser divididos sempre que se comprovar viabilidade técnico-econômica.

Uma vez que tecnicamente até seria o recomendável realizar a modelagem do processo do MCTI e sua consequente melhoria em relação às práticas do ITIL previamente à aquisição de qualquer ferramenta de suporte a processo de gerenciamento de serviço, ficou restando o gestor comprovar, por meio do cálculo do custo total de propriedade, a vantajosidade da linha de ação adotada sobre seu parcelamento.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a atribuição de responsabilidade pela análise, e sua respectiva revisão independente, da vantajosidade técnico-econômica dos parcelamentos ou não das soluções de TI a serem contratadas.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que condicionem a contratação de qualquer ferramenta de apoio a processo do Ministério ao seu prévio planejamento e formalização, incluindo neste planejamento minimamente os seguintes itens: descrição do processo; padrões e requisitos para os



FA

produtos de trabalho e os resultados do processo; objetivos específicos para execução do processo e de seus resultados; dependências entre as atividades, produtos de trabalho e resultados do processo; recursos necessários para realizar o processo; atribuição de responsabilidade e autoridade; treinamento necessário para realização e suporte do processo; produtos de trabalho a serem controlados e o nível de controle necessário; requisitos de medição da execução do processo, seus produtos de trabalho e resultados; partes interessadas a serem envolvidas; atividades de monitoramento e controle do processo; objetivos da avaliação do processo; revisão gerencial das atividades do processo e de seus produtos de trabalho.

2.1.2.6 CONSTATAÇÃO

Demandas de manutenção corretiva realizadas pela Fábrica de Software em 2012 não estão aderentes aos fluxos e aos artefatos previstos pelo Processo de Software do MCTI (versão 1.0).

Fato

O Termo de Referência que embasou a contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software pelo MCTI, traz em um de seus anexos a descrição dos processos de engenharia de software do Ministério, apresentando os fluxos a serem seguidos, a atribuição de responsabilidade pelas atividades previstas e os respectivos artefatos esperados. Essa descrição torna-se essencial ao objeto, pois não somente informou às licitantes as condições de execução dos futuros trabalhos, como também permitiu a elas a elaboração de propostas de preço dos produtos a serem entregues considerando a complexidade desse processo.

Contudo, analisando-se a gestão contratual desse serviço, solicitou-se ao gestor informações a respeito de demandas de desenvolvimento ou de manutenção de software que tenham ocorrido no exercício de 2012 no âmbito do MCTI. Como resposta, o gestor forneceu informações a respeito de três demandas de manutenção corretiva aplicadas sobre o SIGMCT. A análise dos artefatos entregues nessas demandas permite identificar, embora o processo de Manutenção preveja a execução de subprocessos de *Requisitos, Análise e Design, Implementação, Testes e Homologação*, os seguintes achados:

1. Documento de requisitos funcionais e não-funcionais e roteiros de casos de teste não entregues;
2. Esforço previsto pela contratada para o processo de homologação é estimado como zero, nas propostas de execução de demandas analisadas;
- 3.

Salienta-se que requisitos não-funcionais são parte inerentes das funcionalidades existentes em um software, sendo baixa, ou nenhuma, a garantia de que uma funcionalidade entregue atenderá aos propósitos visados, caso sua parte não-funcional não tenha sido adequadamente desenvolvida.. Salienta-se que, no Termo de Referência em análise, diversos requisitos não-funcionais foram previamente definidos para estarem presentes em todas as demandas de software do contrato. Tão importante quanto o desenvolvimento desses requisitos, é a verificação e a homologação deles, essenciais para a prova do fornecimento da garantia adequada.

Causa

1. Planejamento do processo de software do MCTI sem considerar as restrições existentes no ambiente interno do Ministério.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

(...) Passando ao Registro 4, a não aplicação dos artefatos mencionados no primeiro achado, em parte é consequência do reduzido número de servidores que dispunha a CGTI à época da execução das demandas tomadas como amostra. Tal restrição de força de trabalho reduziu as possibilidades de aferição de qualidade e completude de produtos gerados pela fábrica de software. Nesse sentido, a nova versão do PS/MCTI v2.0 será um facilitador na execução de atividade referentes à avaliação de qualidade, considerando o tamanho da equipe atual daquela Coordenação-Geral, reduzindo o número obrigatório de itens a serem entregues a cada fase de desenvolvimento da solução e aumentando a objetividade e abrangência dos checklists aplicados a cada um. O segundo achado também foi identificado e será sanado por meio da instituição de um documento denominado Plano de Atendimento, onde a checagem de distribuição de escopo x tempo x disciplina será analisado e confrontado com os requisitos propostos em edital. Alguns dos artefatos requeridos foram entregues em demandas que não foram apresentadas à época da requisição, conforme a evidência 06_OS0007/2012.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra grande concordância com o ponto desta CGU, aguarda-se a nova versão do PS/MCTI v2.0, bem como a instituição do documento denominado Plano de Atendimento.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a revisão periódica do processo de software definido para o MCTI considerando as restrições de recursos existentes nas atividades de desenvolvimento e manutenção de software geridas pelo Ministério, seus acordos de níveis operacionais internamente firmados e a qualidade esperada pelas partes interessadas internas e externas ao MCTI, objetivando garantir o aumento da aderência ao processo de software formulado.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam um quantitativo de técnicos capacitados na área de gestão do

desenvolvimento e da manutenção de sistemas do MCTI compatível com sua demanda corporativa prevista para os próximos anos.

000178

2.1.2.7 CONSTATAÇÃO

Ausência de Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do MCTI.

Fato

A Instrução Normativa nº 01 do GSI/PR, de 13.06.2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicação na Administração Pública Federal, direta e indireta, estabelece no art. 5º, inciso VII que:

*Art. 5º Aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, compete:
(...)*

VII - aprovar Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e comunicações;

Foi questionada ao gestor a existência de Política de Segurança da Informação (POSIC) do MCTI, obtendo-se como resposta que ela ainda está à espera de aprovação, sendo apresentada a minuta desse documento. Embora não esteja aprovada, foi realizado procedimento de análise do estabelecido na minuta em relação ao previsto na Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSIPR, de 30.06.2009, identificando-se, como potenciais desconformidades, a ausência:

1. de diretrizes gerais sobre “Uso de E-mail” e sobre “Acesso à Internet”, em desconformidade respectivamente com as alíneas “g” e “h” do item 5.3.5 da Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSI/PR, de 30.06.2009; e
2. da instituição de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR), conforme item 5.3.7.4 da Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSI/PR, de 30.06.2009.

Causa

1. Entendimento do gestor de que a Minuta de POSIC a ser aprovada é clara o suficiente quanto às questões de “Uso de e-mail” e “Acesso à Internet” que podem afetar a segurança da informação no MCTI;
2. Entendimento do gestor de que é possível alcançar plena eficácia com uma POSIC sem a formalização da instituição e consequente atribuição de responsabilidade por uma ETIR.



Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Em 2 de julho de 2013, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do MCTI - CSIC, em que foram aprovadas as minutas da Política de Segurança da Informação e Comunicações - Posic e da Norma de Tratamento de Informações Institucionais sob Restrição de Acesso, conforme a minuta da ata dessa reunião, constante do Anexo 5.

Sobre os itens “Uso de E-mail” e sobre “Acesso à Internet” ressaltados por essa CGU, a versão da minuta avaliada à época da auditoria sofreu diversas modificações, inclusive inclusões e exclusões de textos. Ressalta-se que o assunto disposto no Registro 3 da Apresentação dos Fatos foi discutido naquela última reunião e os representantes do CSIC entendem que as diretrizes sobre uso de correio eletrônico e acesso à internet estão contempladas na Posic, não em uma seção específica, mas sim em diversos artigos do documento, principalmente nas seções que tratam sobre a gestão arquivística de documentos eletrônicos e a gestão de acesso. Também foi consensuado, naquela reunião, que o CSIC irá elaborar normas complementares específicas para tais questões, assim como já foi feito para o tema tratamento de informações institucionais sobre restrição de acesso.

Sobre a instituição de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR, essa ação foi identificada na minuta do Plano de Ação do CSIC que está em discussão e será realizada posteriormente à publicação da Política de Segurança da Informação e Comunicações - Posic no Diário Oficial da União. Ressalta-se que a Posic se encontra em trâmite para aprovação e publicação pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Análise do Controle Interno

A partir da manifestação do gestor, entende-se que diretrizes sobre “Uso de e-mail” e “Acesso à Internet” estão distribuídas em diversos artigos da Minuta de POSIC do MCTI. Dessa forma, propõem-se as seguintes análises:

1. Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, 2ª edição, aprovado pela Portaria nº 91 da Casa Civil da Presidência da República, de 04.12.2002:

Não se concebe que um ato normativo de qualquer natureza seja redigido de forma obscura, que dificulte ou impossibilite sua compreensão. A transparência do sentido dos atos normativos, bem como sua inteligibilidade, são requisitos do próprio Estado de Direito: é inaceitável que um texto legal não seja entendido

pelos cidadãos. A publicidade implica, pois, necessariamente, clareza e concisão.

A Minuta de POSIC apresentada a essa equipe de auditoria não expõe de forma clara para seu público alvo – todos os seus funcionários e partes externas relevantes, conforme ABNT ISO/IEC 27002:2005 – como questões relativas ao “Uso de e-mail” e “Acesso à Internet” serão tratadas pelo MCTI.

2. De acordo com o art. 10 da Minuta de POSIC em análise, temos que:

Art. 10 A segurança da informação e comunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação deve obedecer aos princípios do acesso, da disponibilidade, da integridade, da confidencialidade, da autenticidade, da legalidade, da privacidade, da auditabilidade, e do não repúdio.

Adicionalmente, privacidade é conceituada nesse mesmo documento da seguinte maneira no art. 8º, inciso XXIV:

XXIV. privacidade: propriedade de que a informação privada só possa ser acessada por terceiros com conhecimento e autorização prévios das pessoas de que ela trata;

Diante dessa conceituação, a equipe de auditoria entende que as diretrizes expressas nessa Minuta não tratam de forma clara os potenciais conflitos que poderão surgir no âmbito do MCTI entre a privacidade de seus usuários no uso dos recursos telemáticos do Ministério e a propriedade desses recursos pela União. No caso do uso do e-mail corporativo e do acesso à Internet pelo CNPq, esse tratamento claro é fundamental, por exemplo, para a implantação de controles de segurança que permitam o monitoramento de e-mails corporativos e dos sítios acessados pelos seus usuários.

De forma complementar ao último parágrafo, diretrizes claras sobre o acesso à Internet são fundamentais para que o tratamento de potenciais incidentes a serem detectados na rede do MCTI como prática de spam, vazamento de informações sensíveis, excesso de tráfego inútil (como vídeos e áudios disponibilizados na Internet) e utilização dos recursos corporativos para quaisquer outros fins ilícitos.

3. Quanto à composição da equipe de tratamento e resposta a incidentes de segurança em redes, ressalta-se que, tão logo a Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTI seja aprovada e publicada, torna-se necessário realizar o controle dos incidentes computacionais que contrariarem esse normativo. A aprovação da POSIC sem a atribuição de responsabilidade pela ETIR contribuirá negativamente para o alcance de maior eficácia por esse normativo.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam a aderência dos normativos de segurança da informação do MCTI às diretrizes do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do GSI/PR.



Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam a realização das ações previstas nos PDTIs do MCTI apenas após a comprovada observância das diretrizes contidas na Política de Segurança da Informação da Organização e em suas normas complementares.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam a realização de auditorias periódicas de conformidade com Política de Segurança da Informação da Organização e suas normas complementares sobre as ações de TI de maior relevância, criticidade e materialidade realizadas no exercício.

Recomendação 4: Formalizar controles internos que garantam a comunicação clara a todos os funcionários do MCTI e às partes externas relevantes de diretrizes da Alta Direção sobre o uso esperado do e-mail corporativo e do acesso à Internet fornecidos pelo Ministério, enfatizando os limites de utilização de cada recurso e as limitações ao exercício da privacidade em suas utilizações.

Recomendação 5: Formalizar controles internos que garantam a instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do MCTI, atribuindo minimamente a responsabilidade pelas funções dessa equipe.

2.1.2.8 CONSTATAÇÃO

Ausência de Planejamento Estratégico Institucional de acordo com o Critério 2 do GesPública, contrariando recomendação específica para o MCTI constante no Acórdão nº 380/2011 do Plenário do TCU.

Fato

O Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública –, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP/MP), propõe Modelo de Excelência em Gestão Pública dividido em oito partes, transformadas em critérios para fins de avaliação de instituições, sendo uma dessas partes a relativa a estratégias e planos organizacionais.

O Critério 2 do GesPública – Estratégias e Planos – busca examinar:

como a organização, a partir de sua visão de futuro, da análise dos ambientes interno e externo e da sua missão institucional formula suas estratégias, as desdobra em planos de ação de curto e longo prazos e acompanha a sua implementação, visando o atendimento de sua missão e a satisfação das partes interessadas.

Como pode ser entendido da definição antecedente, esse Critério não se limita à formulação da estratégia (Planejamento Estratégico), a qual pode ser conceituada como “processo gerencial que diz respeito à formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas à organização e sua evolução esperada”. O escopo do Critério “2” do GesPública refere-se ao estabelecimento de uma gestão estratégica efetiva, que pode ser definida como “forma



RA

de acrescentar novos elementos de reflexão e ação sistemática e continuada, a fim de avaliar a situação, elaborar projetos de mudanças estratégicas e acompanhar e gerenciar os passos de implementação”. □

000180
7

Com fins de analisar a gestão estratégica do MCTI, foi inicialmente questionado sobre a existência de objetivos estratégicos, as metas e os indicadores vinculados ao planejamento estratégico do Órgão, referentes à atuação da SPOA/MCTI. Como resposta, foi informado que o Plano Estratégico do MCTI é sua Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012-2015 e Balanço das Atividades Estruturantes 2011, não havendo, portanto, segundo o gestor, metas e indicadores referentes à atuação da SPOA-MCTI.

A manifestação do gestor contraria o disposto no Acórdão nº 380/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual foi derivado de auditoria ocorrida também no MCTI, na qual o TCU consignou a seguinte análise a respeito do Plano de Ação apresentado pelo MCTI como Plano Estratégico Institucional:

Nota-se que o plano estratégico institucional é um exemplo de produto resultante do processo de planejamento estratégico que como tal constitui-se em um conjunto de atividades complexas que envolvem diversos agentes responsáveis para se chegar a um determinado resultado, conforme dispõe o programa Gespública do governo federal. Logo, não se trata apenas da elaboração de um plano de ação (produto), como apresentou o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

Ressalta-se que a inexistência de objetivos estratégicos, derivados a partir de uma relação de causa e efeito com os resultados principais que o MCTI objetiva entregar para a sociedade brasileira, englobando não apenas seu ambiente externo, mas também seus processos, infraestruturas e competências internas, aumenta os riscos de que as ações finalísticas executadas por esse Ministério não sejam efetivas.

Quanto à implementação estratégica, a falta de monitoração de indicadores e metas aumenta o risco de que os objetivos estratégicos não sejam satisfatoriamente alcançados, ainda que corretamente formulados. De forma análoga ao que ocorreu na formulação analisada, torna-se necessário que esses instrumentos sejam monitorados em diferentes perspectivas organizacionais que guardem relação de causa e efeito com os resultados visados pelo MCTI para que o risco de não alcance das finalidades organizacionais seja minimizado.

Causa

1. Entendimento do gestor de que um plano de ação é adequado e suficiente para o estabelecimento de um processo de gestão estratégica institucional efetivo.

RA



Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 60 da SPOA/MCTI, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

O Acórdão nº 380/2011 - TCU - Plenário, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2011, em seu item 9.1.1, recomendou ao MCTI que, em atenção ao Decreto-Lei nº 200/1967, arts. 6º, inciso I, e 7º, elaborasse plano estratégico institucional, considerando o previsto no critério de avaliação 2 do Gespública. Para tanto, este MCTI coordenou a elaboração da “Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2012-2015”, aprovada pelo Conselho Nacional de C&T, em dezembro de 2011. Assim, no entendimento desta Pasta, tal documento estabelece as diretrizes que irão orientar as ações nacionais e regionais que serão desenvolvidas sob a coordenação do MCTI no período de 2012 a 2015. Destarte, a ENCTI dá continuidade e aprofundamento o Plano de Ação em C&T 2007 - 2010 (PACTI) e na sua elaboração foram contempladas as recomendações do Livro Azul, que consubstanciou as sugestões de vários atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por ocasião da IV Conferência Nacional de C&T, realizada em 2010, que, por sua vez, foi precedida de conferências regionais e estaduais.

Porém, considerando os reiterados registros da CGU que cobram a elaboração de plano estratégico institucional pelo MCTI, uma vez que não reconhece que a ENCTI atende ao disposto no Acórdão nº 380/2011, este Ministério, em complementação à ENCTI e no escopo da Agenda de Modernização e Melhoria da Gestão Pública, externou, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, por meio do Ofício nº 299/2013-SEXEC, de 3 de julho de 2013, cópia anexa, seu interesse em participar da contratação de serviços relacionados ao planejamento e à gestão estratégica, além da melhoria de processos, por meio de adesões prévias às Intenções de Registro de Preços daquele Ministério.

Cumpre-me ressaltar que as ações efetivas de implantação do Planejamento Institucional demandarão certo tempo, pois irão envolver todas as secretarias e algumas outras unidades. Assim, as atividades que serão realizadas em curto prazo ainda se apresentarão da maneira usual, porém com o compromisso de importantes mudanças ao longo de todo o processo.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que o MCTI implante controles internos adequados e suficientes para estabelecer de forma efetiva seu processo de gestão estratégica institucional.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam uma gestão estratégica no âmbito do MCTI considerando suas diversas perspectivas organizacionais, como resultados para a sociedade, processos internos, aprendizagem organizacional, infraestrutura tecnológica e desempenho financeiro-orçamentário.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que condicionem a elaboração de um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MCTI ao mapeamento explícito dos benefícios oriundos das ações ali para o alcance das metas estratégicas formalizadas pela Alta Direção da Organização.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam o entendimento das partes interessadas relevantes para a gestão estratégica institucional, englobando sua formulação e o seu planejamento, dos benefícios oriundos da utilização de Balanced Scorecard, ou metodologia similar, para aperfeiçoamento do planejamento em vigor.

2.1.2.9 CONSTATAÇÃO**Ausência de gestão dos riscos das ações propostas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2012 do MCTI.****Fato**

Segundo a Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, que dispõe sobre a contratação de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, o planejamento de TI é consolidado num documento denominado Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), o qual é conceituado nessa norma como “instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período”. De acordo com o Guia de Elaboração de PDTI do SISP versão 1.0, o processo de elaboração desse plano é dividido em três etapas – preparação, diagnóstico e planejamento – sendo que, nesta última etapa, é incluso a atividade de planejar o gerenciamento de riscos, a qual tem como objetivo “*Identificar os riscos associados às ações planejadas, realizar a análise desses riscos e planejar respostas*”, produzindo como resultado um plano de gestão de riscos, o qual compõe a minuta de PDTI.

Com o intuito de avaliar a gestão dos riscos associados às ações de TI planejadas pela instituição, examinou-se o PDTI vigente no exercício de 2012 no MCTI. Identificou-se que o item 14 – Plano de Gestão de Riscos – previsto no Modelo de PDTI do SISP não foi incluso no planejamento de TI do Ministério, bem como não há, no corpo do documento analisado, análise dos riscos das ações propostas. Em parte, esse fato pode ser relacionado à escolha do MCTI pela adoção de modelo de referência do Programa de Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação da Escola

GA

Nacional de Administração Pública – ENAP, o qual, em sua versão mais recente, não apresenta a gestão de riscos das ações em seu corpo. Ressalta-se, entretanto, que desde 2008, os modelos de PDTI do SISP preveem essa inclusão.

Causa

1. Entendimento do gestor da adequação e suficiência do PDTI em vigor sem análise dos riscos de suas ações previstas nesse instrumento;
2. Ausência de atribuição de responsabilidade para revisão, prévia à aprovação do PDTI e independente de sua equipe de planejamento, dos riscos inerentes à realização das ações previstas nesse instrumento.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

A primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI foi elaborada em 2009, dando início às ações estruturadas de governança e gestão de TI no Órgão. A versão avaliada pela equipe de auditoria foi o PDTI MCTI 2011-2013, vigente à época.

Contudo, o Ministério está em fase de elaboração da próxima versão desse documento. Para isso, o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI instituiu, por meio da Portaria nº 1, de 26 de fevereiro de 2013, o Grupo de Trabalho - GT PDTI 2013-2015 -, com o objetivo de elaborar o PDTI 2013-2015.

A nova versão visa à melhoria contínua do modelo de Governança de TI e seguirá proporcionando inúmeros benefícios para o MCTI. O PDTI/MCTI para o período de 2013-2015 está sendo construído com base nos seguintes documentos:

- *Levantamento de Necessidades de Serviços de Tecnologia da Informação - TI realizado em todos os órgãos no âmbito da Administração Central do Ministério, assegurando a continuidade e aperfeiçoamento do planejamento das ações voltadas à área de Tecnologia da Informação, com foco nos projetos e ações contínuas de TI alinhadas às necessidades de negócio;*
- *Plano de Logística Sustentável do MCTI;*
- *Plano de Metas CGTI 2011-2012;*
- *Avaliação da execução do PDTI MCTI 2011-2013;*



- 000192
- Plano de Ação resultante de processos de auditorias;
 - Diretrizes governamentais para as áreas de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal e Segurança da Informação e Comunicações;
 - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – 2013-2015; e
 - Guia de elaboração de PDTI do SISP.

Destarte, para a nova versão do PDTI serão reavaliados todos esses documentos buscando-se uma convergência de esforços e planejamento e, sendo assim, as necessidades, bem como as ações e respectivos indicadores também estão sendo reavaliados e aprimorados, buscando, inclusive, a definição de indicadores de desempenho, eficiência e efetividade da execução do PDTI. A avaliação de satisfação em relação aos serviços de TI, aplicada no Levantamento de Necessidades de Serviços de Tecnologia da Informação, constitui-se um marco no processo de avaliação do desempenho da TI, possibilitando, no futuro, estudos comparativos e obtenção de série histórica para análise.

Ainda sobre o Levantamento de Necessidades de Serviços TI, conforme o modelo do formulário utilizado, foram abordados os objetivos estratégicos da unidade e sua referência, os normativos que embasam suas atividades, seus macroprocessos finalísticos e de apoio, a existência de planejamento na área, os atuais projetos, a previsão de novos projetos (para este item foram solicitadas a priorização das ações utilizando-se a matriz GUT, a identificação dos riscos e a existência de plano de contingência), os sistemas de informação utilizados, a necessidade de aplicativos de software, a necessidade de capacitação de TI para os servidores das unidades, seu parque computacional atual e ideal e, por fim, uma avaliação de satisfação em relação aos serviços de TI. Os dados levantados estão em fase final de consolidação e, não obstante as dificuldades das áreas consultadas em identificar seus objetivos estratégicos e macroprocessos finalísticos, a iniciativa reflete uma preocupação do CETI e da CGTI em aprimorar a maturidade do Ministério para as atividades de seu planejamento de TI, tendo a governança e a participação efetiva das áreas de negócio como seu principal foco. Espera-se que tal maturação seja alcançada no decorrer do processo do Planejamento Estratégico e de melhoria de processos citados no Registro 5.

Ressalta-se, ainda, que na minuta do PDTI MCTI 2013-2015 foram incluídos alguns capítulos, à luz do Guia de Elaboração de PDTI do SISP, como o Relatório de Resultados do Planejamento de TI anterior, Critérios de priorização das necessidades e a Identificação dos Riscos Associados às Ações Planejadas.



É importante lembrar que, apesar do PDTI 2011-2013 não possuir, especificamente, um capítulo sobre a Gestão de Riscos de suas ações, todas as ações que envolvem a contratação de bens e serviços são submetidas ao Processo Planejamento da Contratação definido na IN SLTI/MP 04/2010, que consiste em 5 etapas, entre elas, conforme o art. 10, IV, a etapa “Análise de Riscos”.

Análise do Controle Interno

Embora a manifestação apresentada demonstre grande concordância com o ponto desta CGU, cabe ressaltar que nem toda ação prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação envolve uma nova contratação. Dessa forma, embora a atividade de análise dos riscos prevista na Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010 reduza o impacto dessa falta de indicação dos riscos no PDTI, ela não é adequada pelos seguintes fatores:

1. A análise de riscos prevista para o PDTI é de mais alto nível que a realizada pela Instrução Normativa citada. Deve ser possível antes do início da ação – e conseqüentemente da alocação de recursos em seu planejamento – decidir se os riscos residuais de alto nível existentes são aceitáveis para seu empreendimento;
2. A análise de riscos da Instrução Normativa citada refere-se apenas às contratações de soluções de TI. Entretanto, as ações em um PDTI são mais abrangentes, envolvendo ainda as ações de TI que não necessitarão de nova contratação.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a realização de análise dos riscos relacionados às ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MCTI, descrevendo o tipo de tratamento e os responsáveis por tratá-los.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam o entendimento em gestão de riscos de projetos para a equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MCTI e para as partes interessadas nas ações contidas nesse Plano.

2.1.2.10 CONSTATAÇÃO

Ausência de priorização das necessidades e da indicação dos recursos necessários para seu atendimento por meio das ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2012 do MCTI.

Fato

Segundo a Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, que dispõe sobre a contratação de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Sistema de

000793

Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, o planejamento de TI é consolidado num documento denominado Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), o qual é conceituado nessa norma como “instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período”. Com a finalidade de uniformizar o planejamento de TI do SISP, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Órgão central do SISP, publica periodicamente modelos de PDTI a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. O documento mais recente é o Modelo de Referência de PDTI 2011-2012 da SLTI/MP.

De acordo com o Modelo citado, o item referente a inventário de necessidades é dividido em dois subitens: “Critérios de Priorização” e “Necessidades Identificadas”, em que propõe para cada um deles:

10.1 Critérios de Priorização

<<Informar os critérios que foram utilizados para priorizar as necessidades, assim como o possível agrupamento utilizado para a organização das necessidades. >>

10.2 Necessidades Identificadas

<< Descrever as necessidades (problemas ou oportunidades) identificadas em todo o órgão e que estão relacionadas à TI, priorizadas conforme os critérios de priorização definidos.>>

A análise do PDTI do MCTI demonstra a ausência desses critérios de priorização, bem como da explicitação da prioridade atribuída a cada necessidade proposta. Dessa forma, torna-se maior o risco da execução de ações para atender necessidades de menor prioridade, enquanto necessidades de maior prioridade ficam sem a atenção devida.

Além dessa ausência na formulação das necessidades, identifica-se que as ações propostas para atender as necessidades enunciadas carecem da indicação de quais recursos – humanos ou orçamentários – serão essenciais para a realização desses projetos. Ressalta-se que, segundo o Modelo de PDTI citado, um plano de ações pode ser explicitado da seguinte forma:

11.2 Plano de Ações

<< Inserir o plano de ações, o qual definirá quais ações devem ser executadas para que as metas definidas sejam alcançadas, apontando responsáveis, prazos e recursos necessários.>>

FA



Causa

1. Ausência de critérios objetivos que transmitam as diretrizes da Alta Direção do MCTI sobre a priorização de necessidades em tecnologia da informação incluídas no PDTI do Ministério;
2. Entendimento do gestor da suficiência e adequação do PDTI vigente no MCTI como um instrumento de planejamento sem a indicação dos recursos, orçamentários ou não, para o alcance das ações previstas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

A primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI foi elaborada em 2009, dando início às ações estruturadas de governança e gestão de TI no Órgão. A versão avaliada pela equipe de auditoria foi o PDTI MCTI 2011-2013, vigente à época.

Contudo, o Ministério está em fase de elaboração da próxima versão desse documento. Para isso, o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI instituiu, por meio da Portaria nº 1, de 26 de fevereiro de 2013, o Grupo de Trabalho - GT PDTI 2013-2015 -, com o objetivo de elaborar o PDTI 2013-2015.

A nova versão visa à melhoria contínua do modelo de Governança de TI e seguirá proporcionando inúmeros benefícios para o MCTI. O PDTI/MCTI para o período de 2013-2015 está sendo construído com base nos seguintes documentos:

- *Levantamento de Necessidades de Serviços de Tecnologia da Informação - TI realizado em todos os órgãos no âmbito da Administração Central do Ministério, assegurando a continuidade e aperfeiçoamento do planejamento das ações voltadas à área de Tecnologia da Informação, com foco nos projetos e ações contínuas de TI alinhadas às necessidades de negócio;*
- *Plano de Logística Sustentável do MCTI;*
- *Plano de Metas CGTI 2011-2012;*
- *Avaliação da execução do PDTI MCTI 2011-2013;*
- *Plano de Ação resultante de processos de auditorias;*



- 000194
- Diretrizes governamentais para as áreas de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal e Segurança da Informação e Comunicações;
 - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – 2013-2015; e
 - Guia de elaboração de PDTI do SISP.

Destarte, para a nova versão do PDTI serão reavaliados todos esses documentos buscando-se uma convergência de esforços e planejamento e, sendo assim, as necessidades, bem como as ações e respectivos indicadores também estão sendo reavaliados e aprimorados, buscando, inclusive, a definição de indicadores de desempenho, eficiência e efetividade da execução do PDTI. A avaliação de satisfação em relação aos serviços de TI, aplicada no Levantamento de Necessidades de Serviços de Tecnologia da Informação, constitui-se um marco no processo de avaliação do desempenho da TI, possibilitando, no futuro, estudos comparativos e obtenção de série histórica para análise.

Ainda sobre o Levantamento de Necessidades de Serviços TI, conforme o modelo do formulário utilizado, foram abordados os objetivos estratégicos da unidade e sua referência, os normativos que embasam suas atividades, seus macroprocessos finalísticos e de apoio, a existência de planejamento na área, os atuais projetos, a previsão de novos projetos (para este item foram solicitadas a priorização das ações utilizando-se a matriz GUT, a identificação dos riscos e a existência de plano de contingência), os sistemas de informação utilizados, a necessidade de aplicativos de software, a necessidade de capacitação de TI para os servidores das unidades, seu parque computacional atual e ideal e, por fim, uma avaliação de satisfação em relação aos serviços de TI. Os dados levantados estão em fase final de consolidação e, não obstante as dificuldades das áreas consultadas em identificar seus objetivos estratégicos e macroprocessos finalísticos, a iniciativa reflete uma preocupação do CETI e da CGTI em aprimorar a maturidade do Ministério para as atividades de seu planejamento de TI, tendo a governança e a participação efetiva das áreas de negócio como seu principal foco. Espera-se que tal maturação seja alcançada no decorrer do processo do Planejamento Estratégico e de melhoria de processos citados no Registro 5.

Ressalta-se, ainda, que na minuta do PDTI MCTI 2013-2015 foram incluídos alguns capítulos, à luz do Guia de Elaboração de PDTI do SISP, como o Relatório de Resultados do Planejamento de TI anterior, Critérios de priorização das necessidades e a Identificação dos Riscos Associados às Ações Planejadas.

É importante lembrar que, apesar do PDTI 2011-2013 não possuir, especificamente, um capítulo sobre a Gestão de Riscos de suas ações, todas as ações que envolvem a contratação de bens e serviços são submetidas ao Processo Planejamento da Contratação definido na IN SLTI/MP 04/2010, que consiste em 5 etapas, entre elas, conforme o art. 10, IV, a etapa “Análise de Riscos”.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que o novo PDTI aproveite as oportunidades de aperfeiçoamento identificadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MCTI complementando o inventário de necessidades com os critérios de priorização aprovados pela Alta Direção do Ministério e com a priorização em si das necessidades identificadas.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam que os próximos Planos Diretores de TI do MCTI não serão aprovados sem a prévia análise de aderência ao modelo de PDTI mais recente emitido pela SLTI/MP.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MCTI complementando o plano de ações desse instrumento com os recursos, orçamentários ou não, necessários para a realização de cada atividade definida.

2.1.2.11 CONSTATAÇÃO

Ausência de formalização de subprocesso de gerenciamento de configuração no Processo de Software do MCTI (PS-MCTI).

Fato

Segundo o *Control Objectives for Information and related Technology* (COBIT) versão 4.1, modelo de controle para governança de TI, um processo de gerência de configuração tem o seguinte objetivo:

Assegurar a integridade das configurações de hardware e software requer o estabelecimento e a manutenção de um repositório de configuração preciso e completo. Esse processo inclui a coleta inicial das informações de configuração, o estabelecimento de um perfil básico, a verificação e a auditoria das informações de configuração e a atualização do repositório de configuração conforme necessário. Um gerenciamento de

000195

configuração eficaz facilita uma maior disponibilidade do sistema, minimiza as questões de produção e soluciona problemas com mais rapidez.

Ainda de acordo com esse modelo, a ausência de um processo adequado de gerenciamento de configuração ameaça o alcance dos seguintes objetivos de negócio:

1. responsabilizar e proteger todos os ativos de TI; e
2. otimizar a infraestrutura, recursos e capacidades de TI.

Analisando-se o Processo de Software do MCTI, observa-se a inexistência de um subprocesso formalizado de gerenciamento da configuração, contribuindo para o aumento do risco de violação da integridade de seus ativos de software.

Ressalta-se que na qualificação técnica exigida pelo MCTI na ocasião de contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de software (Fábrica de Software), foram exigidos comprovações de maturidade em processo de software compatível com MPS.BR nível F e CMMI nível 2, as quais incluem, entre seus processos obrigatórios, o gerenciamento de configuração de software, o qual não está formalmente estabelecido no âmbito do Ministério. Consultando-se o Guia de Implementação Parte 2 do MPS.BR, é identificado que as organizações adquirentes de software, mesmo no nível mais baixo desse modelo de melhoria de processo, devem apresentar os seguintes resultados:

1. *GCO1 - Um Sistema de Gerência de Configuração é estabelecido e mantido (GCO2 - Os itens de configuração são identificados com base em critérios estabelecidos*
2. *GCO3 - Os itens de configuração sujeitos a um controle formal são colocados sob baseline*
3. *GCO4 - A situação dos itens de configuração e das baselines é registrada ao longo do tempo e disponibilizada*
4. *GCO5 - Modificações em itens de configuração são controladas*
5. *GCO6 - O armazenamento, o manuseio e a liberação de itens de configuração e baselines são controlados*
6. *GCO7 - Auditorias de configuração são realizadas objetivamente para assegurar que as baselines e os itens de configuração estejam íntegros, completos e consistentes*

Observa-se que embora para alguns dos itens acima seja prevista a execução compartilhada entre a adquirente de software e a Fábrica de Software, para itens como aprovação de mudanças e auditoria de configuração a responsabilidade é exclusiva da adquirente, no caso a contratante do serviço – MCTI. Cabe enfatizar que a indefinição do processo de gerenciamento de configuração pela parte do Ministério dificulta a realização de exigências de maturidade de software MPS.BR nível F sobre a contratada, uma vez que a Adquirente – no caso o Ministério – não apresenta uma maturidade compatível com a exigida por uma Organização avaliadora.

GA



Causa

1. Entendimento do gestor de que é aceitável manter um ambiente de desenvolvimento e manutenção de software sem um processo que garanta a integridade dos ativos de software produzidos ou mantidos;
2. Entendimento do gestor de que é adequado se exigir da contratada um processo de gestão de configuração compatível com o MPS.BR nível F mesmo não existindo planejamento desse processo no âmbito do MCTI;
3. Ausência de atribuição formal de responsabilidade pelos impactos decorrentes da concretização de riscos relativos à ausência de processo de gestão de configuração de software.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

O Registro 15 é abordado na Nota Técnica 004/2011 – CODS – CGTI – SPOA a qual explicita que, conforme análise interna conduzida pelo corpo técnico da CGTI, o nível de maturidade MPS-Br identificado na CODS é “G”. O pedido de nível “F” justifica-se pelo fato de haver um plano de desenvolvimento e melhoria de processos que visa a alcançar o nível “C” em cinco anos, somado ao fato do próprio MCTI ser patrocinador da metodologia em questão. Tal exigência também não acarreta em cerceamento de competitividade considerando que no documento supracitado, em seu item 4.2.2.2, consta que “(...) No site da SOFTEX [4] é possível comprovar que há 83 empresas avaliadas no nível F. Com expectativa de que o número de empresas avaliadas em MPS.BR deverá aumentar significativamente até o final de 2011, segundo reportagem da ComputerWord [5], publicada em dezembro de 2010 com o título ‘O MCTI e a SOFTEX irão certificar mais 150 empresas de TI e a expectativa é atingir a meta de 400 empresas certificadas em MPS.BR até dezembro de 2011’. ”. A gerência de configuração não será incorporada no PS/MCTI v2.0, por se entender que o processo citado no Registro 14 deve ser finalizado para então incorporar tais práticas ao PS/MCTI.

Análise do Controle Interno

Quanto à classificação da maturidade do processo de software do MCTI no nível G do MPS.BR, a equipe de auditoria entende que a SOFTEX, organização responsável pelo MPS.BR, estabeleceu de forma clara as restrições para uma avaliação de maturidade no seu Guia de Avaliação do MPS.BR, entre as quais que uma avaliadora não pode se autoavaliar. Além disso, esse guia estabelece restrições a serem observadas quanto ao treinamento MPS.BR para avaliadores adjunto e líder que não foram



00019

satisfeitas pela equipe de desenvolvimento de sistemas do Ministério, conforme resposta do gestor ao item 41 da Solicitação de Auditoria nº 11/2013060007 da CGU/PR, de 21.05.2013. Dessa forma, entendemos que a autoavaliação em questão, embora possa ser utilizada como referência interna para o planejamento e a monitoração de ações relacionadas à produção e à manutenção de software no MCTI, não pode assegurar que essa organização atingiu o nível de maturidade citado.

Com respeito à exigência de uma contratada de nível de maturidade F do MPS.BR, mesmo supondo adequada a autoavaliação do MCTI como pertencente ao nível de maturidade G desse programa, traz o risco de não se conseguir avaliar os produtos de software recebidos e os respectivos processos envolvidos em sua construção ou manutenção, devido à diferença entre o grau de exigência entre cada um desses níveis. Segundo o Guia Geral do MPS.BR, o nível F, em relação ao nível G, apresenta 5 processos a mais, totalizando 34 resultados esperados adicionais a serem geridos no relacionamento com a fábrica de software contratada, influenciando o aumento do valor unitário do seu ponto de função. Entretanto, não somente esse risco específico não foi analisado no planejamento da contratação, como também a ação prevista no PDTI do MCTI de 2012 para a identificação da maturidade do Ministério não foi executada.

Por último, o gestor informa que não incorporará na nova versão do PS-MCTI o processo de gerenciamento de configuração até que a adequação desse processo às boas práticas do ITIL seja realizada. Embora a integração desse processo ao PS-MCTI esteja no âmbito da discricionariedade da gestão do MCTI, a equipe de auditoria não entende essa decisão, sob o ponto de vista técnico, como prática aceitável no estabelecimento de um ambiente de desenvolvimento e manutenção de software.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que atribuam a responsabilidade pelos possíveis impactos decorrentes da ausência de um processo de gerenciamento de configuração de software no âmbito do MCTI.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que impeçam a contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software (fábrica de software) prevendo processos que não estejam planejados e definidos no âmbito do MCTI contendo minimamente os seguintes itens: descrição do processo; padrões e requisitos para os produtos de trabalho e os resultados do processo; objetivos específicos para execução do projeto e seus resultados; dependências entre atividades, produtos de trabalho e serviços do processo; recursos necessários; atribuição de responsabilidade; treinamento necessário para suporte e realização ao processo; produtos de trabalho a serem controlados; requisitos das medições sobre a execução do processo, seus produtos e resultados; envolvimento necessário das partes interessadas; atividades de monitoração e controle do processo; objetivos de avaliação e atividades de revisão gerencial do processo e de seus produtos de trabalho.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam capacitação adequada à área de desenvolvimento de sistemas do MCTI em gerenciamento da configuração de software.



2.1.2.12 CONSTATAÇÃO

Distorções na customização do Processo Unificado de Software adotado pelo PS-MCTI.

Fato

O *Rational Unified Process* (RUP) pode ser entendido como um *framework* de processo de software que pode ser adaptado e estendido para melhor suportar o desenvolvimento e a manutenção de software em uma organização. Apresenta como uma de suas características a captura de boas práticas em engenharia de software tais como:

- desenvolvimento de software iterativo;
- gerenciamento de requisitos;
- utilização de arquiteturas baseadas em componentes;
- modelagem visual de software;
- verificação contínua da qualidade do software; e
- controle de mudanças do software

Esse modelo é estruturado em duas dimensões: “fases” e “disciplinas”. Um projeto de desenvolvimento ou manutenção que utilize o RUP divide-se em quatro fases, as quais englobam diferentes fluxos de trabalhos de engenharia e suporte ao processo – as “disciplinas”. Estas são formuladas a partir de um conjunto coeso de papéis, artefatos, atividades a serem observados conforme a demanda em questão.

Analisando-se a descrição do Processo de Software do MCTI (PS-MCTI) versão 1.0, incluso como anexo ao Termo de Referência utilizado para contratar serviço de desenvolvimento e manutenção de software pelo Ministério e, portanto, influenciando sobre formação do preço a ser obtido, é identificado que o RUP foi adotado como base para esse processo. Dessa customização, ressalta-se que os seguintes achados não somente não encontram respaldo no Processo Unificado em questão, como também podem atrasar injustificadamente a entrega dos produtos de software demandados:

- obrigatoriedade de realização de modelagem de negócio a cada demanda de “Novo Desenvolvimento”;
- exigência de cerca de 30 artefatos obrigatórios por demanda de desenvolvimento ou manutenção que exija um ciclo completo de engenharia; e
- exigência de um caso de uso para cada requisito funcional do sistema.

Os dois primeiros achados contrariam o RUP pela imposição tanto da obrigatoriedade de realização de um processo específico (modelagem de negócio) como também da obrigatoriedade de entrega sempre do mesmo conjunto de artefatos. Uma vez que uma das suas características-chaves é a possibilidade de configuração do processo de acordo com a demanda e os interesses específicos das partes interessadas do projeto de desenvolvimento ou manutenção de software associado, a modelagem proposta pelo Ministério faz com que o PS-MCTI perca a adaptabilidade, provocando possível perda da eficiência.

FA



Esse fato agrava-se ao observar que o serviço que sustenta o processo de modelagem de negócio não é mensurado por ponto de função, como os demais fluxos de engenharia do PS-MCTI e sim por Unidades de Serviço Técnico (UST). Enquanto no primeiro caso, poder-se-ia remunerar para cada demanda apenas pelo ponto de função produzido, no segundo caso a remuneração é acrescido das UST dispendidas na atividade de modelagem. Assim, a obrigatoriedade prevista no processo, além de gerar cronogramas maiores (pelo projeto incluir mais atividades), também gera custos maiores.

De forma similar, a exigência obrigatória do conjunto de cerca de 30 artefatos, além da questão da adaptabilidade, diminui a eficiência dos projetos de desenvolvimento de software uma vez que, independentemente da característica da demanda, torna-se sempre necessário para a equipe técnica do MCTI receber em definitivo cada um dos artefatos demandados, os quais, caso não sejam necessários à demanda analisada, trarão alocação indevida do esforço dessa equipe. Ressalta-se ainda que a dimensão funcional do software independe da quantidade de artefatos exigidos, fazendo com que a contratada formule o preço do ponto de função a ser entregue considerando essa carga de trabalho adicional. Dessa forma, o aumento da exigência de artefatos, aumenta o custo do ponto de função.

O último achado é referente a outra exigência referente à elaboração de um caso de uso para cada requisito funcional do sistema. Casos de uso são descrições de cenários que buscam trazer para a linguagem comum a interação entre o software e seus usuários. Embora o desenvolvimento ou manutenção de software a partir do RUP se baseie na elaboração de casos de uso, a exigência de um caso de uso para cada requisito funcional, assim como no caso da exigência do conjunto de 30 artefatos, onera indevidamente o contrato, uma vez que esse tipo de documento costuma ser associado aos objetivos do sistema e não a cada requisito funcional. Exemplificando, para uma demanda que contenha oito objetivos e cinquenta requisitos funcionais, a equipe de desenvolvimento teria de redigir cinquenta textos diferentes, em vez de apenas oito. De forma similar, a equipe do MCTI teria de validar individualmente cada um desses textos.

Causa

1. Ausência de revisão crítica, prévia à aprovação e independente da equipe de planejamento, do PS-MCTI;
2. Necessidade de melhora da capacitação da equipe envolvida na elaboração do PS-MCTI em Processo Unificado de Software.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

(...) o Registro 17 será completamente sanado na versão 2.0 do PS/MCTI, que abolirá as distorções encontradas, e possibilitará tratar as demandas de forma individual, no intuito de dar maior flexibilidade, adaptabilidade e eficiência à execução contratual. Os dois primeiros achados são abordados e eliminados ao tempo

que o processo de modelagem de negócio não será obrigatório ao início de uma demanda de desenvolvimento de software e, no mesmo sentido, a carga de artefatos obrigatórios diminuirá sensivelmente, de forma que a grande maioria poderá ser requisitada conforme as características intrínsecas de cada projeto. O terceiro achado será respaldado com a desvinculação entre a quantidade de requisitos funcionais e a quantidade de casos de uso produzidos, separando cada um dos itens citados em artefatos diferentes e independentes, relacionando-se em níveis negociais e técnicos sem qualquer obrigatoriedade de cardinalidade 1:1.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que o MCTI implante controles internos adequados e suficientes para garantir o aperfeiçoamento da customização do Processo Unificado de Software ao seu ambiente.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a revisão independente dos aspectos técnicos do processo de software do MCTI antes de sua aprovação.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a capacitação dos recursos humanos, envolvidos na customização do Processo Unificado de Software, em modelagem e melhoria de processos.

2.1.2.13 CONSTATAÇÃO

Formato de atribuição de responsabilidades presente no Processo de Software do MCTI prejudica a segregação de funções e a transferência de conhecimento do processo, bem como a confiabilidade dos seus produtos.

Fato

Segundo o *Control Objectives for Information and related Technology (COBIT)* versão 4.1, modelo de controle para governança de TI, a sistemática de definição de processos, organização e relacionamentos de TI traz consigo controle interno específico para a definição de papéis e funções, objetivando a especificação de autoridade, responsabilidades e responsabilização, visando atender às necessidades da organização.

Analisando essa atribuição ao longo dos fluxos de engenharia propostos no Processo de Software do MCTI (PS-MCTI), em sua versão 1.0, verificam-se os seguintes achados:

- previsão de realização das atividades de “Analisar Demanda”, “Contatar Usuário” e “Fazer Análise de Requisitos” do fluxo de Manutenção sem participação da Área de TI;



- previsão de realização da atividade “Validar modelagem de negócios e artefatos” somente entre a Área Requisitante e a Fábrica de Software; e
- atribuição da responsabilidade pela atividade “Homologar Versão”, incluindo a validação de aspectos não-funcionais do software, à Área Requisitante, sem previsão de participação da Área de TI.

O primeiro achado refere-se à baixa segregação de funções entre quem elabora os requisitos e quem é remunerado com base no tamanho funcional deles. Uma vez que o fluxo de manutenção, modelado pelo MCTI em seu processo, exclui a área de tecnologia da informação das atividades de análise e validação das demandas do usuário, possibilita que a contratada produza requisitos funcionais além da necessidade a ser sanada, aumentando, sem necessidade, os pontos de função envolvidos na ordem de serviço.

O segundo achado relaciona-se à transferência de conhecimento da contratada para a Área de TI do MCTI. Devido ao fato de a contratada, ao contrário da área de TI do Ministério, estar diretamente envolvida na análise e validação da modelagem de negócio do Órgão, aumenta-se o risco de dependência indevida da empresa com a finalidade de executar projetos da contratante.

Por último, atribui-se a responsabilidade de validação de requisitos técnicos, como aqueles relacionados à segurança e à manutenção do produto, à Área Requisitante, sem inclusão de qualquer previsão de participação da Área de TI do Ministério. Uma vez que o atendimento a requisitos técnicos como os exemplificados não são tão perceptíveis como requisitos funcionais, aumenta-se o risco de que produtos de software sejam recebidos em definitivo com base na validação realizada pela Área Requisitante, sem considerar a completude dos diferentes aspectos esperados no software entregue.

Causa

1. Ausência de participação da área de TI na comunicação realizada entre a área requisitante e a contratada para desenvolvimento e manutenção de software.
2. Ausência de participação da área de TI na validação de aspectos não funcionais das entregas oriundas da fábrica de software contratada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Abordando o Registro 3, o primeiro achado será tratado pelas atividades “Analisar Demanda” e “Solicitar Reunião” de incumbência exclusiva da área de TI, sendo que esta dará origem ao escopo de requisitos a serem atendidos na demanda a ser aberta ou não pela área de TI após chancela da área

requisitante. O segundo e o terceiro achados estarão cobertos pelas atividades “Aferir a Qualidade de Produtos e Artefatos”, “Elaborar Relatório de Avaliação de Produtos e Artefatos” e “Analisar Relatórios de Qualidade” de incumbência da área de TI, as quais avaliarão os requisitos não funcionais do software. A atividade “Validar Entrega” continuará a cargo da área requisitante, uma vez que conterà somente a checagem de itens funcionais da aplicação, mas, ainda assim, o artefato de checagem será fornecido pela área TI, de forma a guiar aquela na execução da atividade. A manutenção da responsabilidade de validar requisitos funcionais a cargo da área requisitante encontra-se respaldada na IN 04/2010 – SLTI/MP art. 25, III, b, regulamentando que “a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do contrato”. Caberá à contratada da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CODS da CGTI somente o recebimento dos produtos destas atividades para realizar uma nova entrega ou dar seguimento aos próximos passos operacionais da demanda em questão.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que o MCTI implante controles internos adequados e suficientes para propiciar a participação da área de TI na comunicação realizada entre a área requisitante e a contratada para desenvolvimento e manutenção de software, e na validação de aspectos não funcionais das entregas oriundas da fábrica de software contratada.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam que a comunicação entre a área requisitante e a contratada para desenvolvimento e manutenção de software seja intermediada pela área de TI do MCTI.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam que as validações sob aspectos técnicos ou tecnológicos dos software demandados para a contratada sejam realizadas pela área de TI do MCTI.

2.1.2.14 CONSTATAÇÃO

Ausência de detalhamento dos produtos de software exigidos pelo MCTI em seu contrato de fábrica de software.

Fato

De acordo com a norma ABNT ISO/IEC 12207:2009, software pode ser entendido como um conjunto composto de programas de computador, procedimentos e possível documentação e dados associados. Devido à intangibilidade do software, o qual pode estar contido em suportes físicos de qualquer natureza, esse conjunto termina por



FA

ser expresso a partir de um conjunto de artefatos, definidos como porções de informação que são produzidas, modificadas ou utilizadas por um processo de software.

Analisando-se o Processo de Software do MCTI versão 1.0 (PS-MCTI), verifica-se que mais de 30 artefatos foram propostos pelo Ministério para traduzir as saídas de seus processos. Entre esses está, por exemplo, o código-fonte do software, o qual pode ser considerado como o programa em si. Embora esse artefato sumarie em boa parte todos os demais, devido ao seu baixo grau de abstração, muitas vezes não se demonstra a melhor maneira de realizar transferência de conhecimento, análise e design ou mesmo a análise de aspectos internos do software, como medidas de coesão e acoplamento entre suas classes. Isso explica, em boa parte, os diferentes tipos de artefatos exigidos pelo MCTI.

Essa expressão do software como um conjunto de artefatos faz com que, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, cada artefato necessite ser recebido definitivamente após a verificação de sua qualidade. O PS-MCTI apoia essa atividade de recebimento ao prever as seguintes atividades em seus fluxos de trabalho:

- a. validar Modelagem de Negócios e Artefatos;
- b. revisar Protótipo ;
- c. validar Requisitos e Artefatos ; e
- d. validar arquitetura e artefatos .

Contudo, verifica-se a inexistência de padrões ou níveis de qualidade para esses artefatos, inclusive para o código-fonte exigido. Embora sejam previstos *checklists* ao longo da descrição do PS-MCTI, essas listas de verificação não estão sendo utilizadas. Salienta-se que, para habilitação técnica da atual contratada para desenvolver e manter software no MCTI, foi exigido a apresentação de nível de certificação MPS-BR nível F ou superior ou CMMI nível 2 ou superior. Contudo, esses níveis (MPS.BR nível F e CMMI nível 2) referem-se a maturidades organizacionais que exigem a demonstração dos seguintes resultados esperados:

RAP 11. Os requisitos dos produtos de trabalho do processo são identificados;

RAP 12. Requisitos para documentação e controle dos produtos de trabalho são estabelecidos;

RAP 13. Os produtos de trabalho são colocados em níveis apropriados de controle;

RAP 14. Os produtos de trabalho são avaliados objetivamente com relação aos padrões, procedimentos e requisitos aplicáveis e são tratadas as não conformidades.

Dessa forma, depreende-se que não apenas os produtos de trabalho não foram adequadamente detalhadas previamente à licitação, como a exigência de qualificação técnica da licitante ter, no mínimo, MPS.BR nível F mostra-se desproporcional, uma

vez que o MCTI, pelo seu próprio nível de maturidade, não tem como avaliar o gerenciamento dos produtos de software da contratada.

Causa

1. Entendimento do gestor de que os produtos de software previstos no processo de software do MCTI não necessitariam ser previamente detalhados para a contratação de uma fábrica de software;
2. Entendimento do gestor de que a área de TI do MCTI, com seu atual nível de maturidade em processo de software, tem condições de gerir as entregas de uma empresa com nível de maturidade maior.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

No tocante ao Registro 1, para atender os RAP 11 e RAP 12, o PS/MCTI v2.0 trará os modelos e listas de aferição de qualidade em forma de anexos e, para alguns casos, está prevista a instituição de guias de elaboração de documentos. Os RAP 13 e 14 serão tratados com a instituição de artefatos que registrem e controlem as não conformidades de cada item entregue a cada ciclo iterativo, avaliando-os gradativamente conforme o entendimento e especificação do problema se apurem ao longo do desenvolvimento ou adaptação da solução. Tais documentos e artefatos já estão sendo aplicados conforme Relatórios de Não-Conformidade gravados no CD.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que o MCTI implante controles internos adequados e suficientes para garantir a mensuração objetiva da qualidade dos produtos de software recebidos.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam que os produtos de software previstos em seu contrato de desenvolvimento e manutenção de software possam ter sua qualidade medida objetivamente.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a obtenção prévia pelo MCTI de um nível de maturidade em processo de software compatível com o nível exigido da empresa a ser contratada para fornecimento dos serviços de desenvolvimento e manutenção de software ao Ministério.



2.2 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO

2.2.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Informações sobre a Ação 20TP.

Fato

Trata-se da Ação 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União, que tem por finalidade o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União. A forma de implementação é direta, com pagamento, via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União, e representou 49,84% do total das ações executadas em 2012, no montante de R\$ 451.256.566,34 (Quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com execução de 99,95% das despesas executadas. Não há metas físicas por ser ação de natureza administrativa padronizada.

A avaliação da Ação 20TP foi efetuada com base nos exames das inconsistências apontadas nas trilhas de auditoria da folha de pagamento, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão e requisição de pessoal. Os resultados constam de ponto específico deste relatório sobre avaliação de Gestão de Pessoas.

2.2.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação do cumprimento do Termo de Conciliação Judicial.

Fato

Foi examinado o grau de cumprimento do Termo de Conciliação Judicial referente à substituição de terceirizados em situação irregular, segundo o Decreto nº 2.271/97. Verificou-se que, ao final do exercício de 2012, havia ainda um total de 78 funcionários terceirizados em situação irregular, ocupando postos de apoio administrativo.

A Unidade informou, por meio do Relatório de Gestão, que foi firmado um aditivo ao Termo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7 – 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, que prorroga o contrato de prestação de serviços terceirizados ao MCTI (360 postos) até 31 de julho de 2013. A Unidade apresentou à equipe de auditoria fotocópia da autorização expedida pelo Ministério Público do Trabalho – MPT, datada de 04.12.2012.

Adicionalmente, por meio do Ofício nº 69/2013-SPOA, de 23 de julho de 2013, a Unidade informou o que segue: “A CGRH acrescenta que foram nomeados, por meio da Portaria MCTI nº 060, de 24 de janeiro de 2013, em anexo, 330 novos Assistentes em Ciência e Tecnologia em substituição a 330 vagas de terceirizados em situação irregular, em cumprimento integral do Termo de Conciliação Judicial em questão”.



2.2.3 PLANOS DE AUDITORIA

2.2.3.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de informações sobre a contratação de consultores na modalidade produto e os Termos de Parcerias firmados no exercício de 2012.

Fato

A verificação das informações a serem apresentadas nos itens 16 e 38 da Parte B, Anexo II do Relatório de Gestão da Unidade (“Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade ‘produto’” e “Unidades que tenham firmado Termo de Parceria nos termos da Lei 9.790/99”, respectivamente) evidenciou que algumas informações solicitadas não constavam do Relatório, tais como: Valores previstos e pagos durante o exercício e Observações sobre a execução físico/financeira dos contratos, no caso do item 16; e Âmbito de atuação; Regulamento da contratação de obras e serviços; Forma de escolha da entidade parceira; Informação sobre registro no Siconv, no caso do item 38.

Causa

Falhas nos controles internos relativos à verificação do completo preenchimento das informações solicitadas pelo TCU na Parte B, Anexo II do Relatório de Gestão.

Manifestação da Unidade Examinada

Em relação ao item 16, por meio do Ofício nº 60/2013, a Unidade assim se manifestou:

“Em conformidade às orientações emanadas pelo TCU, a UGP procedeu ao preenchimento dos quadros em conformidade aos contratos firmados com os consultores que se encontravam vigentes no exercício de 2012. Ocorre que os contratos por produto têm uma especificidade quanto aos pagamentos. São previstos algumas parcelas a serem pagas em contrapartida à apresentação de um produto, o qual deverá ser devidamente aceito pelo MCTI. O pagamento somente é realizado depois de entregue o produto contratado e anuído pelo Órgão”.

A Unidade fornece o exemplo de uma consultora que foi contratada ao final do exercício de 2012, não havendo tempo hábil para o preenchimento de todas as informações solicitadas no Quadro correspondente ao assunto.

Quanto ao item 38, pelo mesmo documento acima citado, a Unidade informa:

“Com o intuito melhorar o processo de elaboração e de sanar os problemas recorrentes detectados no preenchimento do Relatório de Gestão da SPOA 2012, esta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA irá instituir um Grupo de Trabalho, cuja composição será de um representante e seu respectivo suplente de cada Coordenação-Geral desta SPOA, e que terá como atribuição elaborar e revisar todo o Relatório.

Além disso, será instituída, no âmbito da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, uma instância revisora com a finalidade de eliminar as inconsistências e a incompletude dos dados apresentados por aquela Coordenação-Geral.

000191

No Anexo 4 estão apresentadas tabelas referentes às informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria contemplando, entre outros, a forma de escolha do parceiro, a execução do cronograma físico-financeiro e os resultados da parceria, devidamente preenchido”.

Análise do Controle Interno

Quanto ao item 16, a justificativa está acatada, sugerindo-se apenas evitar que sejam deixados campos em branco, para que fique claro que o responsável pelo preenchimento do Quadro efetivamente percebeu o campo. Em relação ao item 38, o gestor reconhece a impropriedade e o assunto será tratado em Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Formalizar rotina interna para a inclusão das informações no Relatório de Gestão.

2.2.4 PROVIMENTOS

2.2.4.1 CONSTATAÇÃO

Divergências nas informações de fatos passíveis de registro no Sistema de Registro e Avaliação de Atos de Admissão e Concessões - Sisac.

Fato

O Tribunal de Contas da União – TCU, para cumprimento da atribuição constitucional de apreciar para fins de registro, os atos de admissão, concessão, aposentadorias, reformas e pensões efetuadas no quadro de pessoal da Administração Pública Federal, utiliza o Sistema de Registro e Avaliação de Atos de Admissão e Concessões – Sisac para a coleta e registro de dados e informações referentes aos atos de pessoal da administração federal.

Cabe à autoridade administrativa responsável por ato de admissão ou de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão submeter tais atos ao TCU, para fins de registro, por intermédio do respectivo órgão de controle interno, na forma definida em manual de instrução e com base na tabela de fundamentos legais do Sisac. Nos termos do art. 6º da IN TCU nº 55/2010, a omissão de informações nos atos cadastrados no Sisac ou o lançamento incorreto dessas informações no Sistema poderão ensejar a aplicação da pena prevista no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/1992 aos responsáveis, sem prejuízo de outras que se revelarem pertinentes, de ordem administrativa, civil ou penal.

Com fito de averiguar a aderência aos normativos pertinentes para os registros dos atos de admissão e concessão de aposentadoria no âmbito da CGRH/SPOA no decorrer do exercício de 2012, foi verificado se havia atos de pessoal passíveis de serem comunicados ao Tribunal de Contas da União – TCU por meio do Sisac/TCU.

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no Sisac, consulta prévia feita nesta Controladoria, detectaram-se 51 casos de ausência de registro (49 admissões, uma aposentadoria e uma concessão de pensão), evidenciando

FA



discrepância com o Relatório de Gestão da Unidade, que relaciona apenas 19 ocorrências.

Causa

Controles internos insuficientes para assegurar o adequado registro no Sisac.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 60/2013, de 10 de julho 2013, a Unidade informou:

“Tendo em vista o Termo de Conciliação Judicial, celebrado nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7, os terceirizados deste Ministério foram substituídos por novos servidores concursados, o que gerou a descontinuidade das rotinas de trabalho da área da Divisão de Cadastro e Informações, e consequentemente, o cadastramento dos atos no SISAC restou prejudicado.

Estão sendo envidados todos os esforços para solucionar as pendências até o término do mês corrente.”

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade enviou o Ofício nº 69/2013-SPOA, de 23 de julho de 2013, informando o que segue:

“A discrepância entre as informações de apenas 19 ocorrências registradas no Sisac contra 51 que deveriam ter sido realizadas deve-se ao fato de que as 19 ocorrências se referem apenas às informações sobre os inativos, ou seja, aos atos de concessão de aposentadoria. Naquele mesmo relatório, abaixo do Quadro A.6.9 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007), foi informado que por um lapso, o aposentado Carlos dos Santos Amorim Júnior não foi incluso nos atos do Sisac em 2012, sendo incluso em 2013. Quanto ao ato de pensão, tendo em vista que instituidor faleceu no final do ano de 2012 e a concessão da pensão civil só foi publicada no DOU em 2013, esse ato só foi registrado em 2013. Isso explica a ausência de um registro de aposentadoria e de um registro pensão no SISAC no ano de 2012. Quanto às 49 ocorrências de admissões que não foram informadas no Quadro A.6.9, houve de fato erro pela ausência desses registros no Sisac, mas que já estão sendo inclusos no ano de 2013.

Ademais, cumpre informar que servidores já estão sendo treinados para o lançamento de atos no Sisac, e que os registros em atraso encontram-se em vias de serem regularizados até o final do presente mês, medidas tais que atendem integralmente às recomendações do presente Relatório”.

Análise do Controle Interno

As manifestações exaradas pelo gestor reconhecem as impropriedades quanto às admissões. O assunto será tratado no Plano de Providências Permanente da Unidade Jurisdicionada.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar treinamento de servidores para o lançamento dos atos competentes no Sisac e formalizar rotina para o lançamento dos atos competentes no



Sisac em até 60 dias de sua ocorrência, de acordo com o art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007. 00019

2.2.5 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.2.5.1 INFORMAÇÃO

Desconformidades na gestão da folha de pagamento.

Fato

Com o objetivo de avaliar a gestão de pessoas na Unidade, foram analisados os dados da folha de pagamento de 80 servidores do MCTI, representando aproximadamente 8% do total. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, procurou-se avaliar a observância da legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Como resultado do trabalho foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Constatações da folha de pagamentos

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sistema Integrado de Cadastro de Ações Judiciais – Sicaj	Foi verificado o pagamento na folha, mas o ato que o originou não foi cadastrado no Sicaj, conforme anexo 3 do Ofício nº 38/2013-SPOA, de 09 de maio de 2013.	3	-
Servidores que recebem vencimento básico com valor informado em concomitância com o valor calculado pelo sistema	Documentação específica apresentada não explicita os motivos pelos quais a ocorrência aconteceu.	4	-
Servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem na origem, gratificação por desempenho/produktividade específica de sua carreira/plano de cargos	Documentação apresentada não menciona especificamente determinados servidores	3	-

Fontes: Consulta interna e documentação fornecida pela Unidade

Após a Reunião Conjunta de Busca de Soluções, por meio do Ofício nº 60/2013, de 10 de julho de 2013, a Unidade assim se manifestou quanto à primeira ocorrência:

(sobre o caso do servidor CPF nº 184.810.787-00)

“Pertencia, à época, ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, que, segundo aquela Unidade de Pesquisa, solicitou ajuda, em 8 de janeiro de 2007, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, sem interferência desta Administração Central, para a criação de rubricas de pagamento da Gratificação Especial.



Houve, então, o cadastramento da ação no SICAJ e as rubricas não estavam gerando valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) da remuneração.

Por sua vez, o MP, em mensagem eletrônica de 12 de janeiro de 2007, informou ao INPE a criação de uma a três rubricas por ação, mas, somente criou três rubricas, sendo uma para ativo, uma para aposentado e outra para pensionista com a denominação: dep. juízo dec. jud. 1/12 ativo/apos/pens, e que as ações cadastradas no SICAJ ficariam para acompanhamento.

Em 18 de janeiro de 2007, por e-mail, o MP informou ao INPE a criação de três rubricas visando a resolver o problema da decisão judicial que mandou depositar em juízo o décimo quarto salário.

Segundo informações prestadas pelo INPE, em mensagem eletrônica de 8 de julho de 2013, o valor da Gratificação Especial até novembro de 2009 era calculado em 1/12 (um doze avos) da remuneração do servidor e creditado mensalmente na folha de pagamento por meio da rubrica: 01389 DEP. JUÍZO DEC. JUC 14ª ATIVO e descontado por meio da rubrica: 97373 MS 94401505-9 2VF/SP 14SALAAT, para ser depositado em conta judicial individualizada da Caixa Econômica Federal.

Relata, ainda, que: ‘Em dezembro de 2008 o desconto deixou de ser efetuado na folha de pagamento do servidor e conseqüentemente os depósitos judiciais que deixaram de ser efetuados a todos os autores do Processo nº 94.0401505-9, que tramita na 2ª Vara Federal de São José dos Campos, em atendimento à decisão proferida nos autos da referida ação, encaminhada a este Instituto por meio do Ofício nº 1.218/2008-Dir SM 02 – J2. 220, de 15 de outubro de 2008, da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, que determinou o pagamento dos valores diretamente aos beneficiários da ação.

Em virtude da decisão proferida nos autos da ação de Cumprimento de Sentença nº 94.0401505-9 (Mandado de Segurança), de 18 de fevereiro de 2009, pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, Dr. Carlos Alberto Antônio Junior, que determinou: “que o dispositivo da sentença, não alterado pelos acórdãos posteriores, seja cumprido mediante pagamentos a serem efetuados a título de VPNI (vantagem pessoal nominalmente identificada) a cada um dos beneficiários do julgamento. A VPNI corresponderá ao valor da Gratificação Especial paga à época de sua extinção, e somente será atualizada por força de revisões gerais anuais da remuneração dos servidores (art. 37, X da Constituição Federal), desde o início de seu pagamento.

Conforme orientação da Procuradoria Seccional da União em São José dos Campos, por meio do Ofício nº 305/2009-PSU/SJC/SP, de 12 de março de 2009, no mês de março de 2009 suspendemos o pagamento de 1/12 avos da remuneração, calculamos o valor da vantagem pessoal nominalmente identificável (VPNI) com base do valor devido em janeiro de 1984, após a extinção da gratificação especial, aplicando-se depois desta data os reajustes lineares. No mês de abril de 2009, implementamos o novo valor na folha de pagamento dos servidores, pagando retroativo a março de 2009 e a partir de então o crédito e o desconto vem sendo feito com base na VPNI, por meio da rubrica: 01394 DEP.JUIZO DEC. JUC. 14ª APOSEN.”



(em relação aos casos dos servidores CPFs nºs 738.128.978-49 e 792.110.207-78)

“Lotados no Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada que até agosto de 2000 era vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e posteriormente, passou a pertencer a estrutura básica deste Ministério.

Segundo informações prestadas pelo CNPq, por meio do Of. CGERH nº 070/2013, de 4 de junho de 2013, caberia o enquadramento dos servidores acima do Nível Auxiliar - NA para o Nível Intermediário - NI, tendo em vista que aquele Conselho promoveu o referido reposicionamento para demais servidores, como o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e o Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG também assim o fizeram.

Para esses dois casos, como não houve o referido enquadramento, os servidores recebem a título de VANTAGEM IND ART 9 L 8460/92, os valores constantes em seus contracheques quanto à diferença de NA para NI, valores estes não determinados por Decisão Judicial e nem tampouco cadastrados no SICAJ.

Ressalta-se que o referido reenquadramento será efetivado pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH de maneira a adequar a situação desses servidores e demais casos porventura existentes”.

Em relação à segunda ocorrência, a Unidade, por meio do mesmo documento acima citado, manifestou-se no seguinte sentido:

“Os servidores envolvidos: Jorge Antonio de Carvalho, Rubens Gallina, Sérgio Brito de Carvalho e Lucrécia Imaculada Conceição Pereira foram anistiados e retornaram ao serviço público por força da Portaria MP nº 525, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2009, para compor quadro em extinção neste Ministério.

O enquadramento dos empregados se deu por meio do Decreto nº 6.657, de 20 de novembro de 2008, observando o posicionamento disposto na tabela anexa ao referido Decreto. Contudo, o art. 2º do mencionado normativo dispõe que caberia ao empregado a comprovação de todas as parcelas remuneratórias a que fazia jus na data de sua demissão, as quais seriam atualizadas pelos índices de correção dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, cujos índices foram aprovados pela NOTA TÉCNICA Nº 36/2009/DENOP/SRH/MP.

Os valores informados pelos empregados na forma do art. 2º excederam aos valores da mencionada tabela e vem sendo pagos como vencimento básico com valor informado.

Sobre a terceira ocorrência, ainda por meio do Ofício nº 60/2013, a Unidade assim se manifestou:

“1º caso (servidor CPF nº 441.267.947-00)



Cedido para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para o cargo comissionado de Assessor Especial do Diretor, código DAS 102.5, efetivada pela Portaria ANP nº 27, de 9 de março de 1998, publicada no DOU de 10 de março de 1998. Atualmente, ocupa a função sob o código CGEI, o qual se correlaciona ao DAS 6, nos termos da Portaria MP nº 186, de 17 de agosto de 2000, publicada no DOU de 18 de agosto de 2000.

O amparo legal para a percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, encontra-se no inciso III do art. 19-J da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, com nova redação dada pelo art. 52 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

2º caso (servidor CPF nº 713.875.527-91)

Cedido para o Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, qualificada como Organização Social, por meio da Portaria MCT nº 153, de 5 de novembro de 2001, publicada no DOU de 6 de novembro de 2001.

O amparo legal para a percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, encontra-se no inciso I do art. 19-J da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, com nova redação dada pelo art. 52 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

3º caso (servidora CPF nº 091.934.647-20)

Servidora do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, da estrutura básica deste Ministério, cedida para o Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região, para a função de Chefe de Seção CJ-1, conforme publicação no DOU de 14 de março de 2012.

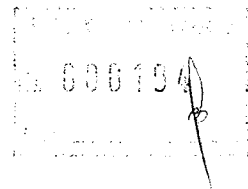
Mediante Solicitação de Auditoria nº 017/201306007, de 27 de junho de 2013, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH tomou conhecimento da ocorrência descrita. Verificou-se que o pagamento da referida Gratificação não se coaduna com as permissões legais.

Dessa forma, notificou-se aquele Instituto pelo Ofício nº 270/2013-CGRH, de 5 de julho de 2013, solicitando as devidas providências quanto à regularização da percepção do pagamento da GDACT”.

Adicionalmente, como resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade prestou as seguintes informações, por meio do Ofício nº 69/2013-SPOA, de 23 de julho de 2013:

“Por meio do Ofício nº 60/2013-SPOA, de 10 de julho de 2013, foram apresentadas informações e esclarecimentos sobre cada um dos fatos registrados no Quadro 1 da CONSTATAÇÃO 2.2.5.1, bem como as medidas já adotadas pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH. Adicionalmente, informa-se que a recomendação dessa CGU será acatada na íntegra. Apenas cabe ressaltar que a segregação de funções relativa aos registros em folha de pagamento é prática adotada naquela CGRH. O ocorrido nesse caso foi uma falha, cujo saneamento está sendo obtido com o aperfeiçoamento das rotinas inerentes a esses registros”.

Após análise, a equipe de auditoria acatou as justificativas e verificou que as providências cabíveis foram tomadas pela Unidade, tendo sido apresentada documentação comprobatória.



2.2.6 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.2.6.1 INFORMAÇÃO

Resultados quantitativos e qualitativos realizados pela UJ, no exercício de 2012, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício.

Fato

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos apresentados pela UJ, no decorrer do exercício de 2012, verificou-se, especialmente naquilo que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício em foco, que as metas estabelecidas para as ações foram, na maioria, atingidas. Os casos de não atingimento ou de extrapolação de metas estão registrados no Relatório de Gestão, com as respectivas críticas realizadas pelo gestor na execução das ações. Essas ocorrências não impactaram no desempenho da gestão, conforme os dados a seguir:

Programa/Ação	Dotação Final	Valores Liquidados	Representatividade
0089/081 – PAGAMENTO APOSENTADORIA E PENSÕES SERVIDORES CIVIS .	215.028.791	210.715.412	97,9%
2056/0818 – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – ALCÂNTRA CYCLONE SPACE – ACS.	85.000.000	85.000.00	100%
2056/0818 -- PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – ALCÂNTRA CYCLONE SPACE – ACS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).	16.666.667	0%-	0%
2106- 20TP – PAGAMENTO ATIVO DA UNIÃO.	460.692.321	454.993.335	98,7%
2106/0110 - CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA	106.640	104.465	97,9%
2106/09HB- CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	91.999.770	86.359.825	93,8%
2106/2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	96.087.149	67.920.132	70,6%
2106/2004- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES , EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	8.920.000	8.647.089	96,9%
2106/2010- ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	372.000	352.130	94,6%
2106/2011- AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	2.164.000	1.975.199	91,2%

RA



2106/2012- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	14.020.000	13.901.157	99,7%
2106/20CW- ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS-EXAMES PERIODICOS	27.580	0,00	0%
2106/4572- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAL EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	2.710.000	2.129.781	78,5%
2106/4172 - Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/OS	14.978.700	14.978.700	100%

Duas ações foram destacadas pelos valores de suas execuções. A primeira foi a Ação 20TP “Pagamento de Pessoal Ativo da União”, que tem por finalidade o pagamento de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União, e representou **49,84%** do total das ações executadas em 2012, no montante de R\$ 451.256.566,34 (Quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com execução de **99,95%** das despesas executadas. Não há metas físicas por ser ação de natureza administrativa padronizada.

A segunda foi a Ação 0181 – “Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis”, que tem por finalidade garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio. A Ação é do tipo de Operações Especiais, ou seja, as despesas não contribuem para a manutenção das ações de governo, não resulta em um produto, e nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, e representou **23,25%** do total das ações executadas no exercício de 2012, no montante de R\$ 210.528.561,10 (Duzentos e dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil, e quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), com execução financeira de 100% das despesas empenhadas. Não há metas físicas por ser ação de natureza administrativa padronizada.

Quanto à Ação 0B18 – “Participação da União no Capital – Alcântara Cyclone Space”, apesar de a despesa para execução da ação no exercício de 2012 está fixada no valor de R\$ 85,0 milhões, correspondente ao valor previsto da dotação orçamentária na LOA 2012 (Lei nº 12.595/2012), constatou-se a utilização de Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 16.666.667. Quanto a esta utilização de Crédito Extraordinário, o gestor informou, por meio do Ofício nº 41/2012/SPOA , de 16/05/2013, que:

O Crédito Extraordinário no valor de R\$ 16.666.667,00 constante da programação orçamentária 19.572.2056.0B18.0103 – Participação da União no Capital – Alcântara Cyclone Space – ACS – Nacional (Crédito Extraordinário), bem como diversas outras programações



FA

destinadas ao MCTI, foi aprovado por intermédio da Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, que “abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos e empresas estatais, para os fins que especifica”, sendo R\$ 46.999.096.495,00 para órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R\$ 18.303.411.058,00 para empresas estatais do Orçamento de Investimentos.

A edição da referida Medida Provisória, abrindo crédito extraordinário para diversos órgãos e empresas estatais, não teve por motivação solicitações efetuadas pelos Ministérios. Foi uma estratégia da área de política orçamentária do Executivo Federal, como forma de preservar a tempestividade dos investimentos a serem efetuados pelo Governo com parte (1/3) dos recursos de “Capital” previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2013, no período compreendido do início do exercício financeiro de 2013 até a aprovação e publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2013, que à época previa-se uma demora de pelo menos quatro meses para a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Tanto que as dotações, assim que aprovadas pela Medida Provisória, foram bloqueadas no SIAFI, impedindo as suas execuções no exercício de 2012. Somente com a reabertura em 2013, por intermédio de Decreto de 23 de janeiro de 2013, houve possibilidade de realizar a execução orçamentária, mesmo assim, para atender despesas pontuais analisadas e liberadas pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP. A ação 0B18, no valor de R\$ 16.666.667,00, objeto da indagação, não chegou a ser empenhada.

Posteriormente, logo em seguida à aprovação da LOA/2013 pela Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, a SOF/MP determinou aos Ministérios que haviam empenhado despesas por conta do Crédito Extraordinário aprovado pela MP nº 598/2012, que os anulassem e os refizessem por conta das dotações aprovadas na referida Lei Orçamentária Anual.

GA

Quanto à aprovação da MP nº 598/2012, tem-se notícia de que o Congresso Nacional não a aprovará no prazo constitucional para que perca a sua validade, considerando que suas dotações estão inclusas na LOA/2013.

Sobre as pequenas divergências de valores da execução financeira verificadas entre a pesquisa realizada no SIAFI Gerencial e o Relatório de Gestão, sobre a execução de algumas ações, a UJ esclareceu por meio do Ofício nº 34/2013-SPOA, de 06/05/2013, o seguinte

Resposta:

O Item 11 da SA nº 005/201306007 solicita esclarecimento quanto às divergências entre os dados apresentados no Relatório de Gestão 2012 e os dados constantes do Sistema SIAFI (em consulta ao SIAFI Gerencial). Tal divergência entre os dados ocorre na forma de construção dos dados extraídos do SIAFI Gerencial, sendo a metodologia a mesma utilizada na Orientação Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional - STN para elaboração de alguns quadros do Relatório de Gestão 2012. Porém, cabe destacar:

i. Os valores em negrito apresentados na Tabela 1 divergem dos valores constantes do Relatório de Gestão 2012, conforme demonstrado abaixo, na Tabela 02 (segue, em anexo, espelho das ações e os respectivos dados apresentados no Relatório de Gestão 2012):

Tabela 2

AÇÃO (DESCRIÇÃO)	SIAFI GERENCIAL*		RELATÓRIO DE GESTÃO	
	Valores Empenhados	Valores Liquidados	Valores Empenhados	Valores Liquidados
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – 0181 SERVIDORES CIVIS	210.528.561,10	210.528.561,10	210.715.422,00	210.715.422,00
0110 CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA	33.380,98	33.380,98	104.465,00	104.465,00
CONTRIB. DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQ. E FUND. 09HB PARA O CUSTEIO.	86.337.389,32	86.337.389,32	86.359.825,00	86.359.825,00
2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	8.666.278,59	8.647.089,41	8.666.279,00	8.647.089,00
20TP - PAGAMENTO DE PESSOALATIVO DA UNIÃO	451.453.667,11	451.285.566,89	455.161.435	454.993.335
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	1.759.279,71	1.759.279,71	2.152.870,00	2.129.781,00
2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	64.463.392,44	44.823.078	67.920.132,00	47.605.366,00



FA

000199

ii. As divergências entre o SIAFI Gerencial e o Relatório de Gestão 2012 ocorrem por conta da consolidação. Na consulta ao SIAFI Gerencial, os dados são somente referentes às ações CGRH/SPOA/MCTI (conforme mencionado na Tabela 02, Campo SIAFI Gerencial), porém, na elaboração do Relatório de Gestão os valores informados englobam, além das CGRH/SPOA/MCTI já mencionadas, os institutos em que a ação não foi descentralizada e que o pagamento foi realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, conforme se verifica no documento Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado, em anexo;

A respeito da identificação de riscos e pontos críticos, e da adoção de medidas corretivas no caso de desvios no cumprimento das metas estabelecidas para gestão da UJ, está sendo elaborada pela CGRL uma Matriz de Riscos, com conclusão prevista para agosto de 2013, conforme informado no Plano de Providências Permanente monitorado por esta CGU.

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Indicadores de desempenho da Gestão utilizados pela UJ.

Fato

Por meio do Relatório de Gestão – RG, do exercício de 2012, foram apresentados pela CGRL, três indicadores de desempenho de Gestão: a) **Gastos com Diária e Passagens**, b) **Tempo médio para finalização de processos administrativos**, e c) **Tempo médio do processo licitatório**. Estes indicadores complementam os demais das coordenações Gerais da SPOA que estão detalhados às fls. 25 a 40 do RG. Eles avaliam aspectos importantes da administração da Unidade, representada pela ação 2000 - Administração da Unidade, pertencente ao Programa 2106 – Programa de Gestão e Manutenção do MCTI e visam mensurar o esforço realizado pela UJ no exercício de sua missão. São indicadores por meio dos quais se podem monitorar o desempenho, a produtividade e o atendimento às metas das áreas de licitações, contratos e compras, de responsabilidade da Divisão de Licitações, Contratos e Compras – DILC.

Os três indicadores da CGRL refletem a expressão dos produtos essenciais da UJ, referentes às áreas de Licitação, Contratos, e Diárias e Passagens. São de fácil compreensão e apresentam facilidade de obtenção de dados, pois pode ser obtidos pela própria unidade, fato que lhes proporciona boa acessibilidade. Contudo, deve ser ressaltado que, apesar de apresentarem essas características desejáveis, faz-se necessária a observação por um período maior de sua aplicação, para que esses indicadores sejam testados e avaliados a utilidade no atingimento das metas da CGRL.

A instituição dos indicadores na CGRL decorre de recomendação da CGU-PR, constante do Relatório de Auditoria n.º 201203672, de Avaliação de Gestão do



exercício de 2011, cujo atendimento vem sendo monitorado por Plano de Providência Permanente – PPP, com prazo fixado até 01.08.2013, pela Nota Técnica n.º 669/DICIT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.03.2013.

Por meio do Ofício nº 69/2013-SPOA, de 23 de julho de 2013, a UJ encaminhou o Memo nº 266/2013-CGRL, 23 de julho de 2013, informando que os indicadores de gestão foram institucionalizados pela Portaria nº 138, de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre orientações para as unidades vinculadas à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos referentes à utilização de indicadores institucionais. O atendimento da mencionada recomendação será examinada por intermédio do respectivo Plano de Providência Permanente - PPP.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Complementação dos Indicadores utilizados pela CGRH.

Fato

Dos registros dos indicadores das Coordenações Gerais da SPOA que estão detalhados das fls. 25 a 40 do RG não constam dados sobre a CGRH, que foram complementados por meio do Ofício nº 35/2013-SPOA, de 9 de maio de 2013, ao responder o item 15 da SA nº 005/201306007, nos seguintes termos;

Item 15) Informar se foram elaborados indicadores específicos para a área de Recursos Humanos; caso positivo, disponibilizar as metodologias e os dados utilizados.

Resposta:

A CGRH elaborou os seguintes indicadores:

1. Índice Global de Absenteísmo:

- **Cálculo:** *(número de horas de faltas não justificadas + licenças médicas + atrasos não compensados)/(número de horas/homem global do MCTI (número de dias úteis no período x 8 horas x número de servidores)) X 100;*
- **Metodologia:** *São consideradas as horas trabalhadas por razões não sujeitas à discricionariedade do Gestor, como licenças médicas e faltas não justificadas. Não serão contadas as horas não trabalhadas por licenças que não sejam médicas e abonos. Estas últimas, contudo, serão monitoradas e informadas pela CGRH a fim de verificar sua criticidade em face do indicador.*

2. Índice Global de Acidentes de Trabalho:

- **Cálculo:** *Número de acidentes de trabalho/Número de servidores do MCTI X 100;*
- **Metodologia:** *Serão consideradas as ocorrências de acidentes de trabalho verificadas nas situações em que o servidor exerceu atividades no MCTI segundo suas atribuições.*

3. Índice Global de Doenças Ocupacionais:



- **Cálculo:** Número de horas de licenças médicas decorrentes de doenças ocupacionais definidas pelo Ministério do Trabalho/(número de horas / home global do MCTI no período) X 100;
- **Metodologia:** Serão consideradas as horas de licenças médicas decorrentes de doenças ocupacionais definidas como tal pelo Ministério do Trabalho.

4. Índice Global de Rotatividade da Força de Trabalho:

- **Cálculo:** número de ingressos no MCTI/número de egressos do MCTI;
- **Metodologia:** Serão considerados os atos formais de movimentações (cessão, redistribuição, remoção, exercício descentralizado, entre outros), e os atos de ingresso e desligamento (contratações e exonerações, licenças sem vencimento, afastamentos de longa duração, etc). Interessa saber com este índice se o MCTI está atraindo ou não quadros para compor sua força de trabalho, a partir dos mecanismos legais disponíveis. Análise: se o índice resultar número maior do que 1 (um) o MCTI terá atraído força de trabalho, se menor que 1 (um) terá exportado. A CGRH efetuará a análise se algum fator crítico está contribuindo para os resultados e propor medidas à Direção do MCTI.

5. Índice Global de Capacitação Continuada:

- **Cálculo:** número de horas de oportunidades de capacitação oferecidas/ número de servidores em atividade no MCTI;
- **Metodologia:** Serão considerados todos os eventos de capacitação de educação continuada (exceto os de formação estrito senso) disponibilizados pelo MCTI no período. Da análise se extrairá elementos acerca do esforço realizado pelo Órgão visando o permanente desenvolvimento de sua força de trabalho por meio da educação continuada.

6. Índice Global de Capacitação Continuada - demanda:

- **Cálculo:** número de horas de oportunidades de capacitação disponibilizadas / número de servidores treinados;
- **Metodologia:** Serão considerados todos os eventos de capacitação de educação continuada disponibilizados pelo MCTI no período. Da análise se extrairá elementos acerca da concentração dos investimentos em capacitação continuada em face do número de servidores em atividade.

7. Índice Global de Ocorrências Disciplinares:

- **Cálculo:** (número de processos administrativos disciplinares/número de servidores em atividade na administração central) X 100;
- **Metodologia:** Serão considerados todos os processos abertos para apurar ocorrências de natureza disciplinar, conforme previsto no RJU, Lei 8.112/90. A partir do índice serão dimensionados os pontos geradores de infrações disciplinares.

8. Índice Global de Reposição da Força de Trabalho - Aposentadorias:

Cálculo: (número de servidores que se aposentaram no período/número de servidores que ingressaram no quadro permanente do MCTI) X 100...

3.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de definição dos indicadores de desempenho da gestão relacionados à tecnologia da informação.

Fato

Segundo o Relatório de Gestão - 2012 da SPOA/MCTI, para cada ação prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Órgão, foram definidos: indicador, prazo previsto, tipo de execução e responsável. Analisando-se esse documento, verifica-se a proposição de cerca de 90 indicadores, cada um deles relacionado a uma ação distinta, as quais foram distribuídas entre cinco temas: Governança de TI, Gestão de TI, Infraestrutura, Central de Serviços e Sistemas e Aplicativos.

Para a análise desses indicadores, foi composta amostra por tema os indicadores apresentados, resultando-se no Quadro 1:

Quadro 1: Amostra de indicadores apresentados no PDTI vigente em 2012 do MCTI

Área	Ação	Indicador	Página (PDTI)
Governança de TI	Promover seminário sobre Governança de TI no âmbito da Administração Central do MCTI	Mínimo de dois seminários realizados até 12/2012	20
Governança de TI	Formalizar normas e procedimentos de segurança da informação	Mínimo de duas normas ou procedimentos de segurança da informação formalizados até 12/2011 Fórmula: Somatório do nº de normas ou procedimentos de segurança da informação formalizados	21
Gestão de TI	Aprimorar os mecanismos de gestão dos recursos e controles orçamentários de TI	Mínimo de dois mecanismos de gestão orçamentária implantados até 06/2012	22
Gestão de TI	Aprimorar o procedimento de inventário de ativos da informação	Mínimo de quatro tipos de ativos inventariados até 09/2011	23
Gestão de TI	Formalizar processo da gestão contratual de serviços de TI	Processo de gestão contratual de serviços de TI formalizado até 12/2011	24
Gestão de TI	Elaborar análise quali e quantitativa do quadro de servidores da área de TI	Análise quali e quantitativa do quadro de servidores da área de TI elaborada até 06/2012	24
Infraestrutura	Implantar o Serviço de Voz sobre IP – VoIP	75% dos aparelhos telefônicos do Setor Policial Sul instalados com telefonia VoIP até 12/2012 20% dos aparelhos telefônicos do Edifício Sede instalados com telefonia VoIP até 12/2012	27
Infraestrutura	Ampliar o número de portas nos switches de núcleo e de borda visando adequar a capacidade de conexão	Aumento de 30% da capacidade de conexão à rede até 12/2011 Fórmula: (Somatório do nº de portas instaladas / Somatório do nº de portas	29

	à rede às novas necessidades	existentes) x 100)	
Sistemas e Aplicativos	Identificar o grau de maturidade de processos de <i>software</i> (MPS.Br)	Identificação do grau de maturidade no MCTI até 12/2012	34
Sistemas e Aplicativos	Modernizar o Sistema de Gestão da Lei de Informática (SIGPLANI)	50% do projeto SIGPLANI executado até 12/2012	34

De acordo com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP 2011-2012, os conceitos de meta e indicadores são diferenciados da seguinte forma:

Meta: resultado a ser atingido no futuro. A definição da meta foi composta de três partes: propósito, valor e prazo.

Indicadores: dados numéricos ou índices percentuais que medem o alcance das metas e permitem a mensuração da performance do SISP quanto à realização da estratégia planejada.

Essas definições são compatíveis com o modelos proposto para Plano de Metas e Ações no Guia de Elaboração do PDTI do SISP, versão 1.0, o qual explicitamente relaciona a uma necessidade, de forma distinta, os seguintes itens (pág 83 do Guia):

- Descrição da meta;
- Valor do indicador;
- Descrição do indicador;
- Prazo.

Pela análise da tabela apresentada, houve apenas a apresentação das metas desejadas no campo “indicador”, comprometendo principalmente a mensurabilidade das mesmas. São elementos essenciais para a definição de um indicador suas descrições de variáveis e formas de cálculo (presente em apenas 2 dos 10 elementos da amostra), bem como da metodologia de coleta, a qual não foi identificada em nenhum dos casos. Ressalta-se ainda que os “indicadores” apresentados foram muito específicos para uma determinada ação, minimizando a comparabilidade deles. De acordo com o documento “Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos”, do Tribunal de Contas da União:

Informações sobre desempenho são essencialmente comparativas. Um conjunto de dados isolado mostrando os resultados atingidos por uma instituição não diz nada a respeito do desempenho da mesma, a menos que seja confrontado com metas ou padrões preestabelecidos, ou realizada uma comparação com os resultados atingidos em períodos anteriores, obtendo-se assim uma série histórica para análise.

Por último, ressalta-se que os “indicadores” propostos no MCTI foram essencialmente voltados para a medição da eficácia da gestão. A mensuração de aspectos como economicidade, eficiência e efetividade não foi identificada, aumentando

os riscos de avaliações imprecisas quanto ao seu real desempenho nesses diferentes ângulos de atuação.

Causa

1. Entendimento do gestor de que indicadores poderiam ser compostos apenas de metas a serem alcançadas, sem elementos mínimos como descrições de variáveis e fórmulas de cálculo e metodologia de coleta;
2. Entendimento do gestor de que o conjunto de indicadores das ações previstas no PDTI do MCTI é adequado para medir sua gestão.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício SPOA/MCTI nº 60, de 10.07.2013, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

A primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI foi elaborada em 2009, dando início às ações estruturadas de governança e gestão de TI no Órgão. A versão avaliada pela equipe de auditoria foi o PDTI MCTI 2011-2013, vigente à época.

Contudo, o Ministério está em fase de elaboração da próxima versão desse documento. Para isso, o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI instituiu, por meio da Portaria nº 1, de 26 de fevereiro de 2013, o Grupo de Trabalho - GT PDTI 2013-2015 -, com o objetivo de elaborar o PDTI 2013-2015.

A nova versão visa à melhoria contínua do modelo de Governança de TI e seguirá proporcionando inúmeros benefícios para o MCTI. O PDTI/MCTI para o período de 2013-2015 está sendo construído com base nos seguintes documentos:

- *Levantamento de Necessidades de Serviços de Tecnologia da Informação - TI realizado em todos os órgãos no âmbito da Administração Central do Ministério, assegurando a continuidade e aperfeiçoamento do planejamento das ações voltadas à área de Tecnologia da Informação, com foco nos projetos e ações contínuas de TI alinhadas às necessidades de negócio;*
- *Plano de Logística Sustentável do MCTI;*
- *Plano de Metas CGTI 2011-2012;*
- *Avaliação da execução do PDTI MCTI 2011-2013;*
- *Plano de Ação resultante de processos de auditorias;*



PA

- 00019
- Diretrizes governamentais para as áreas de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal e Segurança da Informação e Comunicações;
 - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – 2013-2015; e
 - Guia de elaboração de PDTI do SISP.

Destarte, para a nova versão do PDTI serão reavaliados todos esses documentos buscando-se uma convergência de esforços e planejamento e, sendo assim, as necessidades, bem como as ações e respectivos indicadores também estão sendo reavaliados e aprimorados, buscando, inclusive, a definição de indicadores de desempenho, eficiência e efetividade da execução do PDTI. A avaliação de satisfação em relação aos serviços de TI, aplicada no Levantamento de Necessidades de Serviços de Tecnologia da Informação, constitui-se um marco no processo de avaliação do desempenho da TI, possibilitando, no futuro, estudos comparativos e obtenção de série histórica para análise.

Ainda sobre o Levantamento de Necessidades de Serviços TI, conforme o modelo do formulário utilizado, foram abordados os objetivos estratégicos da unidade e sua referência, os normativos que embasam suas atividades, seus macroprocessos finalísticos e de apoio, a existência de planejamento na área, os atuais projetos, a previsão de novos projetos (para este item foram solicitadas a priorização das ações utilizando-se a matriz GUT, a identificação dos riscos e a existência de plano de contingência), os sistemas de informação utilizados, a necessidade de aplicativos de software, a necessidade de capacitação de TI para os servidores das unidades, seu parque computacional atual e ideal e, por fim, uma avaliação de satisfação em relação aos serviços de TI. Os dados levantados estão em fase final de consolidação e, não obstante as dificuldades das áreas consultadas em identificar seus objetivos estratégicos e macroprocessos finalísticos, a iniciativa reflete uma preocupação do CETI e da CGTI em aprimorar a maturidade do Ministério para as atividades de seu planejamento de TI, tendo a governança e a participação efetiva das áreas de negócio como seu principal foco. Espera-se que tal maturação seja alcançada no decorrer do processo do Planejamento Estratégico e de melhoria de processos citados no Registro 5.

Ressalta-se, ainda, que na minuta do PDTI MCTI 2013-2015 foram incluídos alguns capítulos, à luz do Guia de Elaboração de PDTI do SISP, como o Relatório de Resultados do Planejamento de TI anterior, Critérios de priorização das necessidades e a Identificação dos Riscos Associados às Ações Planejadas.

É importante lembrar que, apesar do PDTI 2011-2013 não possuir, especificamente, um capítulo sobre a Gestão de Riscos de suas ações, todas as ações que envolvem a contratação de bens e serviços são submetidas ao Processo Planejamento da Contratação definido na IN SLTI/MP 04/2010, que consiste em 5 etapas, entre elas, conforme o art. 10, IV, a etapa “Análise de Riscos”.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se que os novos indicadores de desempenho da gestão de tecnologia da informação do MCTI apresentem elementos mínimos que aperfeiçoem sua utilidade e mensurabilidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam indicadores de desempenho da gestão de tecnologia da informação abordando de forma adequada e conveniente para a tomada de decisão gerencial no MCTI os seguintes viabilizadores: princípios, políticas e modelos; processos; estruturas organizacionais; cultura, ética e comportamento; informação; serviços, infraestrutura e aplicações; pessoas e competências.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam a capacitação adequada em indicadores de desempenho para os responsáveis pela sua elaboração, aprovação e monitoração.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer controles internos que garantam que os responsáveis pela elaboração de indicadores de desempenho do MCTI estejam devidamente capacitados em governança corporativa de TI.

4 CONTROLES DA GESTÃO

4.1 CONTROLES EXTERNOS

4.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de determinação expressa do TCU para exame, pelo Controle Interno, do atendimento, pelo MCTI, dos Acórdãos expedidos em 2012.

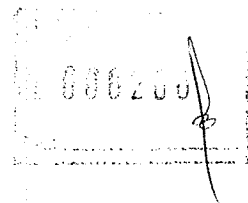
Fato

Do resultado de pesquisa realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União - TCU sobre os Acórdãos expedidos para o MCTI, no exercício de 2012, verificou-se que não houve determinação expressa para que a Controladoria Geral da União ou a Secretaria Federal de Controle Interno se manifestassem, nas Contas do exercício de 2012, sobre o atendimento de determinações e recomendações emanadas pelo TCU para a unidade examinada. Assim, não houve necessidade desta CGU analisar o



GA

cumprimento das deliberações do TCU informadas nos Quadros A.10.1 e A.10.2 do Relatório de Gestão.



4.2 CONTROLES INTERNOS

4.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Registro de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

Fato

Após análise documental de normativos internos foi constatado a designação de um coordenador responsável pelo registro de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD, que indicou ao órgão central, um servidor para perfil de administrador principal do sistema, indo ao encontro da orientação da Portaria TCU nº 150/2012, em seu Artigo 3º: "(...) § 2º *O coordenador mencionado no caput deste artigo, indicará ao órgão central um servidor ou empregado que será o administrador principal do CGU-PAD no órgão.*

Quanto ao exame da atualização dos registros foi confrontada a lista de processos do relatório emitido por meio do sistema CGU-PAD, com a relação de processos administrativos informados pelo Ofício nº 35/2013-SPOA, em resposta aos itens 13 e 14 da Solicitação de Auditoria n.º 005/2013060007, constatando-se que não houve divergência entre as informações da resposta da SA e os dados sobre os procedimentos disciplinares instaurados no exercício de 2012, extraídos do Sistema.

4.2.1.2 INFORMAÇÃO

Impropriedades na apresentação do Relatório de Gestão da SPOA - Exercício 2012.

Fato

A IN TCU nº 63/2010 estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443/1992, e em seu art. 13 estipula a composição das peças dos respectivos processos de contas, a saber: I. Rol de Responsáveis; II. Relatório de Gestão dos Responsáveis; III. Relatórios e Pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FA'.



constitutivos; IV. Relatório de Auditoria de Gestão – CGU; V. Certificado de Auditoria – CGU; VI. Parecer Conclusivo do Dirigente da CGU; e VII. Pronunciamento Ministerial (no caso: MCTI).

Das análises das peças obrigatórias citadas foram constatadas no Relatório de Gestão – RG apresentado pela SPOA, para o exercício em foco, impropriedades nos formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 124/2012, da Portaria-TCU nº 150/2012 e da DN TCU nº 119/2012. Cabe ressaltar, que tais impropriedades não impactam negativamente no trabalho da equipe, nem no mérito da prestação de contas da unidade. No entanto, essas falhas demonstram necessidade de dotar área específica da SPOA com a incumbência de efetuar procedimento de revisão do Relatório de Gestão da UJ, no intuito de aperfeiçoar a elaboração do RG e facilitar a análise do processo de contas pelo TCU.

A Decisão Normativa nº 119/2012/TCU, orienta que na elaboração do Relatório de Gestão as unidades jurisdicionadas apresentassem informação sucinta de como está estruturado o Relatório, informando na Introdução do RG quais os itens do Anexo II da decisão normativa não se aplicavam à realidade da unidade, apresentando os motivos da não aplicação e informando quais os itens do Anexo II da decisão normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não havia conteúdo a ser declarado no exercício de referência. Porém, observou-se que não consta do Relatório de Gestão da Unidade a explicação a respeito dos itens não aplicáveis, que foram relacionados sem a devida separação dos itens aplicáveis e para os quais houve ocorrência no exercício.

Verificou-se, ainda, que a análise crítica da SPOA referente à Situação da Gestão das Transferências Vigentes no Exercício e seus Efeitos nos médios e longos prazos não abordou os aspectos mínimos relacionados na Portaria TCU nº 150/2012 quanto ao subitem 5.3.6 do Anexo II, Parte A do RG, deixando de tecer comentários a respeito dos seguintes pontos:

- a) medidas adotadas para sanar as transferências na situação de inadimplente ;
- b) situação das transferências efetuadas no exercício frente ao disposto no art. 35 do Decreto nº 93.872/86 e do art. 12 do Decreto nº 7.680/2012, ou legislação que o altere;
- c) evolução das transferências efetuadas nos três últimos exercícios, quanto à quantidade e volume de recursos transferidos;
- d) medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2012;
- e) análise da evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2012, quanto à conformidade das prestações de contas com os prazos regulamentares;
- f) análise da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2012, quanto à eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e materiais para tanto;



- g) estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho contratados; e
- h) análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UJ.

Constatou-se também a ausência no RG do registro “Indicadores de Desempenho da CGRH”. Entretanto, o item foi suprido com as informações pertinentes quando dos esclarecimentos prestados pela UJ, em ponto específico deste Relatório ao responder ao item 15 da Solicitação de Auditoria n.º 005/201306007.

Apesar de ter ressaltado que as impropriedades não impactaram negativamente no trabalho da equipe de auditoria, nem no mérito da prestação de contas, a UJ por meio Ofício nº 69/2013-SPOA, de 23 de julho de 2013, encaminhou o Memo nº 266/2013-CGRL, 23 de julho de 2013, manifestando da seguinte forma:

Manifestação da CGRL: Em complemento às informações contidas no Relatório de Gestão, os itens apresentados que foram considerados não aplicáveis à UJ SPOA se devem aos motivos expostos a seguir. Dessa forma solicitamos orientação dessa CGU quanto à necessidade de retificar o Relatório de Gestão apresentado por este MCTI junto ao TCU.

Item 03 – Estrutura de Governanças

Subitem 3.1 – Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc.

Justificativa de não aplicação: Neste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no que tange à Administração Central (AC), não consta estrutura orgânica de controle, quais sejam, unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc., tão-somente previsão de 1 (um) cargo/função de assessor especial de controle interno, DAS 102.5, vinculado diretamente ao Gabinete do Ministro de Estado.

Subitem 3.3 – Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.

Justificativa de não aplicação: Não se aplica nesta UJ, por se tratar de Órgão da Administração Público Federal.



Item 04 – Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira

Subitem 4.1.1 – Informações sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ;

Subitem 4.1.2 – Informações sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ;

Subitem 4.1.3 – Informações sobre iniciativas vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ;

Justificativa de não aplicação: Esta Unidade Jurisdicionada (Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA) não esta responsável diretamente pelas ações tratadas nos Programas Temáticos e sim pelas ações destinadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental – MTO 2013).

Item 05 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

Subitem 5.1 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos;

Justificativa de não aplicação: Todos os passivos (obrigações) são embasados com previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esta UJ recebeu recurso orçamento para atender as despesas do exercício/2012, sem geração de passivos.

Subitem 5.5 – Renúncia Tributária;

Justificativa de não aplicação: Por se tratar de Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, esta UJ não aborda políticas em Ciência, Tecnologia e Inovação voltadas ao público externo (não sendo responsável por renúncias tributárias) tão-somente gestões das atividades meio do MCTI (Administração Central/AC).

Item 06 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

Subitem 6.1.4.2 – Demonstrações das Origens das Pensões pagas pela Unidade Jurisdicionada;

Justificativa de não aplicação: Não houve concessão de pensão civil no exercício/2012.



Subitem 6.1.5 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos;

Justificativa de não aplicação: Não houve acumulação indevida.

Subitem 6.1.6 – Providências Adotadas nos casos de Acumulação Indevida de cargos, Funções e Empregos Públicos;

Justificativa de não aplicação: Não houve acumulação indevida de cargos públicos. Não aplicam providências.

Subitem 6.1.7.1 – Quadro 6.10 – Atos sujeitos à Comunicação ao TCU;

Justificativa: Consta do Relatório de Gestão que este subitem não se aplicava a realidade desta UJ, porém reanalisando os fatos identificou-se inconsistência na informação prestada, constada a qual deveria ser estabelecida como aplicável, conforme relatado pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos no Ofício nº 060/2013-SPOA, de 10 de julho de 2013, e demonstrado no quadro abaixo:

Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

<i>Tipos de Atos</i>	<i>Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU</i>		<i>Quantidade de atos cadastrados no SISAC</i>	
	<i>Exercícios</i>		<i>Exercícios</i>	
		<i>2011</i>		<i>2011</i>
<i>Admissão</i>				
<i>Concessão de aposentadoria</i>		19		19
<i>Concessão de pensão civil</i>		2		2
<i>Concessão de pensão especial a ex-combatente</i>				
<i>Concessão de reforma</i>				
<i>Concessão de pensão militar</i>				
<i>Alteração do fundamento legal de ato concessório</i>				
<i>Totais</i>		21		21



Observação: por um lapso, o aposentado Carlos dos Santos Amorim Júnior não foi incluso nos atos do SISAC em 2012, sendo incluso em 2013.

Subitem 6.1.7.2 – Atos sujeitos à Remessa ao TCU;

Justificativa de não aplicação: Sem registros.

Subitem 6.1.7.3 – Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) sobre os Atos;

Justificativa de não aplicação: Sem ocorrências de casos para diligências/reprovações pelo OCI.

Subitem 6.2.2 – Informações sobre Substituição de Terceirização em decorrência da realização de Concurso Público;

Justificativa de não aplicação: Substituições efetivadas somente no exercício/2013.

Item 10 – Conformidades e Tratamento de Disposições legais e Normativas

Subitem 10.2 – Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno.

Justificativa de não aplicação: Neste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no que tange à Administração Central (AC), não consta estrutura orgânica de controle, quais sejam, unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc., tão-somente previsão de 1 (um) cargo/função de assessor especial de controle interno, DAS 102.5, vinculado diretamente ao Gabinete do Ministro de Estado.

Item 11 – Informações Contábeis

Subitem 11.3 – Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela resolução CFC nº 1.133/2008;

Justificativa de não aplicação: Essa informação só deve ser prestada por “Entidades cuja contabilidade seja regida pela Lei nº 4.320/64 e pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e cujos registros contábeis NÃO sejam efetivados por intermédio do SIAFI”. Logo, como nesta UJ é possível a execução total no SIAFI, por meio da UG 240101(CGRL), bem como é regida pelas regras da Lei 4.320/64, este item deve se respondido como “não se aplica”.



000203

Fonte: Item 11.3, “abrangência”, PORTARIA-TCU nº150, de 3/7/2012.

Subitem 11.4 – Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas;

Justificativa de não aplicação: Essa informação só deve ser prestada por “Entidades cuja contabilidade seja regida pela Lei nº 6.404/1976 ou outra norma específica e cujos registros contábeis NÃO sejam efetivados por intermédio do SIAFI”. Logo, como nesta UJ é possível a execução total no SIAFI, por meio da UG 240101(CGRL), bem como é regida pelas regras da Lei 4.320/64, este item deve se respondido como “não se aplica”.

Fonte: Item 11.4, “abrangência”, PORTARIA-TCU nº150, de 3/7/2012.

Subitem 11.5 – Informações sobre composição acionária do capital social;

Justificativa de não aplicação: Essa informação só deve ser prestada por “Empresas da Administração Pública Federal cujo capital acionário esteja sob o controle da União”. Logo, como esta UJ é pertence a órgão Público da Administração Direta do Poder executivo Federal, este item deve se respondido como “não se aplica”.

Fonte: Item 11.5, “abrangência”, PORTARIA-TCU nº150, de 3/7/2012.

Subitem 11.6 – parecer de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis;

Justificativa de não aplicação: Essa informação só deve ser prestada por “Autarquias e fundações, empresas estatais da Administração Pública Federal, fundos especiais e entidades que tenham firmado contrato de gestão.” Logo, como esta UJ é pertence a órgão Público da Administração Direta do Poder executivo Federal, este item deve se respondido como “não se aplica”.

Fonte: Item 11.6, “abrangência”, PORTARIA-TCU nº150, de 3/7/2012.

A ausência de revisão nas peças integrantes do processo de contas do MCTI é assunto recorrente nos trabalhos desta CGU, sendo tratada nos respectivos Planos de Providências Permanente. O relato pormenorizado de todas as impropriedades detectadas no texto do RG compõe os papéis de trabalho desta auditoria.



5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO

5.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da gestão de pessoas da Unidade Jurisdicionada quanto à adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições.

Fato

Foi avaliada a gestão de pessoas da Unidade em relação ao quantitativo de pessoal, à escolaridade e à qualificação da mão-de-obra da força de trabalho, segundo informações contidas no Relatório de Gestão. Verificou-se que a SPOA possui em seus quadros um total de 172 servidores, sendo 112 de carreira (65%), número que no momento é complementado por servidores terceirizados, a serem substituídos no presente exercício, conforme Termo de Conciliação Judicial assinado entre a União e o Ministério Público do Trabalho (assunto tratado em ponto específico do Relatório de Auditoria CGU nº 201306007). Ao término do exercício de 2012, havia 15 servidores afastados (8,7%), sendo oito deles por licença para tratar de interesses particulares.

Quanto à qualificação, observou-se que a faixa etária da força de trabalho é majoritariamente constituída de servidores de 41 a 60 anos (72 servidores, aproximadamente 42% do total). A situação indica probabilidade de ocorrência de solicitação de aposentadorias nos próximos anos, fato constatado pela própria análise crítica realizada pela Unidade. Em relação à escolaridade, foi verificado que a maior parte é servidor de carreira e possui nível superior (104 servidores, 60% do total).

A equipe de auditoria considera que a Unidade tem envidado esforços no sentido de melhorar a qualificação de seus servidores, por meio de ações de capacitação e nomeações de aprovados em concurso público homologado no final do exercício de 2012.

5.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO

Verificação dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Fato

Trata-se da verificação dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, abrangendo cinco aspectos: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimento de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento. A equipe de auditoria observou que as competências dos diversos setores da Unidade encontram-se definidas em Portarias específicas, em nível de Divisão, publicadas no Diário Oficial da União. A Coordenação-Geral de Recursos Humanos está organizada conforme quadro a seguir:



Quadro 1 – Composição da CGRH

Coordenação-Geral de Recursos Humanos	
Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Divisão de Estudos, Programas e Projetos
	Divisão de Administração e Aperfeiçoamento
Coordenação de Administração de Recursos Humanos	Divisão de Cadastro de Informações
	Divisão de Pagamento de Pessoal

Fonte: Ofício nº 51/2013-SPOA

Observou-se que as atribuições das Divisões pertencentes à CGRH/MCTI estão satisfatoriamente definidas e em conformidade com um ambiente de controle adequado.

Quanto aos demais aspectos da avaliação, a Unidade informou que não há procedimentos formais de avaliação de risco, em parte devido à ausência de normativos específicos para a gestão de pessoas. No que concerne à informação e comunicação, no Relatório de Gestão foram apresentados indicadores (embora não dispostos na forma tradicional) relativos à educação continuada, disciplina e aposentadorias *versus* reposição do quadro. Há impropriedades concernentes aos controles internos relativos ao lançamento dos registros em folha de pagamento, tratadas em ponto específico deste Relatório.

Em relação ao monitoramento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Órgão de Controle Interno, verificou-se que existe apenas uma disposição referente a um estudo técnico a ser realizado pela Unidade quanto ao quadro de pessoal da área de Tecnologia da Informação. Segundo a CGRH, o atendimento depende de providências a serem tomadas pelo órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP.

Dos exames realizados, a equipe de auditoria observou que os controles internos relativos à gestão de pessoas são relativamente adequados, com exceção das verificações dos registros feitos em folha de pagamento, sendo ainda desejável a presença de indicadores como absenteísmo, índice de retenção e rotatividade de pessoal, para que as necessidades do MCTI sejam mais bem evidenciadas. Com o concurso público homologado no final do exercício de 2012, a Unidade espera um aumento de servidores efetivos em seu quadro de pessoal (condicionado à substituição dos funcionários terceirizados preconizada no Termo de Conciliação Judicial assinado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, assunto tratado em ponto específico deste Relatório).

6 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

6.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

6.1.1.1 INFORMAÇÃO

O processo de contratação e aquisição, realizado por licitação nas modalidades concorrência e pregão, estão em conformidade com a legislação e orientações emanadas pelos órgãos de controle



Fato

Em consulta ao SIAFI Gerencial, foi verificado que, no exercício de 2012, o MCTI realizou 85 processos licitatórios, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Quantidade	Total de recursos (R\$)
Concorrência	02	13.602.273,60
Pregão	77	52.082.293,60
Dispensa do processo licitatório	04	261.759,70
Inexigibilidade	02	455.400,00
Total	85	66.401.726,90

Para os trabalhos de auditoria, foram analisados 02 processos pelo critério de materialidade, no valor total de R\$ 17.689.999,20, perfazendo 26,67% do total de recursos contratados. Observou-se que os procedimentos adotados nos processos licitatórios analisados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme tabela abaixo:

Nº	Objeto	Valor (R\$)	Observações
Pregão nº 312011	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de secretariado, nas dependências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, conforme especificação e condições constantes do Edital do Pregão 16/2011-MCTI e seus anexos.	7.689.999,20	Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MCTI e a EBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA.
Concorrência nº 282012	Prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do MCTI aos veículos e demais meios de divulgação.	10.000.000,00	Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MCTI e Debrito Ltda.

6.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

6.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

6.2.1.1 INFORMAÇÃO

O processo de contratação e aquisição, realizado por dispensa, está em conformidade com a legislação e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Em consulta ao SIAFI Gerencial, foi verificado que, no exercício de 2012, o MCTI realizou 4 (quatro) dispensas de licitações no valor total de R\$ 261.759,70. Para os trabalhos de auditoria, foi analisado 01 processo de dispensa pelo critério de materialidade, no valor de R\$ 250.920,00. Observou-se que os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Nº da Dispensa	Objeto	Valor (R\$)	Observações
372011	Aquisição de 17 (dezessete) assinaturas do periódico "MÍDIA IMPRESSA".	250.920,00	Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MCTI e a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

Fonte: Consulta SIAFI Gerencial.

Convém suscitar que o art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, determina que para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Por outro lado, o art. 8º, § 2º, II, da Lei nº 11.652/08, dispensa a licitação para:

(...)

II- contratações da EBC por órgãos e entidades da administração pública, com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o do mercado.

Como verificado depara-se com duas normas, uma específica que trata da criação da Empresa Brasil de Comunicação – EBC e outra que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação tratou a contratação como amparada pelo art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 8º, 2º, II, da Lei nº 11.652.

No caso presente, quando da lavra do contrato foi utilizado como fundamento legal o dispositivo estampado na Lei 11.652/2008. No entanto os Memorandos nºs 19/2013DILC/COEX/CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI e 102/2013/DILC/COEX/CGRL/



RA

SPOA/SEXEC/MCTI, expedidos em 06/02/2013, apontam como fundamento legal para a efetivação do contrato o art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Analisando a situação abordada, a equipe de auditoria entende que a falta de atenção verificada não fere o princípio da legalidade, no entanto, a UJ examinada deve melhorar os seus mecanismos de controle na condução de procedimentos similares.

6.2.1.2 INFORMAÇÃO

Processo de contratação analisado, realizado por inexigibilidade com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, está em conformidade com a legislação e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Em consulta ao SIAFI Gerencial, foi verificado que, no exercício de 2012, o MCTI realizou 02 (dois) processos com inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 445.400,00. Para os trabalhos de auditoria, foi analisado 01 processo de inexigibilidade, pelo critério de materialidade, no valor de R\$ 312.000,00, observou-se que os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Nº da Inexigibilidade	Objeto	Valor (R\$)	Observações
232012	Fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários, para o Edifício-Sede do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.	312.000,00	Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MCTI e a CAESB.

6.3 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

6.3.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

6.3.1.1 INFORMAÇÃO

Existência de estoque de convênios firmados pelo MCTI com vigência expirada e com recursos na situação de "aguardando prestação de contas" registrados no SICONV.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, foi identificado estoque de convênios com vigência expirada registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV que apresentavam saldos de recursos na situação de "Aguardando Prestação de Contas".

Em consulta realizada no SICONV, em 21.03.2013, foi constatado um estoque de 354 convênios classificados como "Aguardando Prestação de Contas", sendo que 261 apresentam prazo legal de prestação de contas vencido (foram analisados os convênios com término de vigência até 30.09.2012). Foi solicitado ao gestor que



000206

apresentasse as providências que estão sendo adotadas para que os convenientes regularizassem as prestações de contas em atraso e se já foram instauradas as respectivas Tomadas de Contas Especiais.

A CGRL demonstrou a situação dos convênios com prestação de contas pendentes, destacando que, no caso do SICONV, do estoque de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) convênios classificados como “Aguardando Prestação de Contas” apontado pela equipe de auditoria, 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos correspondem a transferências voluntárias que não tiveram liberação financeira e já estão com vigência expirada. Ressaltou que, mesmo que não haja liberação de recursos de determinado convênio, como nos casos em epígrafe, o SICONV classifica-o como “Aguardando Prestação de Contas” ao término da vigência inicialmente pactuada. Após análise, dos 90 (noventas) convênios em estoque, foi identificado que apenas 4 (quatro) convênios estão localizados na CGRL, sendo 02 (dois) a diligenciar e 02 (dois) diligenciados quanto à apresentação da Prestação de Contas.

Cabe ressaltar que também foi efetuada pesquisa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI dos convênios na situação de “a comprovar” e que foi constatado apenas um convênio com prazo de prestação de contas expirado, porém o processo de prorrogação está em análise (Convênio nº 633.585).

6.3.1.2 INFORMAÇÃO

Existência de estoque de convênios firmados pelo MCTI com vigência expirada e com recursos na situação de "a aprovar", registrados no SIAFI, e "prestação de contas enviada para análise" e "prestação de contas em análise", registrados no SICONV.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, foi identificado estoque de convênios com vigência expirada registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (“a aprovar”) e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV (“prestação de contas enviada para análise” e “prestação de contas em análise”) que apresentavam saldos de recursos pendentes de análise.

Em consulta realizada no SIAFI Gerencial, em 27.03.2013, foi constatado um estoque de 247 (duzentos e quarenta e sete) convênios classificados como “a aprovar”. No SICONV, foi verificado um total de 129 (cento e vinte e nove) convênios, sendo que 109 (cento e nove) convênios estavam classificados como “Prestação de contas enviada para análise” e 20 (vinte) classificados como “Prestação de contas em análise”. Nas consultas realizadas, verificou-se um total de 376 (trezentos e setenta e seis) convênios. Foi solicitado ao gestor que justificasse o motivo pelo qual a análise das prestações de contas finais dos referidos convênios estavam pendentes.

A CGRL ressaltou que dos 247 (duzentos e quarenta e sete) convênios com registro no SIAFI em que a análise da prestação de contas está pendente, 123 (cento e vinte e três) encontram-se na CGRL, sendo que 28 (vinte e oito) convênios já foram diligenciados e solicitadas informações complementares. Os demais convênios – 124 (cento e vinte e quatro) – estão localizados nas áreas finalísticas, para parecer técnico. Informou também que, no exercício de 2012, a Divisão de Convênios possuía apenas 3 (três) servidores para analisar as prestações de contas, quantidade considerada insuficiente para a demanda existente.



Em relação ao estoque encontrado no SICONV, a CGRL informou que 28 (vinte e oito) processos encontram-se na Divisão de Convênios para análise financeira e 101 convênios encontram-se nas áreas finalísticas para análise técnica.

Verifica-se que, do total de 376 (trezentos e setenta e seis) convênios com prestações de contas pendentes de análise, 151 (cento e cinquenta e um) encontram-se localizados na CGRL, perfazendo 40,15% do estoque. Assim, conforme já evidenciado no Relatório de Auditoria Anual de Contas 2011, a insuficiência do quadro de pessoal necessário à análise das prestações de contas, bem como a análise segmentada das prestações de contas entre a área técnica, sob a responsabilidade das secretarias finalísticas, e a área financeira, sob a responsabilidade da CGRL/SPOA, acarretam o aumento dos prazos de análise das prestações de contas. Cabe ressaltar que este fato – “estoque de convênios com prestações de contas pendentes de análise” – já está sendo tratado por meio do Plano de Providências Permanente.

